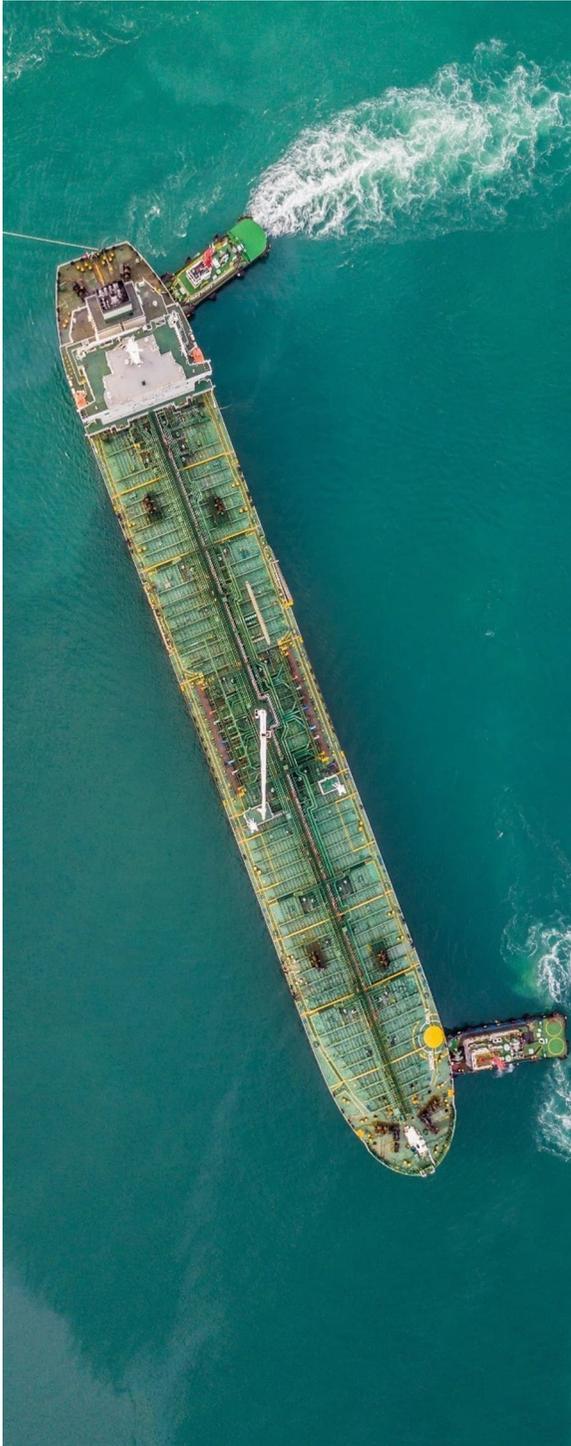


EITI Timor-Leste

Relatório de Reconciliação 2018





Mensagem do Multi Stakeholders Working Group de Timor-Leste

O Multi-stakeholders Working Group (MSWG) tem o prazer de informar que aprovou e publicou o 11º Relatório de Reconciliação da EITI de Timor-Leste, que abrange informações para o Ano Fiscal de 2018. Este seria o primeiro relatório a aderir aos requisitos do Standard da EITI 2019, apesar dos desafios encontrados ao longo da pandemia COVID-19 em 2020. Este relatório foi produzido pelo Administrador Independente (IA), Ernst & Young Audit & Associados - SROC, SA, que foi selecionado de acordo com o EITI Standard 2016 em janeiro de 2019.

Seguindo a decisão da Diretoria de alterar os mecanismos do relatório em 2020 devido à situação do COVID-19, o MSWG decidiu manter o mecanismo de relatório convencional que envolve a reconciliação de informações. O MSWG abordou consideravelmente os desafios na implementação dos requisitos do EITI que demonstram as melhores práticas na divulgação de informações desagregadas nos relatórios de entidades, tipos de receitas e relatórios a nível de projeto. Além disso, o MSWG, com o seu esforço, tenta abordar os desafios na implementação do novo Standard, como por exemplo o Beneficiário Efetivo, questões de género e pagamentos ambientais.

Neste período de relatório, também são relatadas informações detalhadas sobre atividades de mineração, lista de beneficiários efetivos, cobertura de mainstreaming, reembolso de impostos e questões de liquidação de impostos. A divulgação deste último, levou o MSWG a tentar aderir à transparência além dos objetivos do EITI. Com base na materialidade acordada (\$ 100,000 e acima), existem vinte e quatro operadores, dezessete subcontratados e quatro entidades governamentais no âmbito. Todos os operadores, entidades governamentais e onze subcontratados relataram informações de receita para o ano fiscal de 2018 ao Administrador Independente. Além disso, com a recente transição ocorrida em meados de 2020, todas as informações reportadas para as entidades da ConocoPhillips são apresentadas pela Santos Ltda.

Finalmente, com este relatório, o MSWG esforçou-se ao máximo para abordar a maioria dos problemas identificados nos últimos períodos de relatório e espera atender à expectativa dos objetivos do Standard de 2019 na próxima Validação em 2021.

Sinceramente,
Membros da MSWG,

Indústrias

Governo

Sociedade Civil

SOE's

Lista de abreviaturas

ANPM	Autoridade Nacional do Petróleos e Minerais	IPMC	Interim Petroleum Mining Code	SERN	Secretariado do Estado para os Recursos Naturais
APT	Imposto adicional sobre os rendimentos (Additional Profit Tax)	IUA	International Unitisation Agreement	SOE	State-Owned Enterprise
ASM	Mineração artesanal em pequena Escala (Artisanal Small Scale Mining)	JC	Joint Commission	SPT	Supplemental Petroleum Tax
BCTL	Banco Central de Timor-Leste (Timor-Leste Central Bank)	JPDA	Joint Petroleum Development Area	TL	Timor-Leste
BOE	Equivalente a barris de petróleo	LNG	Gás Natural Liquefeito	TLEA	Timor-Leste Exclusive Area
BOPD	Barris de petróleo por dia	LPG	Gás de Petróleo Liquefeito	TOR	Terms of Reference
BPT	Branch Profit Tax	MoF	Ministry of Finance	TSDA	Timor Sea Designated Authority
CFET	Consolidated Fund for East Timor	MOU	Memorandum of Understanding	TST	Timor Sea Treaty
CMATS	Certain Maritime Arrangement In The Timor Sea	MPMR	Ministério do Petróleo e Recursos Minerais	UN	Nações Unidas
CSO	Sociedade Civil (Civil Society Organizations)	MSWG	Multi-Stakeholder Working Group	UNTAE T	United Nation Transition Administration in East Timor
DNRP	Direção Nacional de Receitas Petrolíferas	NDPMR	National Directorate Petroleum and Minerals Revenue	USD	Dólar Americano
EITI	Extractive Industries Transparency Initiative	O&G	Petróleo & Gás	IVA	Imposto de valor acrescentado
ESI	Receita sustentável estimada	PF	Fundo Petrolífero	WHT	Imposto retido sobre receita de bens e serviços
ETRS	East Timor Revenue Services	PMC	Petroleum Mining Code	WIT	Imposto retido sobre os salários
FTP	First Tranche Petroleum	PSA	Production Sharing Agreement	ZOCA	Zone Cooperation Area
PIB	Produto Interno Bruto	PSC	Production Sharing Contract	TCF	Trillion Cubic Feet
AI	Administrador Independente	RDTL	República Democrática de Timor Leste		

Índice

1.	Sumário Executivo	7
2.	Iniciativa de transparência nas Indústrias Extrativas em Timor-Leste	15
	2.1 EITI e Timor-Leste	16
3.	Visão geral da Indústria Extrativa de Timor-Leste em 2018 – Petróleo & Gás	17
	3.1 Visão geral da Receita do Governo	18
	3.2 Produto Interno Bruto (PIB) - Timor-Leste	19
	3.2.1 Exportações e Importações – Timor-Leste	20
	3.3 Produção	20
	3.3.1 Campos	22
	3.3.2 Produção em BOE	23
	3.3.3 Produção em USD	24
	3.4 Receita geradas pelo Setor Extrativo	25
	3.4.1 Receitas de Impostos e Receitas Não Tributárias	26
	3.5 Emprego gerado pelo Setor de Petróleo & Gás	28
4.	Enquadramento legal das Indústrias Extrativas em 2018	30
	4.1 Estrutura Regulatória da área exclusiva de Timor-Leste (TLEA)	32
	4.2 Estrutura Legal da Área Conjunta de Desenvolvimento de Petróleo (JPDA)	34
	4.3 Acordos específicos com a Austrália em relação à exploração de Petróleo & Gás	35
	4.4 ANPM	40
	4.5 Fundo Petrolífero	41
	4.6 Resumo do processo de pagamentos	48
	4.7 Entidades Estatais (SOE's)	49

Índice

	4.8 Divulgação de Licenças/Contratos	51
5.	Regime Fiscal	52
	5.1 JPDA – Campos Bayu-Undan & Greater Sunrise	53
	5.2 JPDA – Outros campos	55
	5.3 TLEA – Área Exclusiva de Timor-Leste	56
6.	Visão Geral da Indústria Extrativa de Timor-Leste em 2018 - Mineração	57
	6.1 Enquadramento legal	58
	6.2 Processo de atribuição de licenças	60
	6.3 Legislação Ambiental	61
	6.4 Atividade de Mineração em Timor-Leste	62
	6.5 Exploração mineira de escala artesanal e de pequena escala (ASM)	64
7.	Metodologia e abordagem	65
	7.1 Âmbito do trabalho e Administrador Independente	66
	7.2 Limite de materialidade para divulgação das empresas	67
	7.3 Recolha de dados	70
	7.4 Assurance dos dados	71
	7.5 Outras considerações	72
8.	Reconciliação de impostos e outros pagamentos	73
	8.1 Reconciliação dos números reportados pelos operadores	74
	8.2 Reconciliação dos números pelos subcontratados	84
	8.3 Taxa de Pipeline	91
	8.4 Resumo dos resultados da reconciliação	92
	8.5 Pagamentos no setor de mineração	93

Índice

9	Beneficiário Efetivo	95
10	Mainstreaming	99
11	Despesas Sociais e Económicas	101
12	Recomendações	107
ANEXOS		
A.	Empresas no Setor de Petróleo & Gás	112
B.	Setor Mineral 2006-2018	113
C.	Pagamentos Minerais em 2017	114
D.	Pagamentos Minerais em 2018	116
E.	Mineração: Lista de Licenças 2006 - 2018	119
F.	Contratos de partilha de produção (PSC) de Petróleo & Gás	125
G.	Atividades nos principais campos	127
H.	Recursos submarinos de Petróleo & Gás de Timor-Leste	128
I.	Blocos Onshore de Timor GAP	129
J.	Novos blocos após o Decreto-Lei 15/2019	130
K.	Nova Compilação de Petróleo - Mudanças nos Valores de Importações e Exportações	131

1 Sumário Executivo

A Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas (EITI), lançada em 2003, promove e apoia a governação e a transparência, em países ricos em recursos, por meio da publicação de uma auditoria completa dos pagamentos das empresas e das receitas governamentais de petróleo, gás e mineração. Como um compromisso voluntário de partes interessadas com objetivos compartilhados, a estrutura global do EITI compreende países ricos em recursos, empresas extrativas nacionais e internacionais, sociedade civil, investidores e países de apoio. Cada país participante deve emitir um relatório de reconciliação cobrindo as receitas dos exercícios mais recentes, preparadas por um auditor independente, de acordo com o EITI Standard.

Este é o décimo primeiro relatório do EITI em Timor-Leste, cobrindo o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. De acordo com as Normas do EITI, o processo de elaboração de relatórios foi supervisionado pelo MSWG e foi compilado por um Administrador Independente, a EY, de acordo com o número do contrato de serviço datado de 2 de abril de 2019.

Os pagamentos e receitas, divulgados neste relatório, incluem pagamentos de impostos e não impostos, e outros pagamentos previstos pela legislação de Timor-Leste.

Através da participação no EITI, Timor-Leste procura melhorar a transparência e a prestação de contas sobre como os recursos naturais do país são governados, promover o debate público e a compreensão do Setor Extrativo e melhorar a atratividade de Timor-Leste como destino para investimentos estrangeiros.

Timor-Leste



1. Receita gerada pelo Setor Extrativo

Receitas Petróleo & Gás 2009-2018
(milhões US\$)



Fonte: Relatórios EITI dos últimos nove anos

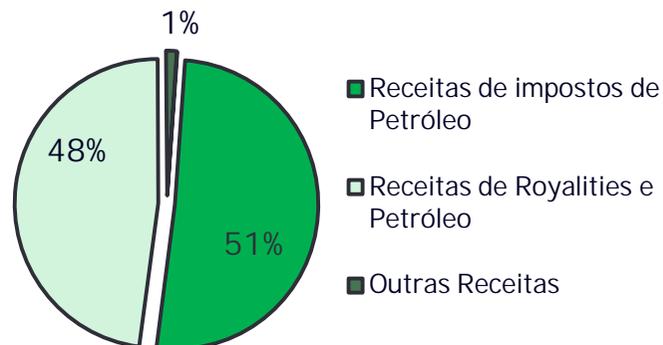
Em 2018, as receitas do petróleo de Timor-Leste foram de 556 milhões de dólares, um valor duas vezes superior ao de 2016, considerando que 2016 teve o valor mais baixo nos últimos 8 anos. Em comparação com 2016 e 2017, o resultado elevado foi derivado do aumento dos preços do petróleo, que foram impulsionados pela forte procura global e pelo facto de produtores terem concordado em diminuir a produção. De facto, em 2018 a produção foi de 38 milhões de barris, enquanto em 2017 foi de 41 milhões de barris. Esta diminuição também é explicada pelo facto de as principais atividades operacionais que impactam a produção terem sofrido uma grande paralisação para manutenção em maio de 2018.

Fontes:

<http://web.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/pgLafaekDataGasListHTML> &
Relatório Anual do Fundo Petrolífero de 2018

O primeiro gráfico mostra as receitas de dados históricos dos últimos nove anos (dos últimos relatórios do EITI), demonstrando o forte declínio das receitas desde 2012.

Estrutura dos Fluxos de Caixa 2018



Na segunda figura, é apresentada a estrutura dos fluxos de caixa recebidos das atividades de Petróleo em 2018.

1. Produção

Em 2018, todo o petróleo e gás de Timor-Leste foi produzido no campo petrolífero de Bayu-Undan, localizado no offshore Joint Petroleum Development Area (JPDA).

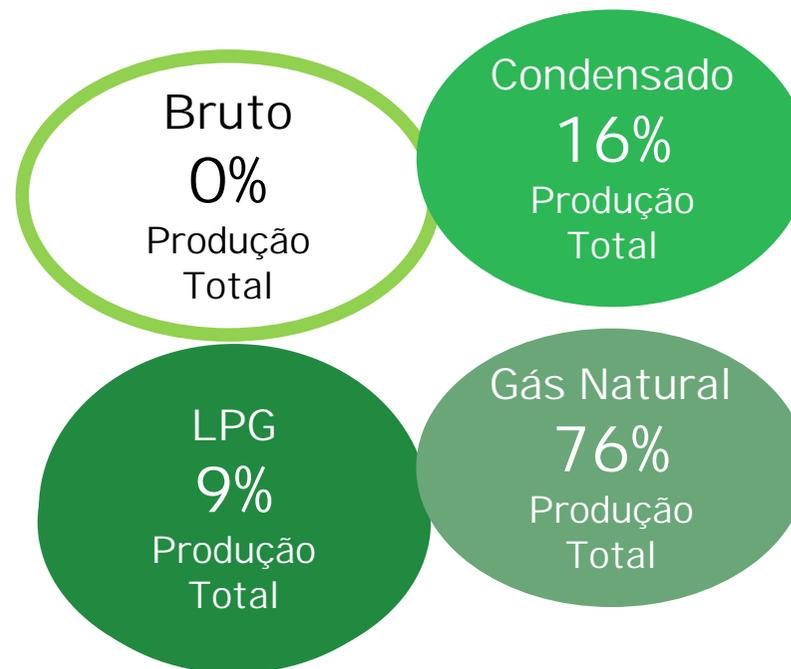
Bayu-Undan produz três produtos petrolíferos, o Condensado, Gás Liquefeito de Petróleo e Gás Natural e representam a produção total, uma vez que o campo de Kitan foi fechado em Dezembro de 2015. Além disso, no campo de Bayu-Undan, o gás natural contribui com mais de 76% (61% em 2017) para a produção total (valor monetário) do país.

Produção em USD ('000) por produto:

Commodity	2018	2017	Δ	%
Bruto	0	0	0	0%
Condensado	233,730	319,062	- 85,332	- 27%
Gás Natural	1,139,586	730,616	408,970	56%
LPG	118,328	144,897	26,569	- 18%
Total	1,491,644	1,194,575	297,069	11%

Fonte: Template preenchido pela ANPM com dados de 2018

Percentagem de produção por produto (em valor monetário):

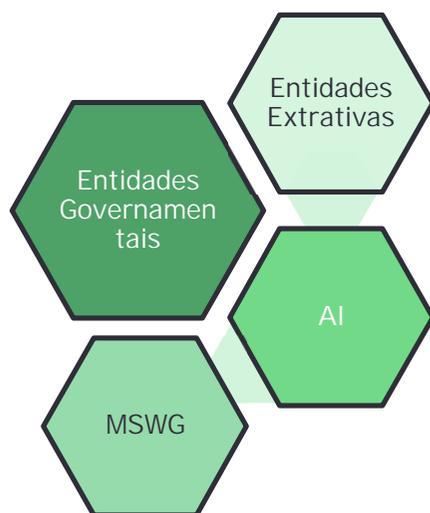


1. Processo de Reconciliação

A EY foi contratada para realizar um estudo inicial, a fim de definir o âmbito de reconciliação da EITI que foi usado para produzir o 10º e 11º relatórios do EITI em Timor-Leste e produzir o template de recolha de dados. O estudo inicial foi a primeira etapa para iniciar o processo de reconciliação.

Os procedimentos a seguir foram os seguintes:

- Estabelecer base de seleção conforme limite aprovado pelo MSWG (fluxos de pagamentos e receita acima de US \$ 100.000);
- Obter de Empresas Extrativas e autoridades governamentais informações de 2018 sobre impostos, não impostos e outros pagamentos;
- O representante do Ministério de Petróleo e Mineral (MPRM) emitiu instruções solicitando às Entidades Extrativas e Agências Governamentais que reportem de acordo com os requisitos da EITI. Os modelos de relatório foram disponibilizados eletronicamente por e-mail e as entidades foram obrigadas a reportar diretamente ao administrador, EY.

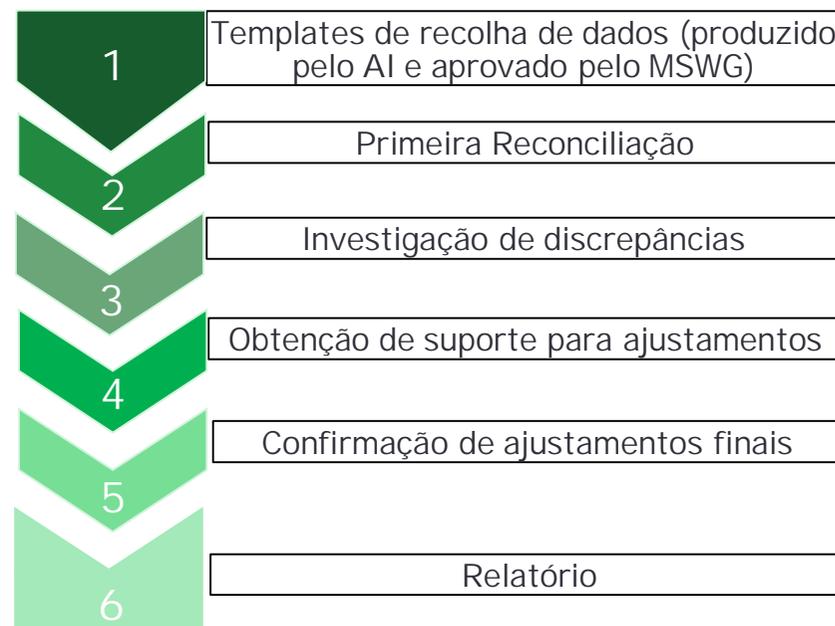


Após a recolha de dados, a EY iniciou a reconciliação. As entidades que não responderam foram indicadas ao secretariado de TL EITI e foram feitos novos esforços para obter as respostas.

Em caso de discrepâncias, foram realizados contactos diretos entre a AI e as entidades selecionadas e foi solicitado suporte adequado (se aplicável) para apoiar o ajuste.

Se as explicações recebidas não fossem conclusivas, eram realizadas novas consultas à respetiva Autoridade Governamental para obter informações detalhadas do pagamento.

As discrepâncias entre a informação recebida das empresas e das Autoridades Governamentais para as quais não foi possível obter suporte para ajustamento, foram consideradas diferenças não conciliadas.



1. Âmbito (Receita e Entidades)

As Entidades Governamentais envolvidas nas operações de petróleo e gás em Timor são as seguintes:

Entidades Governamentais
Direção Nacional de Receitas Petrolíferas (DNRP)
Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)
Banco Central de Timor-Leste (BCTL)
TIMOR GAP E.P. (SOE)

Com base nas informações recebidas por estas entidades e o limite aprovado pelo MSWG, as entidades no âmbito foram selecionadas.

Os tipos de receita para os operadores no âmbito são os seguintes:

TIPOS DE RECEITA EM PETRÓLEO & GÁS	
RECEITA TRIBUTADA	RECEITA NÃO TRIBUTADA
Salários de residents e não empregados	FTP
Retenção na fonte	Receita de pagamentos de Petróleo & Gás
IVA	Taxa de desenvolvimento
Prestações Imposto sobre o Rendimento	Taxa de serviços de Contrato
Bayu Undan Prestações APT	Outros pagamentos (Pipeline)
Imposto Anual sobre o Rendimento	

¹ Names in force in 2020:

Nome antigo da empresa	Nome atual da empresa
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	Santos NA (19-12) Pty Ltd
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	Santos NA Timor Sea Pty Ltd
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	Santos NA Emet Pty Ltd
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	Santos NA Bayu Undan Pty Ltd
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	Santos NA (19-13) Pty Ltd
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	Santos NA Timor Leste Pty Ltd

ENTIDADES NO ÂMBITO PETRÓLEO & GÁS

Empresas Extrativas e suas Afiliadas envolvidas nas operações de petróleo e gás em Timor

ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd ¹	Santos JPDA (91-12) Pty Ltd
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd ¹	Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd ¹	Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd ¹	Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd ¹	Woodside Petroleum Ltd
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd ¹	Timor Gap Timor Gas E Petroleo EP
Eni JPDA 03-13 Limited	TIMOR GAP PSC JPDA 11-106
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	Timor Gap EP
Eni JPDA 11-106 B.V.	Timor Gap Seismic Service Lda
Eni Timor - Leste S.p.A.	Timor Gap Offshore Block Unipessoal
Inpex Sahul Ltd	TIMOR RESOURCES PTY LTD
Inpex Timor Sea Ltd	
	Outros (Pipeline fee)
	AusAid

¹ Em maio de 2020, a Santos Ltd adquiriu várias empresas australianas ConocoPhillips com ativos na Austrália Ocidental e do Norte e em Timor-Leste. Como resultado desta aquisição, os nomes legais atuais são diferentes dos que estavam em vigor em 2018.

Fonte: <https://www.santos.com/news/santos-completes-conocophillips-northern-australia-acquisition/>

1. Âmbito (Receita e Entidades)

Tal como no relatório do ano anterior, o MSWG decidiu incluir no processo de reconciliação e, conseqüentemente, no relatório de 2018, os pagamentos feitos pelos Subcontratados para os fluxos de receita significativos definidos (o mesmo limite para selecionar as entidades extrativas no âmbito - pagamentos feitos a fluxos de receita significativos acima dos US \$ 100.000):

ENTIDADES NO ÂMBITO DO SECTOR PETRÓLEO & GÁS SUBCONTRATADOS	
AMEC Engineering Pty Ltd	Kakivik Asset Management LLC
CALTECH UNIP	KT Maritime services
Cameron Services Int. Pty Ltd	Noble International Finance Company
CAPE AUSTRALIA ONSHORE	MMA Offshore Vessel Operations P/L
Babcock Offshore Services	Rigforce Pty Ltd
Clough Amec Pty Ltd	SGS Australia P/L
Compass Group Australia Pty Ltd	Seafox Asia Pacific Pty Ltd
Calidus Process Solutions Pty Ltd	Sodexo Timor Unipessoal Ltd
Haliburton Australia Pty Ltd	

Os tipos de receita para os Subcontratados no âmbito são os seguintes:

TIPOS DE RECEITA PETRÓLEO & GÁS NO ÂMBITO RECEITA TRIBUTADA
Imposto sobre o rendimento
Impostos retidos na fonte sobre salários
Pagamentos de Impostos retidos na fonte
Impostos Adicionais

Com base na seleção efetuada concluímos que o relatório de 2018 cobre 99,87% dos valores a receber das empresas contratadas e subcontratadas.

O valor total no âmbito é o seguinte:

Receitas geradas em 2018	Total	Montante em US'000	
		Âmbito	%Âmbito
Receita Total Tributada	249,649	249,645	99.998%
Receita Total Não Tributada reportada pela ANPM	290,309	290,309	100.00%
Receita Total Pipeline reportada pelo BCTL	5,944	5,944	100.00%
Receita Total Operadores	545,903	545,898	99.999%
Receita Total Subcontratados	9,682	8,973	92.662%

1. Resumo dos relatórios de reconciliação: Operadores

Abaixo, o resumo da conciliação efetuada dos pagamentos reportados:



Fluxos de Caixa provenientes de impostos sobre o Petróleo e outros pagamentos – Conclusão



Resultados Finais da Conciliação

Com base nos resultados finais, concluímos que as diferenças de conciliação representam cerca de 0.02% da receita total das atividades de extração incluindo ajustamentos.



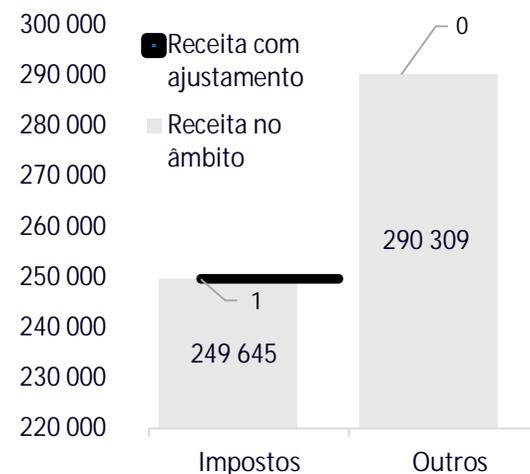
Receita de petróleo no âmbito

Receitas geradas em 2018	Âmbito (USD'000)
Total de Receita de Imposto	249,645
Total de outras receitas reportadas pela ANP	290,309
Total de Receita reportada pelo BCTL – Taxa de Pipeline	5,944
Total Receita Operadores	545,898



Ajustamentos / Discrepâncias

Ajustes do governo em USD'000

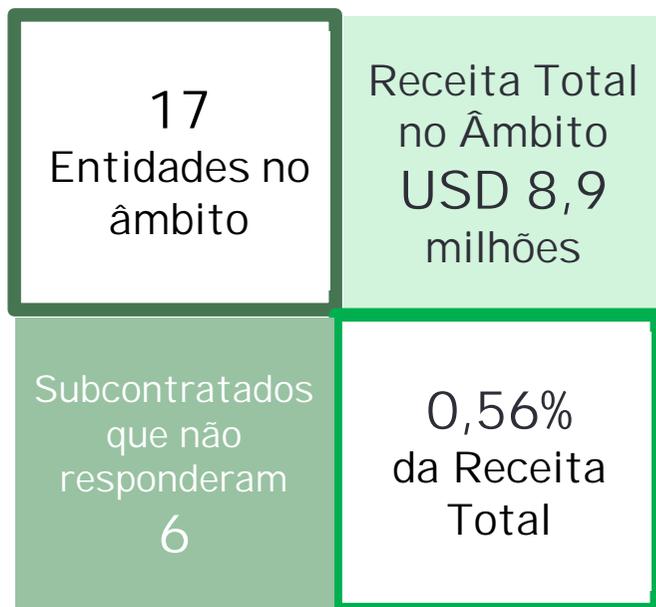


1. Resumo dos relatórios de reconciliação: Subcontratados

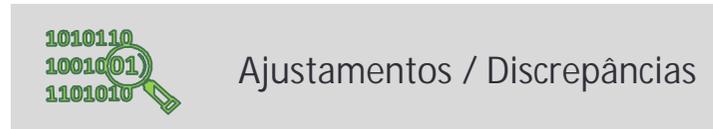
Abaixo, o resumo da conciliação efetuada dos pagamentos reportados:



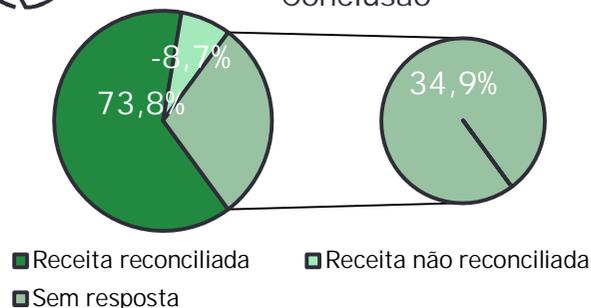
Petroleum revenues in scope



Receitas geradas em 2018	Âmbito (USD'000)
Total de Receita de Imposto	8,973



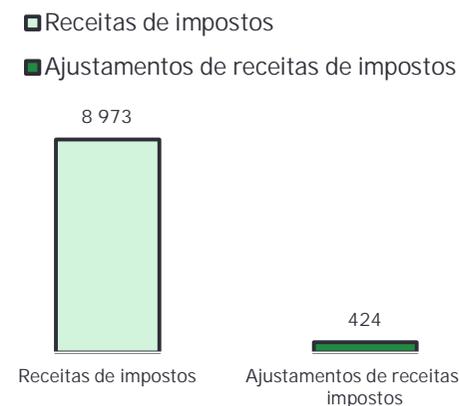
Fluxos de caixa provenientes dos impostos sobre o petróleo - Conclusão



Resultado final da reconciliação

Com base nos resultados finais, concluímos que as diferenças de conciliação se devem principalmente às entidades que não submeteram o template de reporte (3 milhões). Estes valores representam cerca de 32% do valor total recebido dos subcontratados e (35% do valor total no âmbito) e 0.56% da receita total.

Ajustes do governo em USD'000



O ajustamento de impostos deve-se, principalmente, ao relatório incorreto de pagamentos de 2018 por entidades governamentais e subcontratados.

2

Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas de Timor-Leste

A Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas (EITI) é uma iniciativa que encoraja os países a divulgarem de forma transparente as receitas geradas pelo Setor de extração dos recursos naturais.

Timor-Leste aderiu ao EITI com o objetivo de clarificar e unificar o processo de reporte dos rendimentos e pagamentos efetuados pelas empresas do Setor ao Governo, tanto das receitas provenientes de impostos, como dos montantes referentes a outras receitas derivados da produção e da venda desses recursos. Desta forma, é efetuada por parceiros externos uma conciliação destes valores com o objetivo destes serem publicados num relatório anual do EITI. É expetável que tanto os cidadãos como organizações da sociedade civil contribuam no processo de monitorização do EITI.

O TL- EITI Secretariat Office foi criado em Julho de 2008, num conjunto do Ministério do Petróleo e dos Recursos Minerais e do MSWG (Multi-Stakeholder Working Group). O MSWG inclui representantes do Governo, representantes de associações da indústria extrativa, assim como organizações da sociedade civil (CSOs).

Timor-Leste

EITI Extractive
Industries
Transparency
Initiative

TLEITI

2.1. EITI e Timor-Leste

Timor Leste aderiu ao EITI em 2008 e tem atualmente um progresso satisfatório, dentro de uma escala que varia entre nenhum progresso, inadequado, significativo, satisfatório e além das expectativas. Em 2010, Timor-Leste tornou-se no primeiro país do Sudeste Asiático a integrar e a cumprir os standards do EITI.

Contudo, o país ainda não aprovou/publicou uma legislação relativa ao EITI. Embora já preparada uma proposta, as reformas em curso carecem ainda de consultoria abrangente e revisão minuciosa.

O modelo utilizado pelo EITI requer a existência de um administrador independente que proceda à conciliação dos dados financeiros entre os pagamentos efetuados pelas empresas e as receitas recebidas pelo Governo. Desta forma, a EY foi eleita para definir o âmbito do relatório e preparar a conciliação do 9º, 10º e 11º relatórios do EITI para os anos, respetivamente, 2016, 2017 e 2018.

O 10º Relatório do EITI foi publicado em novembro de 2019.

No que diz respeito à gestão da EITI, o Secretariado do EITI-TL foi criado em 2008 com o objetivo de apoiar o MSWG, gerindo o contacto com as entidades em âmbito e fazendo com que o relatório final fique disponível. Além disso, o Secretariado é responsável pela promoção da EITI nos setores público e privado, organização de reuniões e de workshops e seminários para a sensibilização da importância do EITI para Timor Leste.

Além disso, o Secretariado produz relatórios anuais de progresso desde 2011 para esclarecer e avaliar os progressos no cumprimento dos requisitos do EITI Standard e seguir as recomendações da AI (Administradora Independente).

Fonte: <http://www.eiti.tl/secretariat/reports/progress-reports>

Os relatórios anuais anteriores do EITI abrangem o período de 1 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2017:

Anos	Data Publicação	Receitas Petróleo	Auditor
		(USD Milhões)	Independente
2008	Outubro 2009	2,510	Deloitte
2009	Fevereiro 2011	1,764	
2010	Novembro 2012	2,150	Moore Stephens LLP
2011	Dezembro 2012	3,453	
2012	Fevereiro 2015	3,800	
2013	Dezembro 2015	3,263	
2014	Junho 2017	1,896	EY
2015	Dezembro 2017	1,042	
2016	Junho 2019	243	
2017	Novembro 2019	463	

Fonte: Relatório Anual do Fundo petrolífero de 2017

3

Visão Geral da Indústria Extrativa de Timor-Leste em 2018 – Petróleo & Gás

As receitas do Setor do Petróleo & Gás continuam a representar uma parte fundamental e muito relevante para Timor-Leste. Os rendimentos provenientes do Fundo Petrolífero e o retorno dos investimentos têm um grande contributo no orçamento nacional destinado à construção de infraestruturas.

Ainda que impulsionado pelo desenvolvimento económico que tem experienciado, Timor-Leste continua a estar significativamente dependente da indústria do petróleo. Nos últimos sete anos, o país teve um período de forte crescimento económico, baseado maioritariamente na despesa pública e na atividade do Setor privado do Petróleo & Gás.

Timor-Leste

EITI Extractive
Industries
Transparency
Initiative

TLEITI

3.1. Visão Geral da Receita do Governo

As receitas totais do governo foram diminuindo à medida que a produção dos campos existentes chegou ao fim. Assim, espera-se que a tendência gradual de diminuição das receitas do petróleo em geral continue.

Relativamente às receitas domésticas (receitas não petrolíferas), verificou-se uma redução de 2016 para 2017, principalmente devido à redução das receitas fiscais, que são suscetíveis às oscilações do PIB e constituem a maior parte das receitas domésticas.

Projeta-se que a tendência seja estável em 2018 (Orçamento do Estado 2018). As receitas domésticas não petrolíferas seriam de cerca de 190 milhões em 2017. Apesar disso, as receitas domésticas deverão crescer positivamente em 2019 e 2020 (Orçamento do Estado 2020), impulsionadas por uma maior atividade do setor privado, estabilidade política e a continuação de projetos de capital do governo. A tendência positiva deve continuar até 2024, consoante as expectativas de crescimento macroeconómico.

Receita doméstica

As receitas domésticas em Timor-Leste são compostas principalmente por receitas fiscais (USD 130 milhões) e taxas e encargos (USD 50 milhões).

Para receitas de petróleo e gás, consultar a secção 3.4.

Fontes:

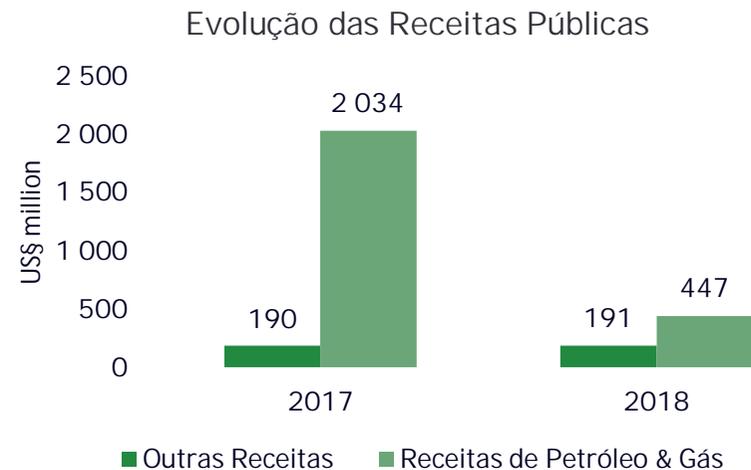
- Orçamento do Estado 2018 em Timor Leste
- Orçamento do Estado 2019 em Timor Leste
- Orçamento do Estado 2020 em Timor Leste

Economia de Timor-Leste ainda muito dependente da indústria petrolífera

As receitas do petróleo geralmente financiam a maior parte do orçamento do Estado. O petróleo e o gás representaram mais de 90% das receitas do Estado de Timor-Leste em 2016 e 2017.

No entanto, espera-se que as receitas petrolíferas diminuam à medida que a produção dos campos existentes chega ao fim, conforme mencionado antes (Orçamento do Estado 2019).

Além disso, as Receitas do Fundo Petrolífero foram constituídas maioritariamente pelo Retorno do Investimento do Fundo Petrolífero, que representou 1,612 milhões (em 2017). Em 2018, as Receitas do Fundo Petrolífero eram constituídas maioritariamente pelas Receitas Petrolíferas Totais, que representavam 447 milhões (sendo o Retorno do Investimento do Fundo Petrolífero negativo em cerca de 460 milhões).



3.2. Produto Interno Bruto (PIB) – Timor-Leste

Indústria Extrativa: PIB

Mudanças na compilação de Petróleo

A riqueza do petróleo financiou grande parte da reconstrução de Timor-Leste após a sua luta pela independência da Indonésia, com as receitas do petróleo responsáveis pela percentagem significativa das receitas do governo até 2017.

Em 2018, houve uma mudança na compilação do petróleo. Antes deste ano, a JPDA era considerada uma entidade residente nos Relatórios de Contas Nacionais, no entanto era considerada uma entidade não residente nas outras bases de dados, sendo que “A Alfândega não regista Exportações de Petróleo nos Dados de Comércio, o MoF não inclui petróleo nas suas estatísticas financeiras do governo e o Banco Central inclui royalties do petróleo nas Balanças de Pagamentos.”

Para evitar inconsistências, as Contas Nacionais de 2018 já consideram que a JPDA é uma entidade não residente, o que implica que o PIB petrolífero não será reportado e o PIB não petrolífero passa a ser PIB, incluindo royalties. O PNB (Produto Nacional Bruto) não muda.

Fonte: Contas Nacionais 2018

Além disso, devido ao novo Tratado de Fronteira Marítima assinado em agosto de 2019 (consulte a seção 3), a JPDA é considerada uma entidade residente e é por isso que a partir de setembro de 2019 o setor de petróleo será incluído na compilação de dados.

PIB

O Produto Interno Bruto diminuiu 2.6% em 2018, a preços correntes, constituindo USD 1,568.6 milhões em 2018 e USD 1,609.7 milhões em 2017.



A diminuição do PIB em 2018 ocorreu devido à redução das despesas com Parceiros de Desenvolvimento em 7.4% e à diminuição do Investimento Privado em 4.6%. No entanto, a Despesa Pública aumentou 7.1%, as Exportações aumentaram 8.4% e as Importações aumentaram 2.3%.

PNB

O Produto Nacional Bruto diminuiu 1.5%, a preços correntes, passando de USD 2,282.4 milhões em 2017 para USD 2,248.6 milhões.

Em 2018, o PNB era constituído por USD 718.5 milhões de Rendimentos de Propriedades, que incluíam USD 501.1 milhões de Royalties e Impostos das Atividades de Petróleo e Gás.

Observe que em 2018 o PNB é a soma do PIB, royalties e receita primária não petrolífera.

Fonte: Contas Nacionais 2018

3.2. Produto Interno Bruto (PIB) – Timor-Leste

Timor-Leste é a 193ª maior economia exportadora do mundo (2018).

Fonte: <http://atlas.media.mit.edu/en/profile/country/tls/>

Mudanças na compilação de Petróleo

Em 2018, Timor-Leste exportou USD 43 milhões e importou mais de USD 945 milhões, resultando numa balança comercial negativa.

Mais uma vez, observe que as exportações e importações também são afetadas pela mudança na Compilação de Petróleo. Consequentemente, como as exportações eram, até 2017, constituídas maioritariamente pelo setor petrolífero (mais de 95%), isso implica que o valor das exportações diminua drasticamente ao longo de todos os anos.

Porém, o setor petrolífero sempre representou uma baixa percentagem das importações (19% em 2017), o que significa que as importações foram muito menos afetadas do que as exportações. Assim, de acordo com as Contas Nacionais TL 2018, a balança comercial foi sempre negativa no período 2000-2018, de acordo com a nova Compilação do Petróleo.

Consulte o anexo K para verificar os valores das importações e exportações no Relatório das Contas Nacionais de Timor-Leste de 2017 e no Relatório das Contas Nacionais de Timor-Leste 2018.

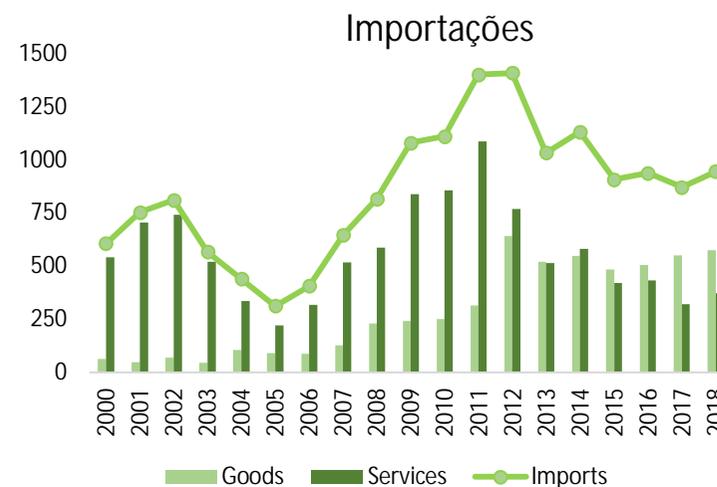
Exportações

As exportações de bens e serviços aumentaram 8.4%, de USD 38.2 milhões para USD 43 milhões, incluindo um aumento de 41.3% nas exportações de bens e uma diminuição de 8.8% nas exportações de serviços.

Importações

Em 2018, as importações aumentaram 2.3%, de USD 871.2 milhões para USD 945.3 milhões, incluindo um aumento de 10.6% nas importações de serviços e uma diminuição de 3.2% nas importações de bens.

Fonte: Contas Nacionais TL 2018



3.3. Produção

Campos

Em 2018, bem como em 2017, todo o gás de Timor-Leste foi produzido no campo de Bayu-Undan, localizado na Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (JPDA) offshore. As receitas do Governo são recebidas em dinheiro e não em espécie, com uma parcela de 10% destinada à Austrália sob o Tratado do Mar de Timor. Em 2018, havia dez PSCs ativos (dos quais 4 no TLEA e 6 no JPDA).

Fonte: Relatório Anual da ANPM 2018

Bayu-Undan

O campo petrolífero de Bayu-Undan está localizado no mar de Timor, a cerca de 250 km ao sul de Timor-Leste e a cerca de 500 km da costa de Darwin, na Austrália, contido nas áreas de contrato do PSC03-12 e PSC03-13 da JPDA.

Bayu-Undan é o campo de gás de Timor-Leste com a maior receita acumulada e o único em produção após 2017.

O campo está localizado na mesma estrutura de 160 km², em 80m de água. A descoberta inicial foi no início de 1995, quando o poço Bayu-1 cruzou uma coluna de condensado a gás de 155m, a uma profundidade de 897m. Em julho de 1995, Undan foi descoberto a 10 km a noroeste de Bayu, onde uma coluna bruta de hidrocarboneto de 139m testou 1,6 milhão de pés cúbicos por dia de gás e 3.900bbl de condensado por dia. O campo total recuperável de reservas varia entre 350 e 400 milhões de barris de líquidos de hidrocarbonetos e 3,4 tcf de gás.

Em 2015, a perfuração de desenvolvimento da fase três adicionou um poço de produção submarina para manter a produção de líquidos e gás.

Fonte: <http://www.offshore-technology.com/projects/bayu-undan/>

As instalações de campo incluem um Complexo Central de Produção e Processamento (DPP e CUQ), FSO, WP1, pipelines submarinos em campo e pipeline de exportação de gás para Darwin. Em 2017, o campo possuía 10 poços produtores e 3 poços injetores de gás.

A produção média diária de líquidos (condensado e LGP) e a produção de gás:

Em 2017, era de 25.44 kbpd e o gás exportado para Darwin LNG manteve-se estável numa média de 510 MMscf/dia.

Em 2018, era de 17 kbpd até novembro e depois aumentou para 30 kbpd. O gás exportado para Darwin LNG permanece estável numa média de 700 MMscf/dia.

Fontes: <http://web.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/pgLafaekDataGasListHTML> & [http://web01.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/vwAll/Resource-2018%20Annual%20Report/\\$File/Annual-Report-2018.pdf?openelement](http://web01.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/vwAll/Resource-2018%20Annual%20Report/$File/Annual-Report-2018.pdf?openelement)

Em 2018, a redução de Condensado e LGP é explicada pelas interrupções de produção que incluem uma grande paragem no campo de Bayu Undan para uma manutenção planeada e intervenção no poço em maio até ao início de junho e uma paragem da planta para movimentação da sonda de perfuração Infill Well.

Bayu-Undan é operado pela ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd sob o contrato PSC 03-12 e PSC 03-13 na JPDA sob o Tratado do Mar de Timor.

(As presentes referências são aos acordos substituídos do Tratado do Mar de Timor/JPDA). Consulte o Anexo F para obter mais detalhes sobre a estrutura da JV.

Fonte: Relatório Anual da ANPM 2018

Kitan

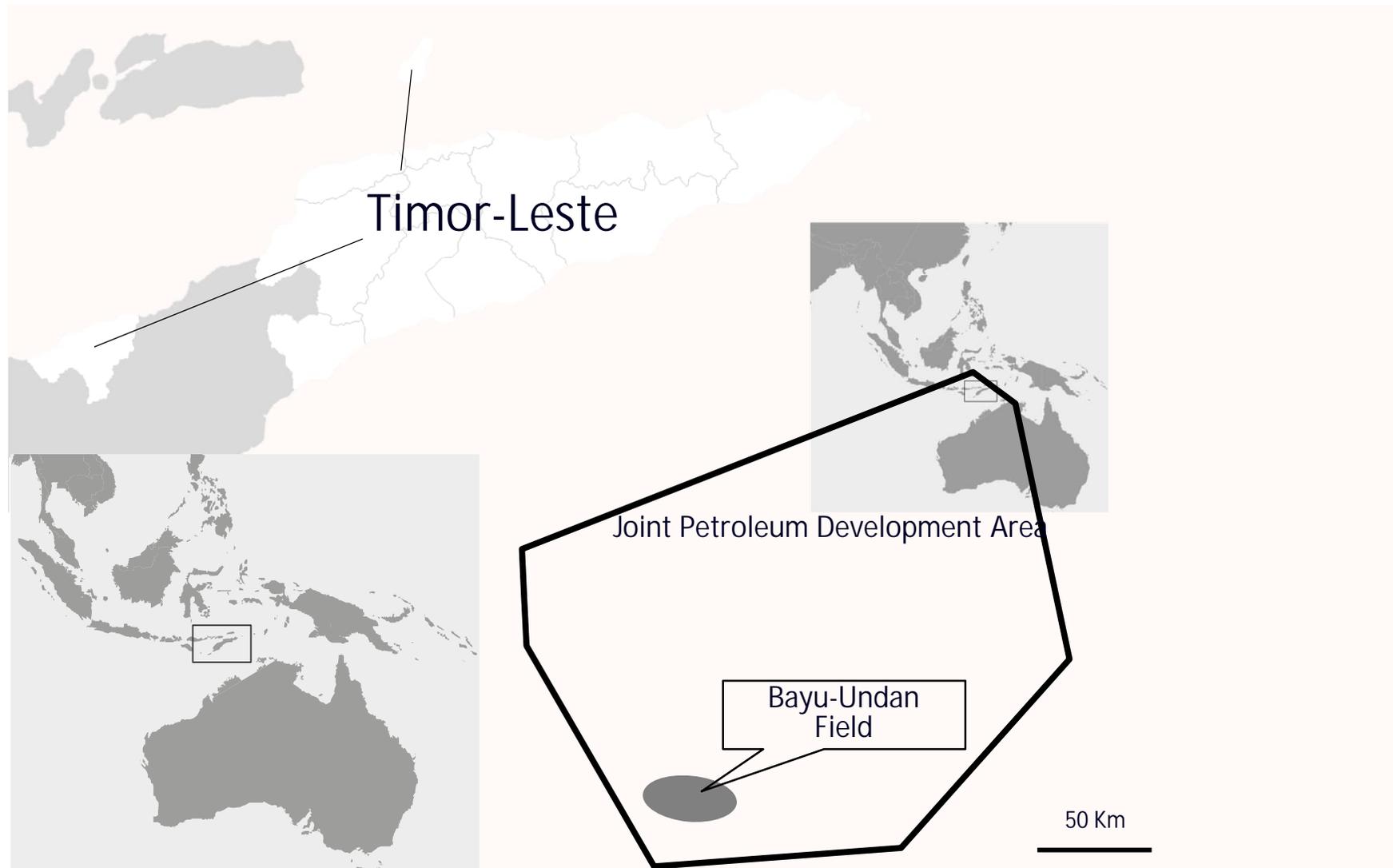
O Campo Kitan foi fechado em 16 de dezembro de 2015, localizado na licença 06-105 da JPDA, a 170 km da costa de Timor-Leste e a 500 km da costa australiana.

Fonte: Relatório Anual da ANPM 2018

O Glas Dowl FPSO deixou o campo em janeiro de 2016. Não houve produção em 2016.

Fonte: Relatório Anual da ANPM 2018

3.3. Produção (Áreas em 2018)

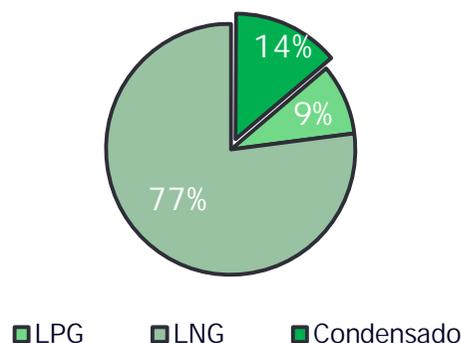


3.3. Produção

Produção em BOE

Bayu-Undan produz três produtos petrolíferos, a saber, Condensado, Gás Liquefeito de Petróleo e Gás Natural, com o esgotamento da produção de líquidos desde o pico em 2012.

A produção de petróleo e gás diminuiu de 41 milhões equivalente a barris de petróleo em 2017 para 38 milhões equivalente a barris de petróleo em 2018 (ver gráfico de produção).



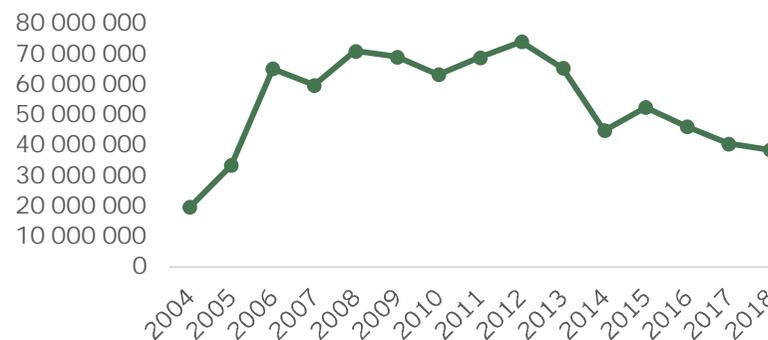
Produto (Milhares BOE)	Produção	Vendas
Bruto	-	-
Condensado	3,577	3,577
Gás Natural	31,670	31,670
LPG	2,511	2,511
Total	37,758	37,758

Fontes: <http://web01.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/pgLafaekDataGasListHTML> & Template do AI recebido pela ANPM

A produção de petróleo em Timor-Leste diminuiu desde 2012. A diminuição deveu-se principalmente ao esgotamento natural do campo da BU. Além disso, como mencionado anteriormente, o projeto Kitan foi encerrado em dezembro de 2015.

As informações relacionadas à produção total estão disponíveis no site da ANPM (Base de dados Lafaek), que contém informações em relação à produção dos campos de Bayu-Undan e Kitan, contratos, etc. Essas informações são geralmente acessíveis ao público.

Produção Total BOE Equivalente



Produto (Milhares BOE)	2018	2017	Δ	%
Bruto	-	-	-	-
Condensado	3,577	5,605	- 2,028	- 36%
Gás Natural	31,670	31,204	466	1.5%
LPG	2,511	3,691	- 1,180	- 32%
Total	37,758	40,500	- 2,742	

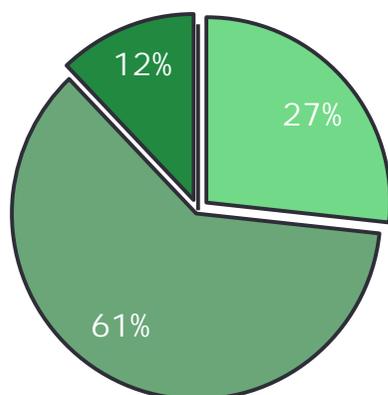
Fonte: <http://web01.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/pgLafaekFieldList> & template Fornecido pela ANPM

3.3. Produção

Produção em USD

O gás natural também é o produto mais significativo quando comparado em valor monetário (milhões de dólares):

Produção em 2018



■ Bruto
 ■ Condensado
 ■ Gás Natural
 ■ LPG

The production and sales in USD ('000) in 2018 was as follows:

Produto (USD 000)	Produção	Vendas
Bruto	-	-
Condensado	233,730	233,730
Gás Natural	1,139,586	1,139,586
LPG	118,328	118,328
Total	1,491,644	1,491,644

The production in USD ('000) in 2018 and 2017 was as follows:

Produto (USD ('000))	2018	2017	Δ	%
Bruto	-	-	-	-
Condensado	233,730	319,062	- 85,332	- 27%
Gás Natural	1,139,586	730,616	408,970	56%
LPG	118,328	144,897	26,569	- 18%
Total	1,491,644	1,194,575	297,069	11%

3.4. Receita gerada pelo Setor Extrativo

Como consequência do aumento dos preços do petróleo (mesmo com uma diminuição na produção), as receitas geradas pelo Setor de Petróleo e Gás em 2018, incluindo o valor recebido dos subcontratados, totalizaram USD 556 milhões. Este valor representa um aumento de USD 93 milhões, ou 20%, em comparação com 2017.

Esta variação afetou os pagamentos recebidos pelo DNRP (valor líquido da liquidação de impostos). A estrutura da receita do setor extrativo é semelhante a 2017, com um aumento na DNRP (44%) e na ANPM (5%) e diminuição no BCTL (-7%).

Receitas de Petróleo & Gás 2009-2018 (USD milhões)



Receita	Valor em milhões USD					
	2018	%	2017	%	Variação	%
DNRP	260	47%	181	39%	79	44%
ANPM	290	52%	276	60%	15	5%
BCTL	6	1%	6	1%	0.47	-7%
Total	556	100%	463	100%	93	20%

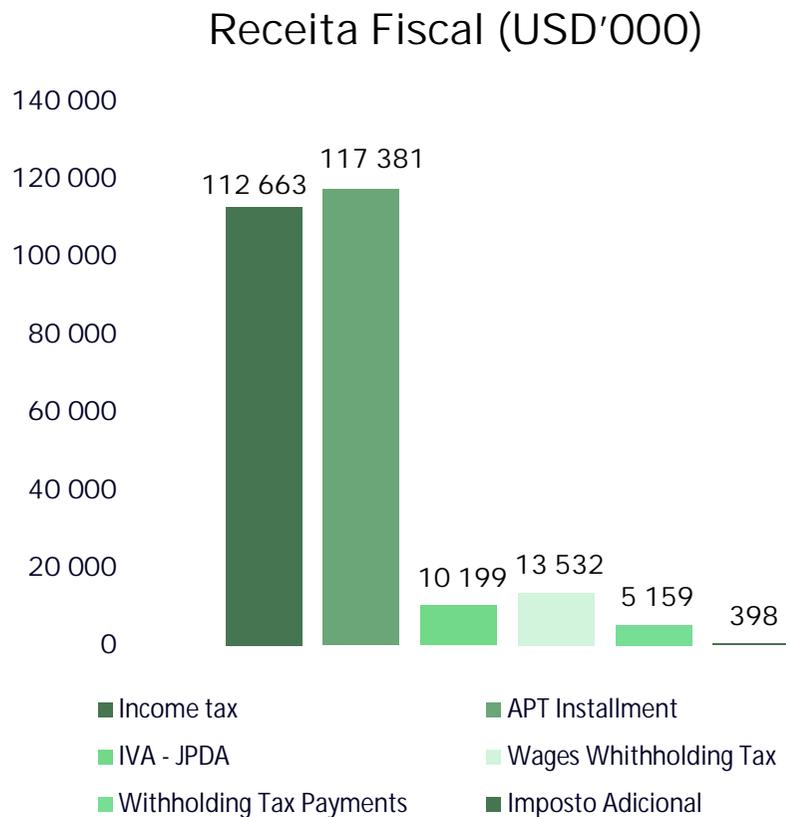
Receitas do setor extrativo (USD million)	2018	2017	Δ	% Δ
Direção Nacional de Receitas Petrolíferas (DNRP)	250	173	77	44%
Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)	290	276	15	5%
Banco Central de Timor-Leste (BCTL)	6	6	0	-7%
Receita gerada pelas atividades de extração de O&G	546	455	91	20%
Receita gerada pelas atividades de extração de O&G (Subcontratados)	10	8	2	26%
Receita gerada pelo Sector de O&G	556	463	93	20%
Receita gerada pelo Sector de Exploração Mineira	2	1	1	61%
Receita gerada pelo Sector Extrativo	558	464	94	20%
Parte da receita pertencente à Austrália	-30	-29	2	6%
Parte da receita pertencente a Timor-Leste	528	435	92	21%

3.4. Receita gerada pelo Setor Extrativo

Receita Fiscal e Receita Não Fiscal

Os gráficos abaixo apresentam as receitas fiscais e não-fiscais. A APT foi, em 2018, a receita proveniente de impostos mais significativa, seguida pelo Imposto sobre o rendimento.

A receita não fiscal como lucro de petróleo e gás tem sido a principal fonte de contribuição do fluxo de receita para o Fundo Petrolífero. O FTP e taxas cobradas de serviços de contrato e taxas de desenvolvimento são outra fonte de receitas para o Fundo Petrolífero, conforme descrito na figura abaixo.



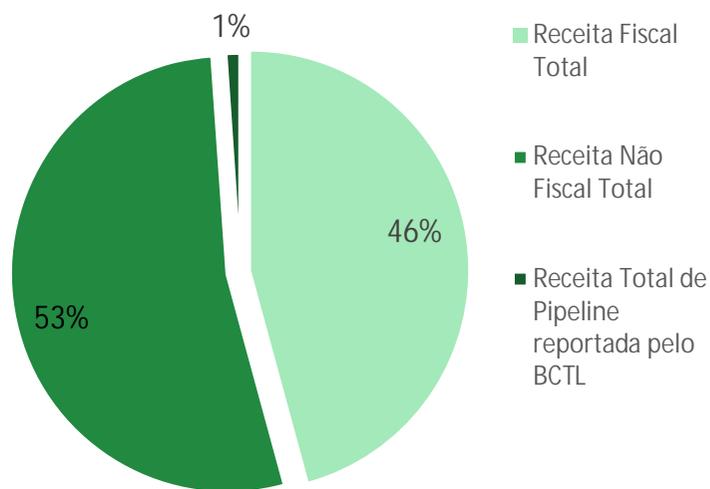
3.4. Receita gerada pelo Setor Extrativo

Receita Fiscal e Não Fiscal

Desde 2012, a receita recebida por Timor-Leste diminuiu substancialmente. O recibo de 2018 é relatado como uma das mais baixas receitas de petróleo e gás apresentadas em qualquer relatório da EITI em Timor Leste.

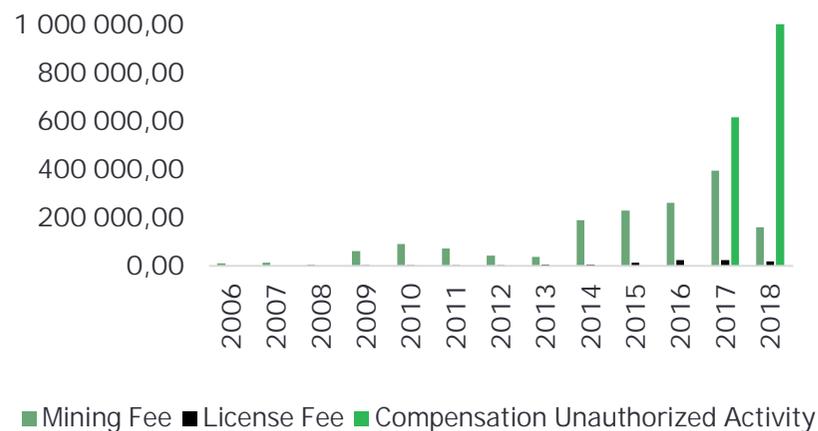
Abaixo encontra-se a estrutura de receita do setor extrativo de petróleo:

Receita do setor extrativo petrolífero
(% por tipo de receita)



Setor Mineiro

Em 2018, a receita foi a mais alta desde 2006, representando 1,668,804.28 USD. Para a reconciliação do setor de mineração, contatamos a ANPM para os pagamentos detalhados por taxa e por entidade (ver Anexo D). Verificamos que poucas empresas reportaram pagamentos acima de 100,000 USD, no entanto as atividades dessas empresas referem-se à construção de uma estrada e não à extração de mineração. De acordo com o Diploma Ministerial n.º 64/2016, de 16 de novembro, estas atividades estão regulamentadas como mineração, razão pela qual a ANPM as reporta no setor de mineração. Além disso, pelos motivos mencionados, essas entidades não serão circularizadas e serão incluídas no âmbito da mineração. Veja o capítulo 8.5 para mais detalhes do setor de mineração.



Fonte: <http://www.anpm.tl/mineral/fees-collected-from-mineral-operator/>

3.5. Emprego gerado pelo Setor de Petróleo & Gás

Não há dados a ser gerados pelo Governo sobre o emprego na Indústria Extrativa em termos absolutos e como percentagem do emprego total. No entanto, e como procedimento de recolha de dados, solicitamos às Empresas Extrativas e subcontratados que se encontravam no âmbito que respondessem ao número de funcionários existentes em 2018 relacionados às atividades de Timor e as respostas foram as seguintes:

Empresas Extrativas e suas Afiliadas envolvidas nas operações de petróleo e gás de Timor & SOE

Nome da Entidade	Nacional		Expatriado		
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	-	-	-	-	142 Sem divisão por género em 2018
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	-	-	-	-	-
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	-	-	-	-	-
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	-	-	-	-	-
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	-	-	-	-	-
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	30 Sem divisão por género em 2018		2 Sem divisão por género em 2018		
Eni JPDA 03-13 Limited	-	-	-	-	-
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	1	-	2	-	-
Eni JPDA 11-106 B.V.	-	-	-	-	-
Eni Timor - Leste S.p.A.	-	-	-	-	-
Inpex Sahul Ltd	-	-	-	-	-
Inpex Timor Sea Ltd	-	-	-	-	-
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	-	-	-	-	-
Timor Gap Timor Gas E Petroleo EP*	-	-	-	-	-
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106*	-	-	-	-	-
Timor Gap EP*	-	-	-	-	-
Timor Gap Seismic Service Lda*	-	-	-	-	-
Timor Gap Offshore Block Unipessoal*	-	-	-	-	-
TIMOR RESOURCES PTY LTD	205	39	3		1
Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	-	-	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	1	-	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	-	-	-	-	-
Woodside Petroleum Ltd	-	-	-	-	-
TOTAL	237	41	147		1

*Não houve resposta da entidade relativamente aos postos de trabalho.

3.5. Emprego gerado pelo Setor de Petróleo & Gás

Subcontratados

Nome da Entidade	Nacional		Expatriado	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
AMECEngineeringPtyLtd	-	-	-	-
Babcock Offshore Services	16	-	3	44
Calidus Process Solutions PTy Ltd*	-	-	-	-
Caltech Unipessoal Lda	112	-	46	2
CameronServicesInt.PtyLtd	-	-	-	-
Cape Australia Onshore*	-	-	-	-
Clough Amec Pty Ltd	-	-	-	68
Compass Group Australia Pty Ltd	-	-	-	-
Haliburton Aust Pty Ltd*	-	-	-	-
Kakivik Asset Management LLC	-	-	-	-
KT Maritime services	-	-	-	-
MMA Offshore Vessel Operations P/L	-	-	-	-
Noble International Finance Company	-	-	-	-
Rigforce Pty Ltd	20	-	-	-
Seafox Asia Pacific Pty Ltd	-	-	-	10
SGS Australia P/L*	-	-	-	-
Sodexo Timor Unipessoal Ltd*	-	-	-	-
TOTAL	148	0	49	124

É de notar que as informações apresentadas foram resultado de um procedimento de recolha unilateral devido à falta de informações do Governo para corroborar os números relatados.

Recomendamos que o Governo comece a capturar essas informações e publicá-las nos sites de Governo/estatística ou página(s) oficial(ais) e faça análises sobre o setor extrativo em comparação com o setor não extrativo.

* Não houve resposta da entidade relativamente aos postos de trabalho.

Nota: As entidades sublinhadas a verde claro não forneceram nenhuma resposta.

4

Enquadramento legal das Indústrias Extrativas em 2018

Timor-Leste recuperou oficialmente a sua soberania a 20 de maio de 2002. Após um referendo realizado em 1999, a gestão de Timor-Leste foi delegada à Administração de Transição das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET), pertencente à Organização das Nações Unidas (ONU). Durante o período de transição, a UNTAET representou o Governo de Timor-Leste na renegociação da partilha de recursos petrolíferos da Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (JPDA).

Até 2019, Timor-Leste e Austrália não tinham uma fronteira marítima definida no Mar de Timor. Anteriormente, os dois governos estabeleceram um complexo conjunto de disposições provisórias para a partilha de petróleo extraído de duas zonas de desenvolvimento conjunto sobrepostas no Mar de Timor: (1) a Área Comum de Desenvolvimento petrolífero (JPDA) ao abrigo do Tratado do Mar de Timor (TST) e (2) Área Exclusiva de Timor-Leste (TLEA) ao abrigo da Lei das Atividades Petrolíferas (Lei N° 13/2005). Ambas as áreas são regidas por Contratos de Partilha de Produção (PSCs) assinados entre as empresas extrativas e o Governo.

Em 2003, Timor-Leste e a Austrália estabeleceram o Tratado Marítimo de Timor (TST) fornecendo este as instruções para toda a exploração e desenvolvimento de petróleo na JPDA. O TST (artigo 4) prevê que a receita proveniente da tributação da produção de petróleo na JPDA, deve ser dividida entre Timor-Leste e Austrália numa quota de 90/10.

Em 2019, foi criada a Resolução n° 15/2019 de 27 de Agosto para realizar uma ratificação do Tratado de Fronteiras Marítimas entre a Austrália e a República Democrática de Timor-Leste, definindo os limites da plataforma continental entre a Austrália e Timor Leste. Atualmente, o (1) Great Sunrise é regido por esta Resolução e regulado pela ANPM. O (2) JPDA é agora regulado por três entidades: ANPM, DIIS e NÓPSEMA.

No entanto, as alterações de agosto de 2019 não são aplicáveis a este relatório, sendo apenas aplicáveis a partir de 2019 e em diante.

Timor-Leste



4. Novas Leis/Resoluções em 2019

Novas Leis/Decretos desde a publicação do Relatório do EITI de 2016

1. Resolução nº 15/2019 de 27 de Agosto sobre a ratificação do Tratado de Fronteiras Marítimas entre a Austrália e a República Democrática de Timor-Leste.
2. Lei nº 4/2019 de 27 de Agosto do Trabalho e regime especial de migração aplicável ao Projeto Bayu-Undan.
3. Lei nº 5/2019 de 27 de Agosto, Primeira Alteração da Lei nº 8/2008, de 30 de junho de 2008, acerca da Aprovação da Lei de Impostos e Direitos, Primeira Alteração da Lei nº 3/2003, de 1º de julho de 2003, sobre a Tributação sob os Operadores de Bayu-Undan e Primeira Alteração da lei nº 4/2003, de 1 de Julho de 2003 sobre o Desenvolvimento petrolífero do Mar de Timor (Estabilidade Fiscal).
4. Resolução do Governo nº 22/2019 de 27 de Agosto sobre a aprovação de um acordo de forma simplificada para o intercâmbio de informações fiscais à luz do Tratado de Fronteiras Marítimas entre a Austrália e a República Democrática Timor-Leste.
5. Resolução do Governo nº 23/2019 de 27 de Agosto sobre a aprovação do Memorando de Entendimento entre a Autoridade Nacional do Óleo E Minerais de Timor-Leste, o Departamento de Indústria, Inovação e Ciência da Comunidade Australiana e a Autoridade Nacional Australiana de Segurança do Petróleo Offshore e Gestão Ambiental sobre a cooperação entre as autoridades reguladoras em relação ao campo Bayu-Undan ,à luz da implementação do Tratado de Fronteiras Marítimas entre a Austrália e a República Democrática de Timor-Leste.
6. Decreto-lei nº 24/2019 de 27 de Agosto sobre a transição de títulos de petróleo e regulamentação das atividades petrolíferas no campo Bayu-Undan.
7. Decreto-Lei nº 25/2019 de 27 de Agosto sobre transição de títulos de petróleo e regulamentação das atividades petrolíferas do JPDA.
8. Decreto-Lei nº 26/2017 de 27 de Agosto sobre transição de títulos de petróleo e regulamentação das atividades petrolíferas no campo de Buffalo.
9. Decreto-Lei nº 27/2019 de 27 de Agosto, Segunda Emenda do Decreto-Lei nº 20/2008 de 19 de Junho sobre a criação da ANPM.
10. Lei nº 1/2019 de 18 de Janeiro, Primeira Emenda da Lei nº 13/2005, de 2 de Setembro, sobre atividades Petrolíferas.

Por favor, verifique a seção 4.4 para um resumo das novas alterações nas principais leis. Mais uma vez, notamos que as leis de 27 de Agosto não são aplicáveis a este relatório. O capítulo 4 demonstra as leis aplicáveis a este relatório.

Fonte: <http://www.anpm.tl/tlea/> & <http://www.anpm.tl/jpda2/>

4.1. Estrutura Regulatória da área exclusiva de Timor-Leste (TLEA)

O TLEA compreende e abrange o Território de Timor-Leste, tal como definido pela Lei do Petróleo (Lei n.º 13/2005) da República Democrática de Timor-Leste. Esta Lei aplica-se a operações petrolíferas no mar de Timor, incluindo a sua zona económica exclusiva e plataforma continental onde, por direito internacional, Timor-Leste tem direitos soberanos na exploração de recursos. Atividades onshore não são cobertas pelo TLEA.

O quadro legal que rege as operações petrolíferas é mandatado pela Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM), onde os contratos existentes listam-se em seguida:

Legislação

- Lei de Atividades Petrolíferas (Lei n.º 13/2005)
- Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) (Decreto de Lei n.º 20/2008) - Primeira Emenda por Decreto-Lei n.º 1/2016 de 9 de fevereiro
- Concurso Público em Relação à Concessão de Contratos de Petróleo (Decreto lei n.º 7/2005)
- Decreto-Lei sobre Operações petrolíferas offshore em Timor-Leste (Decreto de Lei n.º 32/2016)

Contratos de Partilha de Produção (PSC):

- TLEA PSC S-06-04 (Área de Contrato E)
- TLEA PSC TL-SO-15-01
- (mais informações sobre psc's em Anexo F)

Fonte: <http://www.anpm.tl/tlea/>

Lei das Atividades Petrolíferas (Lei N.º 13/2005)

De acordo com a lei internacional, Timor-Leste tem direitos soberanos sobre a exploração e gestão dos recursos naturais, gerindo os mesmos, e nos quais se incluem os recursos petrolíferos. Timor-Leste tem o direito sobre todos os recursos petrolíferos existentes no seu território ambos onshore e offshore. O objetivo da Lei sobre Atividades Petrolíferas é proporcionar e salvaguardar todos os benefícios para Timor-Leste e dos seus habitantes, estabelecendo regulamentação que permita às empresas petrolíferas desenvolver e explorar os respetivos recursos.

A lei permite que o Ministério autorize as empresas do Sector petrolífero a explorar estes mesmos recursos. Diferentes regimes de gestão petrolífera foram analisados e tomados em consideração aquando do estabelecimento de um sistema internacionalmente competitivo e financeiramente atrativo nesta área, em Timor. Os recursos O&G de Timor-Leste são uma componente estratégica da sua economia e apresentam elevado potencial, sendo assim expectável que gerem receitas significativas para o país.

Além do objetivo em maximizar a receita proveniente do Sector de O&G de Timor-Leste, a Lei prevê um acompanhamento com o propósito de serem atingidos os objetivos de desenvolvimento do país. As receitas do Sector e o desenvolvimento na exploração dos recursos, irá permitir que Timor-Leste atinja continuamente e de forma eficaz: as suas necessidades e prioridades de desenvolvimento, o fortalecimento da área de recursos humanos, consolidação do desenvolvimento atingido, aceleração do crescimento económico, redução da pobreza e melhoria do bem-estar da população Timorense. Outro objetivo, consiste na garantia de estabilidade e transparência na regulamentação do Sector O&G.

A primeira emenda (Decreto de Lei n.º 1/2019) à lei altera a necessidade da participação do Estado, de pessoas jurídicas e quaisquer outras pessoas jurídicas de propriedade integral ou controladas por este, sendo limitados a uma participação máxima de 20%, quando esta participação tem base de uma transação comercial ou de uma adjudicação nos termos da lei.

4.1. Estrutura Regulatória da área exclusiva de Timor-Leste (TLEA)

Artigo 13 da Lei de Atividades Petrolíferas: Candidaturas

1. (a) O Ministério deve anunciar, através de aviso público, as candidaturas para obtenção de Autorizações;

(b) Não obstante o parágrafo (a) acima, o Ministério pode optar por conceder autorizações através de negociação direta sem anúncio prévio: (i) no caso de Autorizações de Acesso; ou (ii) no caso de outros tipos de Autorização, de interesse público;

(c) No caso em que o Ministério atribui Autorizações sem existência de anúncio, conforme estabelecido no parágrafo 13.1 (b), deve a razão estar propriamente fundamentada.

Concurso Público em matéria de adjudicação de concursos petrolíferos (Decreto-Lei Nº.7/2005)

A Lei nº 13/2005, de 2 de setembro (Lei sobre Atividades Petrolíferas) estipula que a atribuição de autorizações, inclusive a adjudicação de contratos para exploração, seja efetuada por concurso público. Esta lei estabeleceu princípios que visam proporcionar o máximo de benefícios a Timor-Leste e à sua população, estabelecendo um regime regulatório para empresas do Sector O&G. A lei estabelece as condições sob as quais o Ministério procederá à autorização de atividades petrolíferas, e que declara a participação do Governo nas atividades petrolíferas, assim como a forma como estas atividades são desenvolvidas. A transparência e informação de carácter público são tópicos abrangidos, onde informação incorreta será penalizada, uma vez declarada.

As empresas e/ou grupos de empresas serão selecionados com base nas propostas apresentadas, sendo posteriormente emitido o aviso/resultado referente ao concurso público a ser emitido pelo Ministro do Petróleo e Recursos Minerais, Minerais e Política Energética. O Ministro é responsável por todo o processo de licitação e será também responsável pela concessão de autorizações numa fase posterior à análise de candidaturas.

Lei Nº. 07/2005
Lei sobre procedimentos gerais para a realização de concursos públicos

Artigo 7 (Conteúdos)
O concurso público deve seguir o conteúdo descrito no artigo 7

Artigo 8 (Comité de Avaliação)
O processo de licitação deve ser feito por um Comité de Avaliação

Artigo 9 (Avaliação da proposta)
A avaliação deve ser imparcial, garantindo os melhores interesses do Estado

Artigo 10, 11, 12 e 13
Quando finalizado o processo, os resultados devem ser reportados, aprovados e notificados. Reclamações devem seguir os procedimentos

- Formulários exigidos e documentos complementares
- Áreas de Contrato
- Plano de trabalho de exploração definido
- Termos de participação do Estado
- Documentação para admissão em concurso público
- Critérios de avaliação das licitações
- Critérios de decisão sobre licitações
- Prazo estimado para conclusão do processo
- Estabelecimento de taxas aplicáveis
- Prova de compromisso para estabelecer um grupo de empresas
- Apresentação dos documentos exigidos
- Prova de capacidade técnica, capacidade financeira, cópia do ato constitutivo e da estabilidade da empresa; Eleição de um representante legal

4.2. Estrutura Legal da Área Conjunta de Desenvolvimento de Petróleo (JPDA)

O Tratado Marítimo de Timor assinado entre o Governo de Timor-Leste e o Governo da Austrália foi assinado em 2002. O Tratado estabeleceu a Área Conjunta de Desenvolvimento do Petróleo (JPDA) no Mar de Timor, permitindo a exploração dos recursos petrolíferos na JPDA para benefício da população de Timor-Leste e da Austrália.

A legislação aplicável às operações na JPDA é a seguinte:

Legislação

- Timor Sea Treaty (TST)
- Interim Petroleum Mining Code
- Petroleum Mining Code
- Interim Regulations issued under Article 37 of the Interim Petroleum Mining Code
- Interim Directions issued under Article 37 of the Interim Petroleum Mining Code
- Interim Administrative Guidelines for the Joint Petroleum Development Area
- Certain Maritime Arrangements in the Timor Sea
- Greater Sunrise – Memorandum of Understanding
- Greater Sunrise - International Unitization Agreement (IUA)

Contratos de Partilha de Produção (PSC):

Os contratos de petróleo incluem:

- JPDA PSC 03-12
- JPDA PSC 03-13
- JPDA PSC 03-19
- JPDA PSC 03-20
- JPDA PSC 06-105
- JPDA PSC 11-106

(mais informações sobre PSC's no Anexo F)

Fontes: <http://www.anpm.tl/jpda2/> & Relatório Annual da ANPM 2018

4.3. Acordos específicos com a Austrália em relação à Exploração de Petróleo & Gás

Em 2006, Timor-Leste e a Austrália concordaram em assinar os tratados internacionais sobre o acordo marítimo referente ao mar de Timor:

- O já mencionado Timor Sea Treaty
- O Treaty on Certain Maritime Arrangements in the Timor Sea (CMATS) (este tratado deixou de ser aplicável a partir de 2016)
- O International Unitization Agreement for Greater Sunrise (IUA)

Constam ainda no Greater Sunrise Memorandum of Understanding (MOU) especificações adicionais neste âmbito.

Tratado do Mar de Timor - Timor Sea Treaty (TST)

Formalmente conhecido como Tratado do Mar de Timor, assinado entre o Governo de Timor-Leste e o Governo da Austrália em Díli, a 20 de maio de 2002, foi o dia em que Timor-Leste alcançou sua independência sob liderança das Nações Unidas, com o objetivo de unir forças entre ambos os países na exploração de petróleo no Mar de Timor.

O tratado entrou em vigor a 2 de abril de 2003, em sequência de correspondência de notas diplomáticas. O tratado é válido durante 30 anos a partir do dia em que entrou em vigor ou quando for definida a fronteira a partir do fundo do mar, prevalecendo a situação que ocorra primeiramente.

O Tratado do Mar de Timor prevê a partilha dos produtos do petróleo encontrados numa área acordada e partilhada do fundo do mar, denominada de Área Conjunta de Desenvolvimento do Petróleo, não determinando, o tratado, a soberania entre os dois países. O tratado declara expressamente o direito, de qualquer dos países reivindicar a porção sobreposta do fundo do mar.

Em 2019, foi publicada a Resolução nº 15/2019 de 27 de Agosto sobre a ratificação do Tratado de Fronteiras Marítimas entre a Austrália e a República Democrática de Timor-Leste para corrigir o Tratado do Mar de Timor. Assim, Timor-Leste e Austrália concluíram uma delimitação definitiva das fronteiras marítimas entre os dois Estados e a delimitação tem implicações na propriedade, jurisdição e gestão dos recursos petrolíferos no Mar de Timor. Esta resolução não é aplicável neste relatório.

4.3. Acordos específicos com a Austrália em relação à Exploração de Petróleo & Gás

Greater Sunrise - International Unitization Agreement (IUA)

As áreas de exploração de gás e condensado de Sunrise e Troubadour, conhecidos como Greater Sunrise, estão localizadas a aproximadamente 150 quilómetros sudeste de Timor-Leste, e 450 quilómetros noroeste de Darwin, Território do Norte.

Em Abril de 2019, o governo de Timor Leste, através de Timor GAP, comprou 56,56% de Greater Sunrise, detido pela Conocophilips (30%) e Shell (26,56%). Woodside ainda detém uma percentagem dos campos.

O IUA do Greater Sunrise, juntamente com outros quadros regulamentares, regula as atividades petrolíferas nos Reservatórios Unitários e nas Áreas Unitárias.

De acordo com a Rectificação 15/2019 ao Tratado do Mar de Timor, o mesmo irá ser definido por linhas geodésicas provisórias, mas só entrará em vigor quando Timor e a Indonésia definirem limites na plataforma continental.

Greater Sunrise - Memorandum of Understanding (MOU)

O Memorando de Entendimento de Greater Sunrise estabelece o valor das tarifas referentes à unificação da área Greater Sunrise, que o Governo da Austrália irá transferir para o Governo de Timor-Leste.

Petroleum Mining Code (PMC)

Em conformidade com o Artigo 7 (a) do Tratado do Mar de Timor e, nos termos do referido Tratado, é adotado o Petroleum Mining Code para regulamentar a exploração, o desenvolvimento e a utilização do produto na área JPDA, bem como da exportação do mesmo nesta área.

Interim Petroleum Mining Code (Interim PMC)

O Interim PMC regula atividades do Sector na área JPDA. Apesar de o PMC ter sido estabelecido, o PMC provisório continua a regular os seguintes PSCs:

- JPDA PSC 03-12
- JPDA PSC 03-13
- JPDA PSC 03-19
- JPDA PSC 03-20

4.3. Acordos específicos com a Austrália em relação à Exploração de Petróleo & Gás– novas leis desde 08/19

Greater Sunrise

De acordo com a Rectificação 15/2019 do Tratado do Mar de Timor, que ainda não é aplicável, a Área Especial Greater Sunrise será definida por linhas geodésicas provisórias, que entrarão em vigor assim que Timor e a Indonésia fizerem um acordo que define as fronteiras da plataforma continental entre estes dois países. Quando a Retificação relativa ao Regime Especial do Greater Sunrise entrar em ação, as Partes compartilharão as receitas derivadas diretamente da exploração, a montante do petróleo produzido:

- 1) na proporção de 70% para Timor-Leste e 30% para a Austrália no caso de os Campos Greater Sunrise serem desenvolvidos por meio de um gasoduto para Timor Leste; ou
- 2) na proporção de 80% para Timor-Leste e 20% para a Austrália, no caso de os Campos Greater Sunrise serem desenvolvidos por meio de um gasoduto para a Austrália.

Source: <http://www.anpm.tl/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-do-Parlamento-Nacional-No-15-2019-de-27-de-Agosto.pdf>

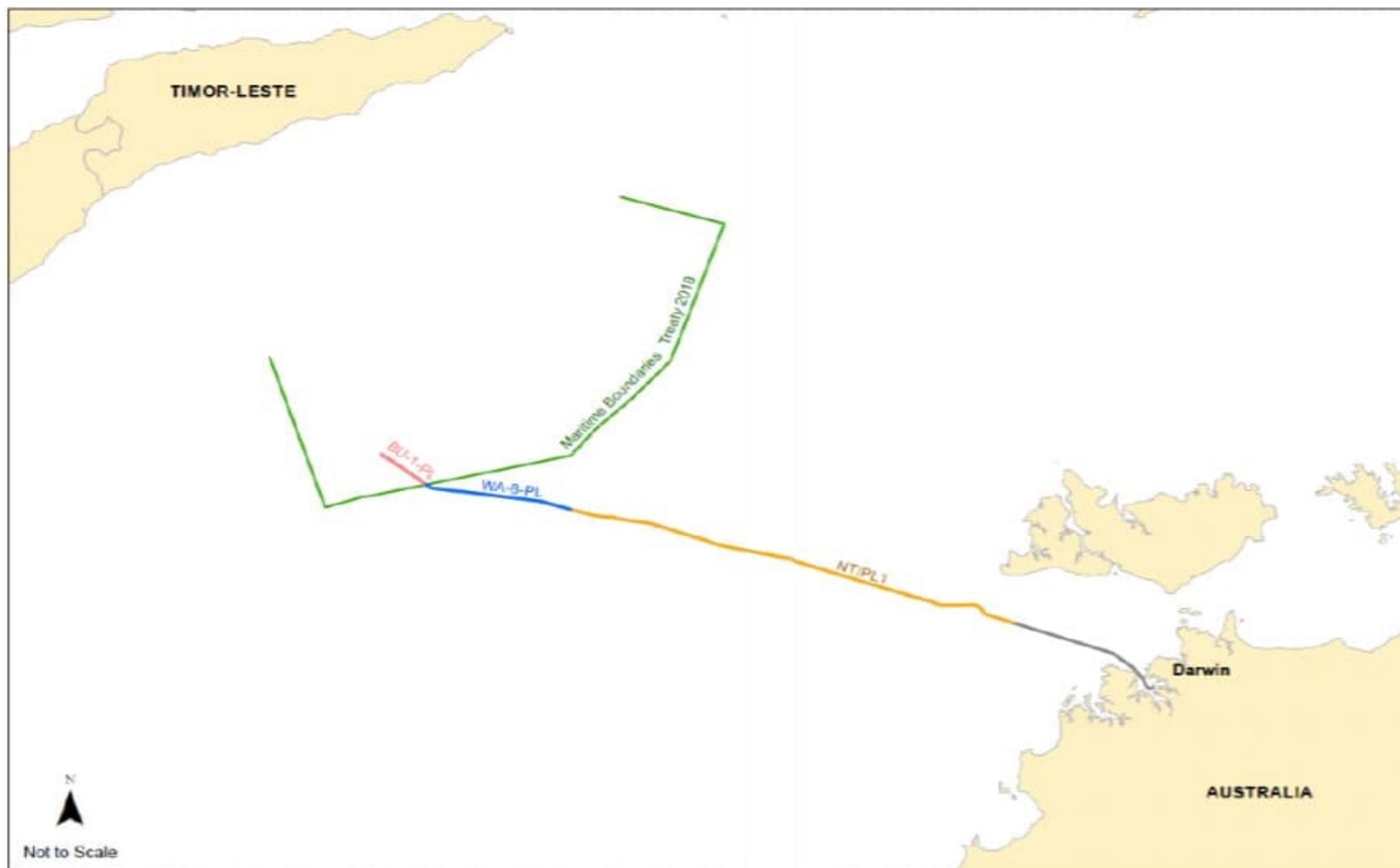
Área JPDA

Além disso, a área JPDA será regulada por mais do que por uma entidade. De facto, de acordo com a Resolução 23/2019, em 27 de Agosto, será obrigatório organizar uma "cooperação entre a ANPM, DIIS e NOPSEMA em relação à regulamentação segura e eficiente do campo Bayu-Undan, as instalações e a Pipeline, o último dos quais atravessa a plataforma continental de Timor-Leste e da Austrália e sobre a qual a Austrália exerce jurisdição exclusiva". Como tal:

- 1) A ANPM será a única responsável pela regulamentação das instalações Bayu-Undan, ou seja, a infraestrutura offshore instalada no campo Bayu-Undan que extrai e processa gás e líquidos e armazena líquidos produzidos a partir do Campo de gás, mas não inclui a Pipeline;
- 2) O Department of Industry, Innovation and Science of Commonwealth of Australia (DIIS) será o responsável pelo regime que rege os direitos e atividades do petróleo na área de bacia hidrográfica Costeira (além de 3 milhas náuticas após o mar territorial) até o limite exterior do Zona Econômica Exclusiva Australiana;
- 3) Australian National Offshore Petroleum Safety and Environmental Management Authority (NOPSEMA) irá regular exclusivamente a Pipeline em nome da Austrália, coberto por Certificados BU-1-PL, WA-8-PL e NTPL1.

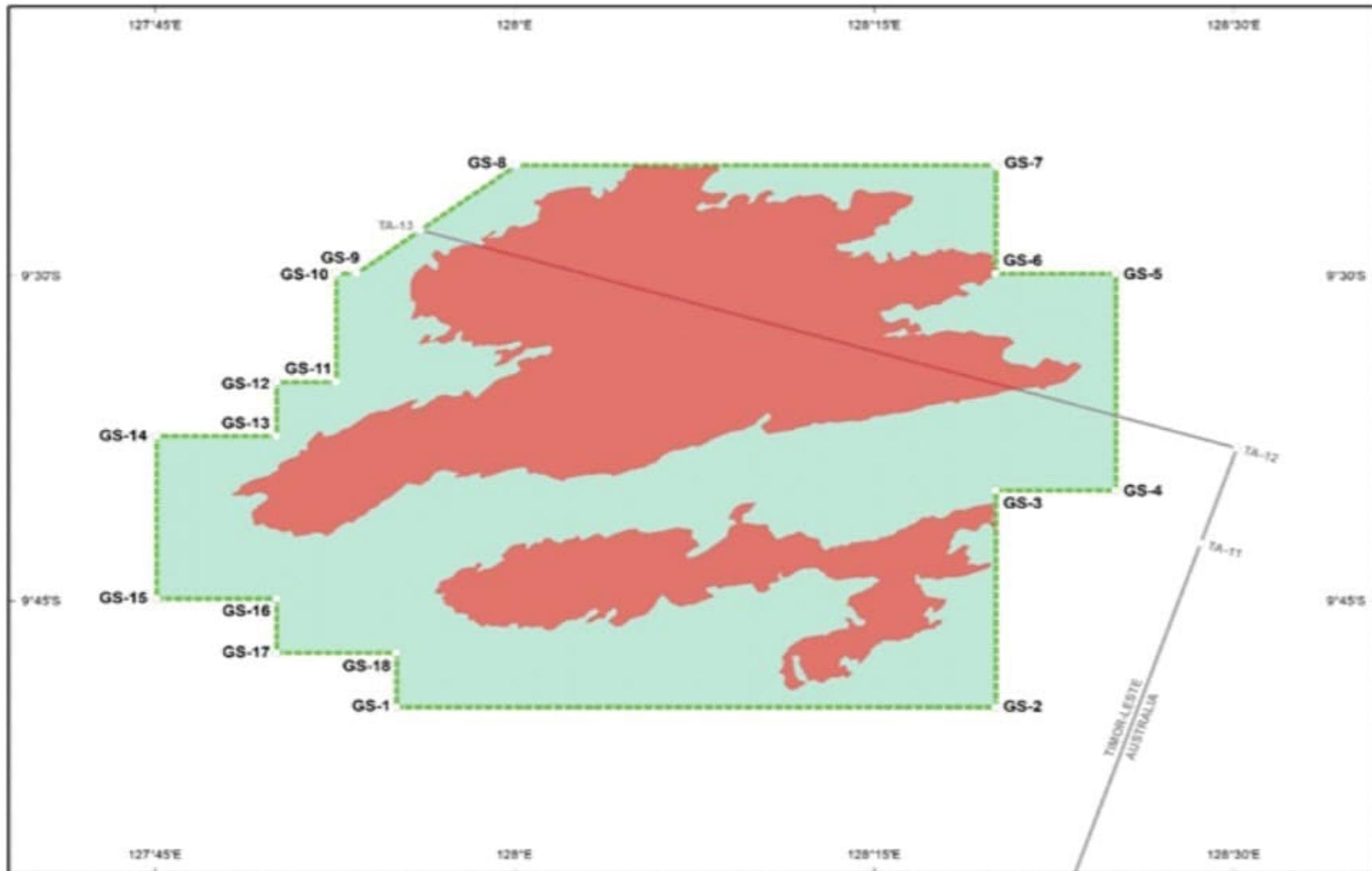
Fonte: <http://www.anpm.tl/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-do-Governo-No-23-2019-de-27-de-Agosto.pdf>

4.3. Acordos específicos com a Austrália em relação à Exploração de Petróleo & Gás – Fronteiras Marítimas



Fonte: <http://www.anpm.tl/wp-content/uploads/2019/09/Resolução-do-Governo-No-22-2019-de-27-de-Agosto.pdf>

4.3. Acordos específicos com a Austrália em relação à Exploração de Petróleo & Gás: Greater Sunrise



Fonte: <http://www.anpm.tl/wp-content/uploads/2019/09/Resolução-do-Parlamento-Nacional-No-15-2019-de-27-de-Agosto.pdf>

4.4. ANPM

ANPM

A Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) é uma instituição pública de Timor-Leste, criada sob o Decreto-Lei n.º 1/2016, de 9 de Fevereiro (1ª alteração do Decreto-Lei n.º 20/2008, de 19 de Junho).

O decreto-lei n.º 20/2008, de 19 de Junho, que criou a Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) *, confiou à mesma entidade, entre outras, a responsabilidade de regular e supervisionar os sectores / indústrias pertencentes ao sector de petróleo e gás. gás natural e seus derivados no país, atuando como autoridade reguladora do país.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 1/2016, de 9 de Fevereiro, a 1ª alteração do Decreto-Lei n.º 20/2008, de 19 de Junho, a instituição pública Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) era responsável por administrar e regular as atividades petrolíferas e mineiras na área de Timor-Leste, tanto offshore como onshore e na Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (JPDA), em conformidade com o Decreto-Lei sobre o estabelecimento da ANPM, a Lei de atividades Petrolíferas de Timor-Leste, o Tratado do Mar de Timor e o Código de Mineração.

Outras notas ():*

Tal como já foi mencionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 1/2016, de 9 de fevereiro, a ANPM alterou a sua designação (de ANP (Autoridade Nacional do Petróleo) para ANPM) e foi também designada como responsável pela gestão e regulamentação das atividades de petróleo e mineração em Timor-Leste. Utilizaremos a designação atual "Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)" no relatório.

Além disso, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2019, houve uma segunda alteração à Lei original. Esta alteração deveu-se ao facto de Timor-Leste e a Austrália terem concluído uma delimitação definitiva das fronteiras marítimas entre os dois Estados através do Tratado (Resolução n.º 25/2019) e implica a delimitação da propriedade, jurisdição e gestão dos recursos petrolíferos no Mar de Timor. Portanto, em 2019, quando a Resolução n.º 25/2019 entrou em vigor, a ANPM verá a sua função de autoridade designada para efeitos do JPDA eliminada, mantendo, no entanto, funções semelhantes para efeitos do Regime Especial Greater Sunrise.

Assim, em 2019, a ANPM será responsável pela gestão e regulação das atividades petrolíferas e minerais na área de Timor-Leste Greater Sunrise e do Bayu Undan, de acordo com a Lei do Decreto (que estabeleceu a ANPM) e as seguintes leis e regulamentos:

- Lei de Timor-Leste sobre Atividades Petrolíferas - Primeira Emenda pela Lei n.º 1/2019 de 18 de janeiro;
- Resolução n.º 15/2019 que retifica o Tratado do Mar de Timor;
- Código de Mineração.
- Outras resoluções antes de agosto de 2019

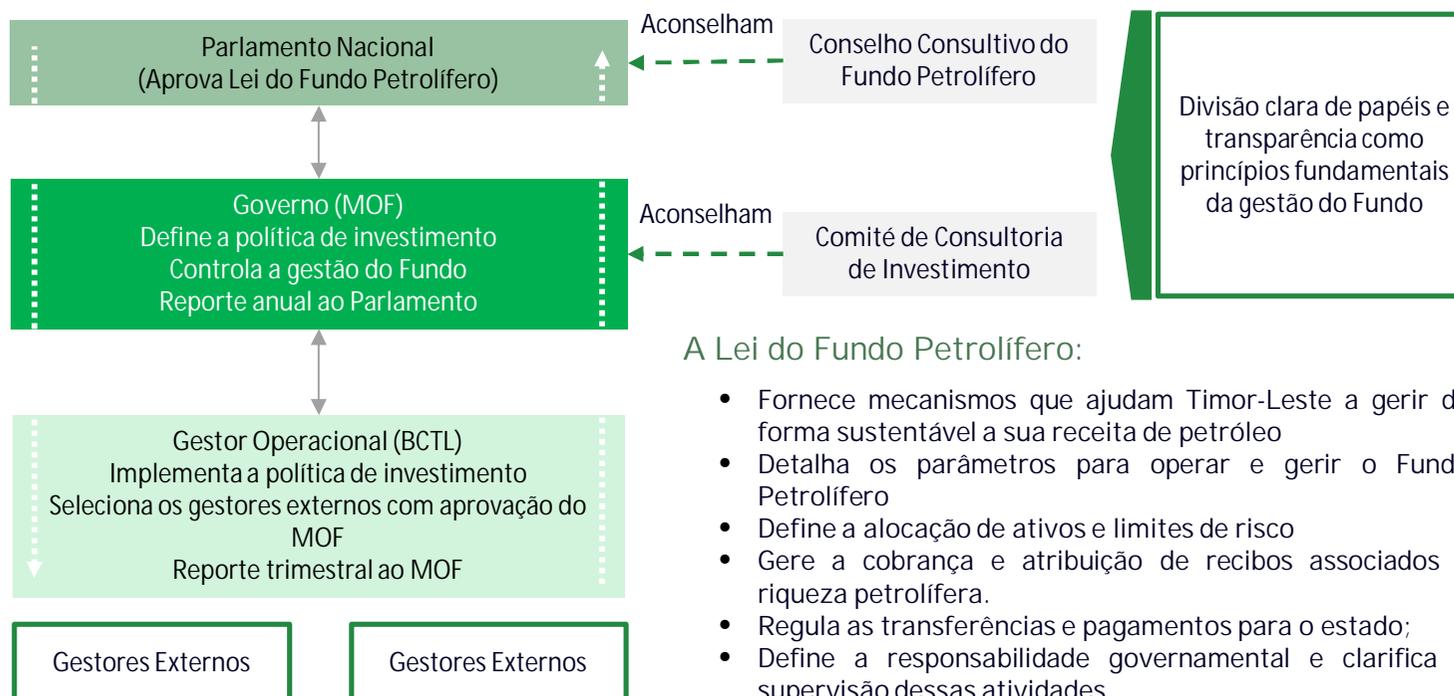
Por favor, note que estas novas leis não são aplicáveis neste relatório e só são divulgadas para uma melhor compreensão da legislação em Timor Leste.

4.5. Fundo Petrolífero

O Fundo Petrolífero foi criado para cumprir o requisito constitucional estabelecido pelo Artigo 139 da Constituição da República que exige um uso justo e equitativo dos recursos naturais de acordo com os interesses nacionais, e que os rendimentos derivados da exploração desses recursos devem conduzir ao estabelecimento de uma reserva financeira obrigatória.

Por conseguinte, o Governo criou o Fundo Petrolífero em 2005, nos termos da Lei nº 9/2005 do Fundo Petrolífero (3 de agosto de 2005), conforme alterações da Lei nº 12/2011 (28 de setembro de 2011).

Estrutura de gestão do Fundo Petrolífero



A Lei do Fundo Petrolífero:

- Fornece mecanismos que ajudam Timor-Leste a gerir de forma sustentável a sua receita de petróleo
- Detalha os parâmetros para operar e gerir o Fundo Petrolífero
- Define a alocação de ativos e limites de risco
- Gere a cobrança e atribuição de recibos associados à riqueza petrolífera.
- Regula as transferências e pagamentos para o estado;
- Define a responsabilidade governamental e clarifica a supervisão dessas atividades.

A Lei do Fundo Petrolífero exige que todas as receitas petrolíferas sejam inteiramente transferidas para o Fundo, e investidas no exterior em ativos financeiros. As únicas transferências possíveis do Fundo são para o Governo, sujeitas a aprovação no parlamento.

Fonte: Relatório Anual do Fundo Petrolífero 2018

4.5. Fundo Petrolífero

A Lei do Fundo Petrolífero fornece mecanismos de ajuda a Timor-Leste na gestão sustentável das receitas petrolíferas, detalha os parâmetros para operar e gerir o Fundo Petrolífero, define diretrizes de alocação de ativos e limites de risco, regula a cobrança e gestão da faturação, regula transferências para o Orçamento do Estado, define papéis e clarifica as responsabilidades das entidades envolvidas na gestão do Fundo e prevê a responsabilização do Governo e a supervisão dessas atividades. O Fundo Petrolífero é formalizado por uma conta do Ministério das Finanças no Banco Central de Timor-Leste (BCTL).

O Fundo separa o fluxo de receitas petrolíferas, dos gastos do Governo. Toda a receita do petróleo integra o Fundo antes de ser feita qualquer transferência para o Orçamento de Estado. O montante das transferências é orientado pela receita sustentável estimada (ESI), fixada em 3% da riqueza total do Fundo Petrolífero.

Renda Sustentável Estimada (ESI)

A riqueza do petróleo compreende o saldo do Fundo Petrolífero e o NPV da receita do petróleo. O raciocínio por trás do uso do ESI é suavizar a despesa de receitas de petróleo que se encontram temporariamente elevadas e protegê-las contra a volatilidade dos preços do petróleo, salvaguardando o uso sustentável das finanças públicas. O Fundo é investido apenas em ativos financeiros internacionais. O principal objetivo do investimento é alcançar um retorno de 3%, a longo prazo, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal.

Através da boa gestão do fundo e de uma política de investimento prudente (como o cumprimento do ESI), foi possível aumentar de forma constante o valor de mercado do Fundo, ainda que constatada a diminuição da receita proveniente do petróleo após 2012, devido à redução nos preços do petróleo.

O Governo retirou 10.616 milhões de USD do Fundo desde a sua criação até ao final de 2018. Este valor excede o ESI acumulado durante este período em 4.032 milhões de USD. O excesso reflete a política do Governo de antecipar despesas para permitir o desenvolvimento económico. As retiradas em excesso contribuíram para um declínio na Riqueza Petrolífera de Timor-Leste.

As implicações para a estratégia de investimento do Fundo Petrolífero foram cuidadosamente consideradas e estão resumidas na seção do Relatório Anual "os conselhos do Conselho Consultivo de Investimentos".

Fonte: Relatório Fundo Petrolífero 2018

4.5. Fundo Petrolífero

Transferências do Fundo Petrolífero

Em 2018 o saldo do Fundo diminuiu 996 milhões de USD (de 16.799 milhões de USD em 2017 para 15.804 milhões de USD em 2018). Esta diminuição foi o montante mais elevado (em 2017) desde a criação do FP. O saldo global do Fundo é afetado pelas receitas petrolíferas, o retorno do investimento e as retiradas. O retorno do investimento foi negativo em 460 milhões de USD ao longo do ano.

As receitas petrolíferas contribuíram com 447 milhões de USD para o Fundo, líquidos de uma restituição de impostos de 63 milhões de USD. A retirada total de 982,5 milhões de USD do Fundo foi utilizado para financiar o orçamento do Governo.

No final de 2018, o saldo do Fundo Petrolífero era de 15,804 milhões de USD, menos do que no início de 2018 e o seu valor mais baixo em quase cinco anos.

Financiamento do Orçamento de Estado

As retiradas do Fundo Petrolífero fornecem a maior parte do financiamento para o Orçamento Geral do Estado do Governo. Em 2018, foram retirados 983 milhões de USD, o dobro do ESI proposto, mas a transferência mais baixa desde 2014.

Desde a criação do FP em 2017, o Governo retirou 10,616 milhões de USD, o que excede o ESI em 4,032 milhões de USD, o que representa uma média de 5% do FP, em vez dos 3% definidos.

De acordo com o Relatório Anual do FP de 2018, "O excesso reflete a política do Governo de antecipar as despesas para permitir o desenvolvimento económico. O excesso de retiradas contribuiu para um declínio da Riqueza Petrolífera de Timor-Leste".

Restituição do imposto em 2018

Na sequência de uma revisão financeira efetuada por Kitan Joint Venture Partners (JVPs), foi identificado um pagamento excessivo de impostos, que foi acordado com o Governo. Isto resultou numa acodro fiscal de 63 milhões de USD para pagamentos em excesso efetuados em 2011, 2012 e 2013.

	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	Imposto suplementar sobre o petróleo	Total
ENI	9,605	3,883	13,488
Inpex	19,933	-	19,933
Repsol	25,030	4,884	29,914
Total	54,568	8,767	63,335

Fontes: Relatório Anual do Fundo Petrolífero 2018 & <https://www.laohamutuk.org/Oil/PetFund/05PFIndex.htm#reports> & <http://www.laohamutuk.org/Oil/PetFund/05PFIndex.htm#2018>

4.5. Fundo Petrolífero



Fonte: Relatório Anual do Fundo Petrolífero 2018

4.5. Fundo Petrolífero

Retorno líquido do investimento em 2018

A estratégia de investimento do Fundo Petrolífero é projetada para gerar um retorno anual que exceda a inflação em 3% a longo prazo. O objetivo de retorno real de 3% segue o ESI.

Os investimentos do Fundo Petrolífero foram inicialmente totalmente investidos em títulos (especialmente EUA) para limitar a exposição ao risco, no entanto, é necessária uma alocação significativa de ações para atingir o objetivo de retorno real. No entanto, quando a Lei de 2005 foi revista, que primeiro exigiu que 90% dos investimentos fossem em títulos em dólares dos EUA, após uma ampla consulta com as partes interessadas, a Lei do Fundo petrolífero foi alterada em 2011 para permitir que até metade do Fundo fosse investido em ações listadas. Correspondentemente, nada inferior a 50% do Fundo deve ser investido em juros fixos.

No final de 2018, os títulos dos EUA representavam mais de 80% do total de títulos e as empresas dos EUA representavam 60% da carteira de ações.

O retorno do investimento do Fundo Petrolífero em 2018 foi negativo em 2,6%. Esta foi a segunda perda anual do Fundo, após a pequena perda em 2015. Seguiu-se ao retorno do investimento do Fundo Petrolífero de 10,4% em 2017, que foi o maior retorno anual desde o início. A carteira de títulos retornou 0,78%, em 2018, e o retorno das ações foi negativo em 8,3%.

Desempenho do Fundo Petrolífero em 2018

O retorno do Fundo desde o início foi de 3,8% numa base anualizada, ou 1,9% em termos reais, após contabilizar a inflação dos EUA. As ações alcançaram o seu objetivo de crescimento de longo prazo, retornando 8,2% ao ano desde o primeiro investimento em ações em 2010. Isto compara-se ao retorno médio anual da carteira de títulos de 1,2% durante o período correspondente.

Detalhes e mais informações do Fundo Petrolífero podem ser vistos no relatório anual do PF 2018, publicado no website do MoF.

Perspetiva da Sociedade Civil

Atualmente, o MSWG é composto por sete representantes da sociedade civil, quatro representantes da indústria, sete representantes do governo e dois representantes de empresas estatais.

A submissão de La'o Hamutuk ao Parlamento sobre o orçamento proposto para 2018 exortou o Ministério das Finanças a adotar uma abordagem mais prudente para projetar retornos futuros de investimentos, visto que os mesmos fornecerão a maior parte da renda do Fundo Petrolífero agora que Kitan e Bayu-Undan estão praticamente esgotados.

Além disso, de acordo com a avaliação do EITI, no que diz respeito à exigência 1.3 sobre o envolvimento do SC "A sociedade civil tem evidenciado esforços para melhorar a qualidade da sua participação no processo do EITI, como demonstra as contribuições para as discussões do Relatório do EITI, relatório de progresso anual e integração, consultas com CSOs locais, participação regular em reuniões do MSWG e esforços para melhorar o processo de seleção de representantes para o MSWG." Assim se demonstra um compromisso mais forte por parte da CSO de fazer parte do processo de decisão e de melhorar a transparência em seu país.

Fontes: <http://www.laohamutuk.org/Oil/PetFund/05PFIndex.htm#2018> & <https://eiti.org/timorleste>

4.5. Fundo Petrolífero

Receitas do Fundo Petrolífero

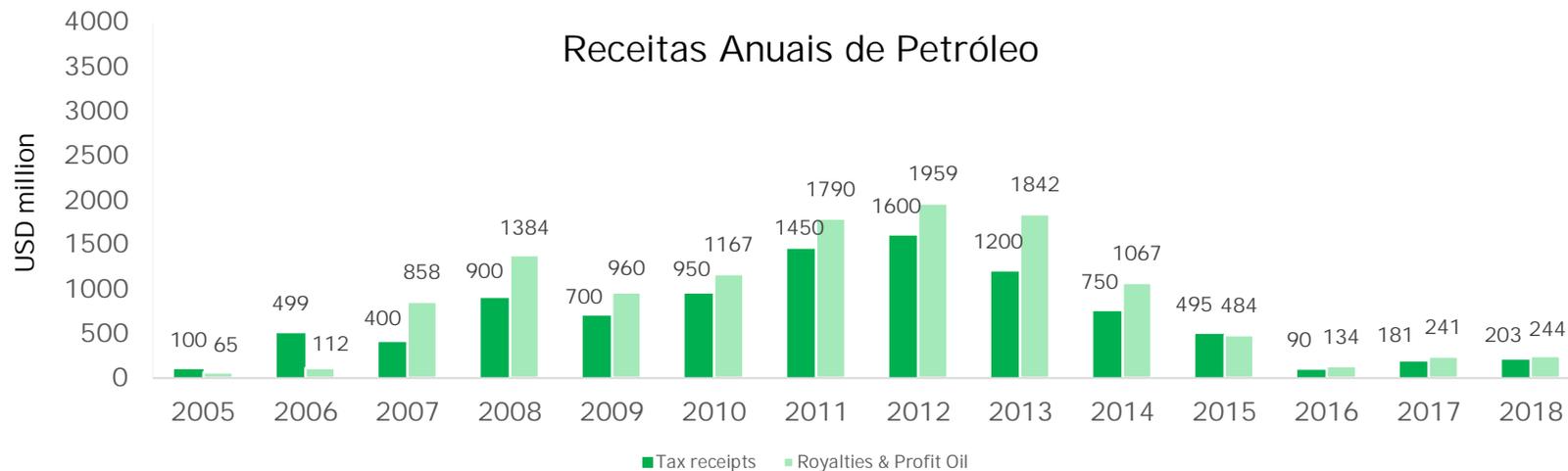
Em 2018, existia apenas um campo de gás na fase de produção, Bayu-Undan. Este campo iniciou a fase de produção em 2004. O preço do petróleo, o volume de produção e os custos de produção são os três principais fatores que afetam o fluxo de receitas petrolíferas do Governo.

As receitas petrolíferas totalizaram 510 milhões de USD, ou 447 milhões devido ao reembolso líquido do imposto. Este montante é constituído por 203 milhões em impostos petrolíferos e outras receitas petrolíferas e 244 milhões em royalties e lucro de petróleo. A produção em barris de petróleo diminuiu de 41 milhões em 2017 para 38 milhões em 2018, sendo que desde o início a produção em BOE foi de 765 milhões de USD.

Em 2018, a queda na receita do petróleo ocorreu devido aos preços mais baixos do petróleo e à menor produção. De facto, o único campo ativo, Bayu-Undan, tem um desempenho inferior desde o seu pico em 2011, e é expectável que forneça um total de 1,1 biliões de dólares até 2022, data de vencimento.

Desde 2005, o total de receitas de petróleo totalizou 22 milhões, sendo 9 milhões de receitas de impostos sobre petróleo e 12 milhões de royalties e participação nos lucros.

A divisão entre as receitas fiscais e não fiscais do petróleo desde 2005 foi a seguinte:



4.5. Fundo Petrolífero

Resolução de disputas fiscais entre o Governo de Timor-Leste e ConocoPhillips Austrália

Conforme divulgado no último relatório, o Governo de Timor-Leste e a ConocoPhillips anunciaram a resolução de várias disputas fiscais. Em particular, as partes resolveram as avaliações fiscais relacionadas com o plano de desmantelamento do Bayu-Undan, a perfuração da Phoenix-Firebird e a Carga de Reserva de Capacidade. As partes não conseguiram chegar a um acordo sobre o imposto retido na fonte do gasoduto e concordaram em deixar o assunto com o Tribunal constituído pelo Centro Internacional de Singapura.

O MSWG de Timor-Leste discutiu a questão relativa à publicação do valor da liquidação fiscal e foi incluído no relatório da EITI de 2017, da seguinte forma:

2017 Offset do Imposto

Schedule of Settlement Amount Offsets	Summary of Tax Payments and Refunds for EITI YEAR ENDED 31 December 2017						
	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	TOKYO Resources	INPEX
Allocation of Tax Settlement Offsets:							
Offset against tax payments						1 609 012	19 834 676
Offset against PSC payments	4 770 142	1 367 441	161 358	2 662 896	928 245		
Total Tax Settlement Offsets	4 770 142	1 367 441	161 358	2 662 896	928 245	1 609 012	19 834 676

2018 Offset do Imposto

Relativamente a 2018, o AI não identificou quaisquer pagamentos de compensações fiscais, considerando os pagamentos reportados pelo governo e entidades no âmbito.

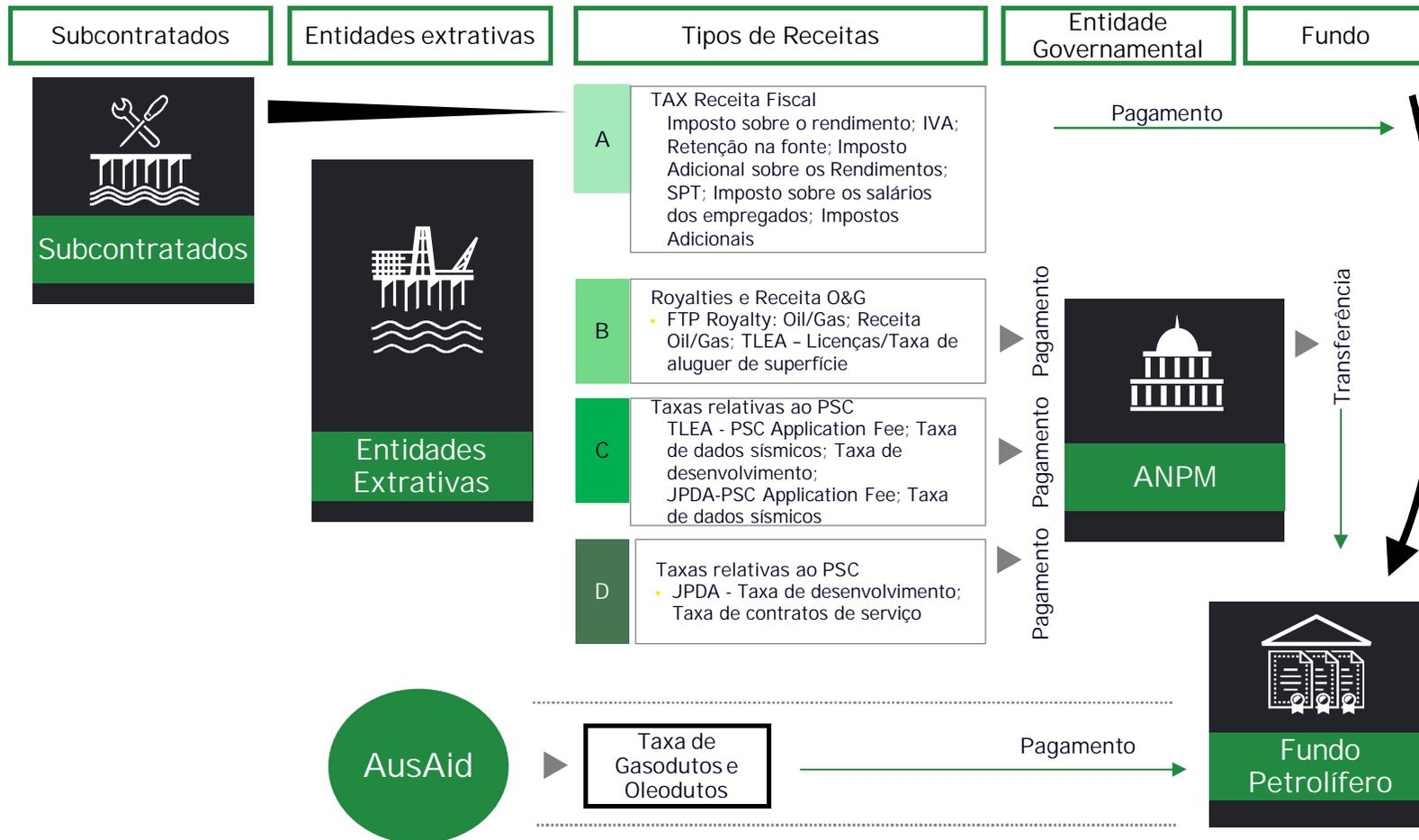
Fontes:

- <http://timor-leste.gov.tl/?p=14540&lang=en>
- <http://www.conocophillips.com.au/newsroom/news-releases/story/timor-leste-and-conocophillips-australia-settle-tax-disputes/>
- <https://www.laohamutuk.org/Oil/tax/2016/TLCPSettleTax17Feb2016en.pdf>

4.6. Resumo do processo de pagamentos

Resumo do processo de pagamentos

Não há praticamente vínculos diretos do Setor petrolífero ao resto da economia. Toda a produção de petróleo é subcontratada para empresas estrangeiras. As receitas petrolíferas fluem para o Fundo Petrolífero de Timor-Leste, do qual uma parcela é do orçamento do estado, beneficia o Setor não-petrolífero.



4.7. Entidades Estatais (SOE's)

A Lei de Petróleo (Lei nº 2005/13) - Artigo 22 "Participação do Estado nas Operações Petrolíferas", permite que uma state-owned National Oil Company (NOC) participe numa colaboração sob a forma de joint ventures para exploração e gestão de recursos petrolíferos em Timor-Leste. O NOC não é um dos parceiros nas explorações de Bayu-Undan, Kitan e Greater Sunrise na JPDA. Para estas áreas, os contratos foram assinados antes da Lei do Petróleo ser aprovada, e por isso foi estabelecido o NOC. Neste sentido, o Governo de Timor-Leste criou a TIMOR GAP.

No dia 18 de Janeiro de 2019, a lei mencionada foi alterada pela Lei nº 1/2019, que aprovou que a participação do Estado, as pessoas coletivas públicas e quaisquer outras pessoas coletivas detidas ou controladas por elas não se limitem a uma participação máxima de 20%, quando essa participação tem, por base, uma transação comercial ou um prêmio nos termos da lei.

TIMOR GAP, E.P.

A TIMOR GAP, E.P. foi estabelecida como empresa nacional de Timor-Leste pelo Decreto-Lei nº 31/2011. O principal objetivo é atuar em nome do Estado na condução de negócios no Setor de Petróleo e Gás.

Esta empresa recebe uma injeção governamental de fundos em forma de transferência pública anual com o objetivo de apoiar as suas atividades operacionais de acordo com a Lei do Orçamento do Estado. A transferência pública para o TIMOR GAP é feita através do orçamento anual do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM). Os fundos alocados ao TIMOR GAP baseiam-se no plano anual da empresa que é aprovado pelo Conselho de Ministros.

Um acordo sobre a execução do orçamento e os relatórios são assinados todos os anos entre a MPRM e a TIMOR GAP antes do desembolso dos fundos na conta bancária designada da empresa. Nos termos do art. 4 do Decreto-Lei nº 31/2011, a TIMOR GAP é obrigada a apresentar trimestralmente à MPRM o relatório sobre o uso da transferência pública em conformidade. Os detalhes das transferências são mencionados no relatório anual de 2018 da Timor GAP.

A empresa é acionista de 60% da GAP-MHS Aviation Lda (GAP-MHS) e 40% da MHS Aviation Lda. No exercício de 2018, não foram recebidos dividendos do GAP MHS (2017: 162.201 USD) e o grupo teve um resultado financeiro de -1.514.899 USD (2017: 1.514.026 USD). Além disso, a empresa recebeu uma doação governamental de 9.948.762 USD durante o ano encerrado a 31 de dezembro de 2018 (2017: 11.900.000 USD).

As atividades de Timor GAP variam de Onshore a Offshore e Nacional a Internacional. Em 2018, a TIMOR GAP tinha:

- Parte da Joint Venture (JV) com a Eni e Inpex para PSC 11-106 na Área JPDA com uma data efetiva de 23 de Outubro de 2013, com 24% de participação na JV.
- Em Dezembro de 2015, a TIMOR GAP iniciou pela primeira vez uma participação nas atividades de exploração dentro da TLEA, com um bloco de exploração offshore e assinou o segundo PSC, para começar a exploração offshore no bloco TL-SO-15-01.
- Em Abril de 2017, Timor GAP foi premiado com dois PSC para iniciar a exploração dos dois blocos onshore TL-OT-17-08 (Bloco A) e TL-OT-17-09 (Bloco C), uma parceria com a Timor Resources (50% cada).
- A TIMOR GAP pretende encontrar parceiros para assinar um novo PSC sobre o Bloco B (Onshore). Durante 2018, foram realizados reconhecimentos de campo e amostras geoquímicas, que levaram à descoberta de pelo menos 17 infiltrações de gás natural e uma infiltração de petróleo.

Além disso, da a análise feita, a TIMOR GAP não teve quaisquer despesas quase fiscais relacionadas com os serviços sociais que foram reportados em 2018.

Veja o Anexo I para os Blocos Onshore da Timor GAP.

Fonte: Relatório Anual Timor GAP 2018

4.7. Entidades Estatais (SOE's)

Breve Nota sobre Adjudicação Direta Onshore à TIMOR GAP

A TIMOR GAP, EP, empresa nacional de petróleo de Timor-Leste, recebeu os direitos exclusivos de exploração de hidrocarbonetos no Bloco Onshore (44/2015) pela Resolução do Governo 44/2017 em Dezembro de 2015. Posteriormente, o Bloco Onshore foi dividido em 3 sub-blocos (A, B & C), cada um com uma área de aproximadamente 1000 km².

Devido à natureza da entidade, foi analisada a Lei 13/2005, que descrevia que a concessão direta é possível e permitida por lei.

De acordo com a lei de atividades petrolíferas 13/2005, art. 13 b):

"... Ministério pode optar por conceder autorizações através de negociação direta sem emitir tais convites:

- (i) no caso das Autorizações de Acesso; ou
- (ii) no caso de todos os outros tipos de Autorização, onde é do interesse público fazê-lo."

Fontes: Relatório Anual TIMOR GAP 2018 & http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2010/03/Law_2005_13_petroleum_activities_.pdf

Tendo em consideração a missão e propósito da entidade estatal, como uma jovem entidade nacional de petróleo, o Ministério considerou que esse prémio era concedido ao interesse público nacional e seria um marco significativo para a TIMOR GAP, E.P. para se desenvolver como uma empresa de petróleo e gás.

O papel da TIMOR GAP E.P. na exploração onshore é fundamental para alcançar os benefícios máximos para Timor e a participação máxima dos cidadãos timorenses. Conforme observado no Programa do Sexto Governo Constitucional, a operação e a atividade da empresa são "centrais na estratégia de desenvolvimento da nossa indústria petrolífera" e fornecem "uma avenida para Timor-Leste ter uma participação comercial direta e se beneficiar da expansão do Setor".

Atuando nos termos da Lei das Atividades Petrolíferas, o Ministério adjudica estes contratos petrolíferos através de negociação direta com base no interesse público ao Bloco Onshore TIMOR GAP (para permitir o reforço do seu conhecimento no setor a montante e melhorar as suas experiências e capacidades) incorporado e organizado ao abrigo das leis existentes da República Democrática de Timor-Leste, e da TIMOR RESOURCES PTY LTD, uma empresa incorporada na Austrália, e ambas as partes são coletivamente referidas como "Contratante" para os Contratos de Partilha de Produção (PSC) TL-OT-17-08, que abrange os Municípios de Covalima e Bobonaro e (PSC) TL-OT-17-09, que abrange os Municípios de Manufahi e Ainaro.

Fonte: <http://timor-leste.gov.tl/?p=17711&lang=en>

4.8. Divulgação de Licenças/Contratos

A ANPM é responsável pela divulgação pública dos contratos e licenças que fornecem os termos para exploração de petróleo, gás e minerais.

De acordo com o requisito 2.2 do EITI Standard 2019, Timor-Leste é obrigado a divulgar informações relacionadas com todos os contratos e concessões de licenças e transferências durante 2018. Como tal, no site da ANPM é possível encontrar informações dos PSC ativos, por campo, e a lista de licenças desde 2006.

Em conformidade com o requisito 2.2, Timor-Leste deve divulgar:

- i. Descrição do processo de transferência ou concessão de licenças;
- ii. Critérios técnicos e financeiros utilizados;
- iii. Informações sobre o(s) destinatário(s) das licenças que foram transferidas ou concedidas;
- iv. Desvios materiais da estrutura legal e regulamentar aplicável que rege as transferências e concessões de licenças.

Além disso, o governo deve divulgar o processo de concessão ou transferência de licenças de licitação e as regras que determinam a escolha dos candidatos.

Fonte: EITI Standard 2019

Consequentemente, a ANPM divulga os documentos necessários para aplicar a uma licença ou licitação, e a lista de licenças e contratos nos seguintes websites:

Fonte: <http://www.anpm.tl/category/annual-report/>

Fonte: <http://www.anpm.tl/list-of-licenses-2006-2018/>

Fonte: <http://www.anpm.tl/how-to-apply-for-the-downstream-activity-license/>

Fonte: <http://www.anpm.tl/jpda2/> & <http://www.anpm.tl/tlea/>

Fonte: <http://web.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/pgLafaekPSCList>

Fonte: <http://www.anpm.tl/timor-lesteeiti/>

O Setor do O&G de Timor-Leste e ambas as áreas (JPDA e TLEA) são regidos pelos Contratos de Partilha e Produção (PSCs), assinados entre as empresas do Setor e a ANPM.

É expectável que a ANPM divulgue cópias de contratos e outro tipo de informações relevantes sobre as licenças ativas. Além dos links acima mencionados, é também possível a solicitação de informação adicional:

Fonte: <http://web.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/pgRequest>

Outras notas:

A maioria dos PCSs foram assinados quando Timor-Leste ainda estava sob ocupação da Indonésia e não existem muitas informações sobre a data da aplicação (o Anexo F PSC - foi herdado do Regime ZOCA da Indonésia). O PSC de 2006 tem uma data de inscrição em Maio de 2006.

O PSC 11-106 foi concedido em 2013 e o PSC TL-S0-15-01 em 2015. Esse processo já foi divulgado no relatório da EITI TL 2013 e 2015, respetivamente.

O PSC TL-OT-17-08 e o TL-OT-17-09 foram adjudicados em 2017.

5

Regime Fiscal

De acordo com o requisito 2.1 do EITI Standard 2019, Timor-Leste deve divulgar uma descrição do regime fiscal que rege as indústrias extrativas.

O Setor petrolífero em Timor-Leste é atualmente composto por duas jurisdições diferentes, com diferentes regimes jurídicos e fiscais:

1. A Área Conjunta de Desenvolvimento petrolífero (JPDA) - gerida conjuntamente pela Austrália e Timor-Leste:
 - Coberto pelo Tratado do Mar de Timor - Bayu-Undan e Greater Sunrise.
 - Coberto pelo Tratado do Mar de Timor - excepto Bayu-Undan e Greater Sunrise.
2. Área exclusiva de Timor-Leste (TLEA) gerida por Timor-Leste a nível offshore e onshore

Timor-Leste possui um sistema de Contrato de Partilha e Produção (PSC). As operações na Joint Petroleum Development Area (JPDA) e as áreas exclusivas de Timor-Leste são reguladas de acordo com os PSC's acordados entre a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) e as empresas extrativas.

Além disso, o TST garante que a tributação é dividida entre 90% das receitas do JPDA para Timor-Leste e 10% para a Austrália.

Notamos que, em 2019, entrou em vigor uma nova lei devido à Resolução 15/2019 da Ratificação do Tratado do Mar de Timor. De acordo com a Lei 5/2019, não há alterações significativas à legislação fiscal de Bayu-Undan e ocorrerá a estabilidade fiscal. Na verdade, a nova lei surgiu apenas devido ao fato de que os reguladores do JPDA passarão a ser três entidades, em vez de apenas ser a ANPM e, conseqüentemente, uma nova lei sobre a legislação teve de ser formulada.

Esta secção resume o regime fiscal para cada jurisdição.

Timor-Leste



5.1. JPDA – Campos Bayu-Undan & Greater Sunrise

O anexo F abrange os PSCs dos campos de exploração Bayu-Undan e Greater Sunrise em 2018.

De um modo geral, o regime fiscal do JPDA está sujeito ao Tratado do Mar de Timor (TST) que efetivamente concede direitos fiscais a 90% das receitas do JPDA para Timor-Leste e 10% para a Austrália.

O regime aplicável para estes dois campos é o seguinte:

Bayu-Undan:

- Regulação UNTAET N° 1/1999 a 25 de Outubro de 1999
- Lei 3/2003 nos Impostos sob os Operadores (ToBuca)
- Lei 4/2003 na Estabilidade dos Impostos
- Regulação UNTAET N° 18/2000
- Tratado do Mar de Timor (TST)

Great Sunrise:

- URegulação UNTAET N° 1/1999 a 25 de Outubro de 1999
- Tratado do Mar de Timor (TST)
- Lei do Imposto sobre o rendimento de 25 de Outubro de 1999
- Regulação UNTAET N° 18/2000

NOTA: Em 2019, novas leis e regulamentos entraram em vigor devido à definição das fronteiras entre a Austrália e Timor Leste. Consequentemente, o Tratado do Mar de Timor foi corrigido pela lei 15/2019 e o novo regulamento relativo à tributação é a Lei 5/2019 de 27 de Agosto. Verificou-se que não ocorreram alterações significativas na legislação fiscal, no entanto, para o âmbito de 2018, o regime fiscal aplicável continua a ser o anterior (antes de 2019). Como tal, considere os próximos slides com os impostos aplicáveis em Timor Leste em 2018.

➤ Regime fiscal do campo Bayu-Undan

A área de Bayu-Undan (coberta por PSCs JPDA 03-12 e 03-13) localiza-se na JPDA e, como tal, é regida pelo Tratado do Mar de Timor (TST). A lei geral de tributação (referida como Imposto sobre o rendimento Law - legislação tributária Indonésia em 25 de Outubro de 1999) foi submetida a recente modificação, decorrentes do ToBuca e da Lei sobre o Desenvolvimento do Petróleo no Mar de Timor (Tax Stability Act). Mais uma vez, por favor note que os seguintes impostos precisam ser calculados sob uma base de 90%.

Imposto sobre o rendimento

- Taxa aplicada às empresas extrativas, definida em 30% do Rendimento Tributável.
- O imposto de renda corporativo para subcontratados ou todos os prestadores de serviços estão sujeitos ao imposto de renda individual sobre a taxa de imposto progressiva: 10%, 15% e 30% sobre o rendimento tributável anual.

Imposto Adicional sobre os rendimentos (APT)

As empresas subcontratadas a operar no Bayu-Undan estão sujeitas ao imposto adicional sobre os Rendimentos (imposto suplementar em Timor-Leste pago pelos subcontratados sobre os seus lucros), aplicado a uma empresa subcontratada que tenha um valor positivo de receita líquida acumulada para as operações petrolíferas do ano, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ANR \times 22.50\% * (1-r), \text{ e } ANR = ((A \times 116.50\%) - (I \times (1-r))) + B$$

Onde:

ANR - Recebimentos líquidos acumulados da empresa extrativa;

r - Imposto sobre o Rendimento (definido em 30%)

A - Recebimentos líquidos acumulados de anos anteriores;

B - Recebimentos líquidos do ano corrente

I - Despesas com Juros

5.1. JPDA – Campos Bayu-Undan & Greater Sunrise

IVA

O IVA é aplicado a uma taxa de 10% aos "serviços tributáveis" na JPDA, a partir da taxa de serviços prestados ou bens fornecidos pela empresa (ou seja, subcontratados).

Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços (WHT)

Existem diferentes taxas de imposto sobre rendimento bruto de bens e serviços (WHT) para Subcontratados que prestam serviços em atividades petrolíferas abrangidas pelo Anexo G da JPDA. A WHT aplicável varia dependendo do tipo de serviços: atividades de perfuração (rig), construção, serviços técnicos, de gestão, jurídicos e de contabilidade, royalties, entre outros.

Imposto retido sobre salários (WIT)

Os colaboradores que prestam serviços no âmbito das atividades petrolíferas abrangidas pelo Anexo G da JPDA em Timor-Leste, estão sujeitos ao imposto sobre o salário (WIT).

A taxa WIT aplicável aos colaboradores residentes em Timor-Leste é de 10%, 15% e 30% sobre o valor bruto do salário do colaborador ou de remuneração equivalente.

Por exemplo, no caso de um colaborador não-residente, a taxa fixa WIT é de $20\% \times 90\% = 18\%$ da remuneração.

➤ Regime fiscal do Greater Sunrise field

A exploração da Greater Sunrise (abrangendo os PSCs JPDA 03-19 e 03-20) localiza-se parcialmente (cerca de 20,1%) dentro da JPDA e em parte (cerca de 79,9%) fora e sob jurisdição exclusiva da Austrália.

O regime tributário é regido pelo TST e pelo Sunrise International Unitization Agreement (SIUA).

A principal diferença entre o regime fiscal do campo de Bayu-Undan e o regime fiscal do campo de Greater Sunrise, além da percentagem a aplicar (90%*20,1% porque Timor-Leste só possui 20,1% deste campo) e de existirem taxas progressivas no imposto de renda, é a existência da Branch Profits Tax em vez do imposto sobre o Additional Profit TAX (Imposto Adicional sobre os Rendimentos).

Imposto sobre o Rendimento

- Lei do Imposto sobre o Rendimento - uma taxa fixa de 30% sobre o lucro tributável da empresa extrativa;
- Imposto sobre o Rendimento das Sociedades Subcontratadas, segue uma taxa progressiva: 10%, 15% e 30% sobre o lucro tributável.

Branch Profits Tax (BPT)

As empresas subcontratadas a operar na Greater Sunrise estão sujeitas a BPT de 20% em 90% de 20,1% dos lucros após imposto. Ao abrigo do TST, o BPT de 20% é reduzido para 15%, para uma empresa proveniente da Austrália ou de Timor-Leste.

5.2. JPDA – Outros campos

O regime fiscal aplicável às áreas exclusivas de Timor-Leste aplica-se igualmente às operações petrolíferas empreendidas em áreas do JPDA, sujeitas a certas modificações. Os outros campos também estão sujeitos a 90% de uma base devido ao TST.

Regime tributário nos outros campos do JPDA:

- Tratado do Mar de Timor
- Regulação UNTAET N.º. 2000/18
- Lei do Imposto Petrolífero N.º 8/2005, substituído pelo Acto de Impostos e Obrigações N.º 8/2008
- Lei de Imposto sobre o rendimento

Income tax

- Taxa aplicada às empresas extrativas, definida em 30%.
- Os subcontratados ou todos os prestadores de serviços estão sujeitos a uma retenção na fonte de 6%.

VAT

O IVA é aplicado a uma taxa de 10% (reduzida para 9% pelo TST) aos "serviços tributáveis" na JPDA, a partir da taxa de serviços prestados ou bens fornecidos pela empresa (ou seja, subcontratados).

Imposto retido sobre receita de bens e serviços (WHT)

A taxa de 6% (reduzida para 5,4% pelo TST) será aplicada sobre a receita bruta de bens e serviços (WHT) para Subcontratados e outros fornecedores que prestem serviços nas atividades petrolíferas na JPDA.

Imposto suplementar sobre o Petróleo (SPT)

As empresas estão também sujeitas ao SPT (imposto suplementar em Timor-Leste, a pagar pelos lucros do upstream), que é aplicado a uma empresa que tenha um valor positivo de receita líquida acumulada para as operações petrolíferas do ano. O cálculo é efetuado pela seguinte fórmula:

$$\text{ANR} \times 22.50\% * (1-r), \text{ e } \text{ANR} = ((A \times 116.50\%) - (I \times (1-r))) + B$$

Onde:

ANR – Recebimentos líquidos acumulados da empresa extrativa;

r – Imposto sobre o Rendimento (definido em 30%)

A – Recebimentos líquidos acumulados de anos anteriores;

B – Recebimentos líquidos do ano corrente

I – Despesas com Juros

Imposto retido sobre salários (WIT)

Os colaboradores que prestam serviços relacionados com as atividades petrolíferas nestes campos estão sujeitos ao imposto sobre salários (WIT) em Timor-Leste sobre o seu salário.

A taxa WIT aplicável aos colaboradores residentes em Timor-Leste é de 10% (abaixo de 550 USD) ou (55 USD + 30% x salários superiores a 550 USD) sobre o valor bruto dos salários do colaborador residente ou outra remuneração similar.

É também atribuído mensalmente um crédito fiscal no montante de 10 USD, que se aplica a trabalhadores naturais de Timor.

Por exemplo, no caso de um colaborador não residente, a taxa fixa de WIT é de 20% x 90% = 18% da remuneração.

5.3. TLEA – Área Exclusiva de Timor-Leste

A TLEA é, conforme definido pela Lei do Petróleo (Lei n. ° 13/2005) de Timor-Leste, a área exclusiva de jurisdição de Timor-Leste. O país possui o direito soberano sobre a área com o objetivo de explorar os seus recursos (excluindo área terrestre).

Imposto sobre o rendimento

Taxa aplicada às empresas extrativas, definida em 30%.

Imposto sobre os serviços

Taxa aplicada às empresas extrativas, definida em 12%.

Imposto sobre as vendas

Taxa aplicada definida em 6%.

Imposto retido sobre receita de bens e serviços (WHT)

A taxa de 6% é aplicada sobre a receita bruta dos bens e serviços (WHT) para Subcontratados e outros fornecedores relacionados com as atividades petrolíferas, na TLEA.

Imposto de importação

O direito de importação aplica-se (com algumas exceções) aos bens importados para Timor-Leste. A taxa incide sobre a importação de bens pela empresa relacionados com as atividades petrolíferas e é de 6%.

Custos de desmantelamento das atividades petrolífera de Timor-Leste.

Provisão de Abandono

No caso de Timor-Leste e para efeitos fiscais, um determinado montante (permitido pelos PCS's e aprovado pela ANPM) para financiar o abandono pode ser requisitado e deduzido fiscalmente se preenchidos determinados requisitos (como exemplo, a aprovação do plano).

Imposto suplementar sobre o Petróleo (SPT)

As empresas estão também sujeitas ao SPT (imposto suplementar em Timor-Leste, a pagar pelos lucros do upstream), que é aplicado a uma empresa que tenha um valor positivo de receita líquida acumulada para as operações petrolíferas do ano. O cálculo é efetuado pela seguinte fórmula:

$$\text{ANR} \times 22.50\% \times (1-r), \text{ e } \text{ANR} = ((A \times 116.50\%) - (I \times (1-r))) + B$$

Onde:

ANR – Recebimentos líquidos acumulados da empresa extrativa;

r – Imposto sobre o Rendimento (definido em 30%)

A – Recebimentos líquidos acumulados de anos anteriores;

B – Recebimentos líquidos do ano corrente

I – Despesas com Juros

Imposto retido sobre salários (WIT)

Os colaboradores que prestam serviços relacionados com as atividades petrolíferas nestes campos estão sujeitos ao imposto sobre salários (WIT) em Timor-Leste sobre o seu salário.

A taxa WIT aplicável aos colaboradores residentes em Timor-Leste é de 10% (abaixo de 550 USD) ou (55 USD + 30% x salários superiores a 550 USD) sobre o valor bruto dos salários do colaborador residente ou outra remuneração similar.

É também atribuído mensalmente um crédito fiscal no montante de 10 USD, que se aplica a trabalhadores naturais de Timor.

No caso de colaboradores não-residentes, a taxa fixa da WIT é de 20% da remuneração.

6

Visão Geral da Indústria Extrativa de Timor-Leste em 2018 – Mineração

Timor-Leste já distinguiu (através de Diploma Ministerial) as definições de artesanal, médio e grande. A mineração de pequena escala não é considerada nas definições devido à atividade real (produção e taxas cobradas) ser uma pequena parcela, se comparada ao setor de Petróleo & Gás e até mesmo comparando com outros setores da economia.

Além disso, o artesanal refere-se à mineração manual pura com o uso máximo de 60 toneladas/mês de materiais de construção.

De acordo com os dados disponíveis, o Setor mineiro em Timor-Leste é a pequena escala artesanal e a decisão foi usar como orientação o Standard do EITI (de acordo com o volume/atividade) e divulgar as informações disponíveis sobre o setor com algumas informações adicionais sobre receitas (receita de licenciamento).

Timor-Leste



6.1. Enquadramento legal

Atualmente, a ANPM é responsável pela gestão e regulação das atividades petrolíferas e mineiras em Timor-Leste, nos termos do Decreto-Lei nº 1/2016 de 9 de Fevereiro de 2016. Por favor, note que, como mencionado na página 40, a segunda alteração da Lei do Decreto sobre a ANPM não é aplicável neste relatório, e só é aplicável a partir de 2019 e em diante.

Em relação à regulamentação da mineração, em 2008, o Governo aprovou o Diploma Ministerial nº1/2008, de 30 de Julho, que visa a implementação de regras específicas para o licenciamento das atividades de extração mineira (minas e pedreiras) de pequena escala e de escala industrial. Existiram duas emendas à legislação:

- Diploma Ministerial 1/2009, de 12 de Agosto de 2009
- Diploma Ministerial 2/2014, de 19 de Fevereiro de 2014

A primeira alteração introduziu a proibição de extração de areia da praia, de modo a recuperar a paisagem marítima e costeira, a criar condições para infraestruturas de melhoria de utilização dessas áreas, beneficiando diretamente a população, e a permitir o desenvolvimento setor turístico.

A segunda alteração introduziu os formulários para fins de licenciamento, cobrindo as atividades de extração de minerais de média e larga-escala.

Atualmente, o Diploma Ministerial nº1/2008 já não é aplicável, uma vez que foi revogado pelo Diploma Ministerial nº 64/2016, de 16 de Novembro.

O novo Diploma Ministerial melhora os requisitos de licenciamento e introduz diretrizes mais alinhadas com o Código de Mineração (ver todas as licenças por ano no Anexo E).

Legislação aplicável:

- Diploma Ministerial nº 64/2016, de 16 de Novembro
- Decreto-Lei nº 5/2011 Licenciamento Ambiental

Fonte: <http://www.mj.gov.tl/jornal/?q=node/4914>

6.1. Enquadramento legal

Diploma Ministerial nº 64/2016, de 16 Novembro

O Diploma Ministerial de Timor-Leste nº 64/2016, de 16 de Novembro, clarifica a necessidade de melhorar ainda mais o processo administrativo de licenciamento, obrigações gerais do titular da licença, classificação das atividades e avaliação das taxas associadas, melhorar a exigência técnica para a avaliação, planeamento, implementação e monitorização, inspeção, auditoria e comunicação de atividades de exploração mineira.

Este diploma promove a participação de cooperativas ou empresas timorenses incorporadas no âmbito da lei de Timor-Leste em investigação e exploração relacionadas com material de construção com participação mínima de juros de mais de 50% de propriedade e controladas por Timorenses.

A licença dada pela ANPM, como licença de prospeção, licença de exploração e licença de mineração, exceto para a dimensão e pedra ornamental, tem duração de um (1) ano, a menos que a respetiva ordem de aprovação estipule o contrário.

O Diploma Ministerial esclarece, em consonância com a constituição do país, que todos os recursos minerais em terras públicas e privadas dentro do território de Timor-Leste são considerados como pertencendo ao domínio público do Estado, e que o Estado pode adquirir, inclusive por expropriação, o terreno privado onde esses recursos ocorrem ou são descobertos.

Diploma Ministerial nº 43/2019, de 18 de Setembro

Além disso, em 2019, o Governo aprovou o Diploma Ministerial nº 43/2019, de 18 de Setembro, relacionado com o Regulamento Interno sobre a Lei Orgânica que determina a criação do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPM), que é o órgão do governo central responsável pela concepção e implementação da política energética e gestão de recursos minerais, incluindo petróleo e outros minerais estratégicos, bem como para o licenciamento e regulação da atividade e processamento de petróleo e minerais, incluindo petroquímicos e refino.

No entanto, a ANPM ainda é a autoridade responsável pela regulamentação dos setores de petróleo e gás e minerador. A ANPM está sob a tutela do MPM de supervisão do setor extrativo.

Note que este novo Diploma Ministerial não substitui o Diploma Ministerial 64/2016 e é apenas um complemento à legislação em vigor.

6.2. Processo de atribuição de licenças

Taxas e Classificação

As Taxas e Classificação da Licença Mineral em 2016 aplicam-se de acordo com o Diploma Ministerial nº 2/2014, de 19 de Fevereiro, de Janeiro a Novembro de 2016, e o Diploma nº 64/2016, de 16 de Novembro aplica-se a partir de Dezembro de 2016 até ao presente.

A classificação da escala artesanal, média e grande e as taxas de licença são ilustradas abaixo.



Taxa de licenciamento - Art. 7

As taxas de licença aplicadas para as diferentes atividades conforme a classificação acima são as seguintes:



Mineração / Taxa de Extração - Art. 8

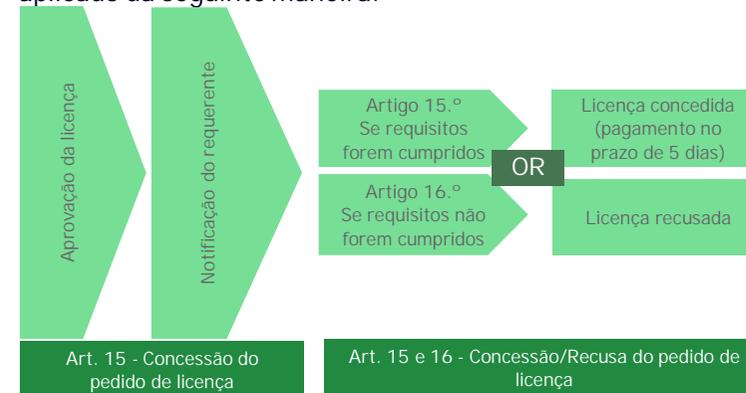
A taxa de exploração mineira de acordo com a classificação total de toneladas mineradas são as seguintes:

Jornal da República

	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (em USD/ton exploradas)		MATERIAIS DE TRANSFORMAÇÃO (em USD/ton exploradas)			ROCHAS ORNAMENTAIS (em USD/ton exploradas)	
	Outros 716mm	Areia (dimensão =16mm)	Calcário	Argila	Gesso	Calcário, Granito e Mármore	Outros previstos no artigo 28
Artisanal	0.00	0.00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Escala Média							
Grande Escala	3.00	2.00	0.75	0.50	0.75	8.00	7.00

Licenciamento

O âmbito da licença inclui pesquisa científica, licença de prospeção e licença de mineração (artigos 12 e 13 do DM 64/2016, de 16 de Novembro). O requisito de licença deve ser aplicado da seguinte maneira:



6.3. Legislação Ambiental

Decreto-Lei nº 5/2011

À luz do novo requisito, 6.4, do Standard do EITI 2019, é vital analisar a posição de Timor-Leste em relação à legislação ambiental.

O Decreto-Lei nº 5/2011 foi publicado com o objetivo de divulgar a criação de licenciamento ambiental para prevenção de impactos negativos no ambiente em vez de combater os seus efeitos posteriormente.

Este diploma estabelece o Sistema de Licenciamento Ambiental concebido como um sistema adicional de resposta à necessidade de prevenir os impactos ambientais negativos decorrentes de projetos complexos e vai ao encontro da realidade social e económica de Timor-Leste. Adicionalmente, o sistema prevê a concessão de licenças ambientais e respetivo acompanhamento como consequência lógica do processo de avaliação ambiental dos projetos, criando assim um processo integrado e simplificado de prevenção dos impactos ambientais negativos e um controlo da poluição dos projetos.

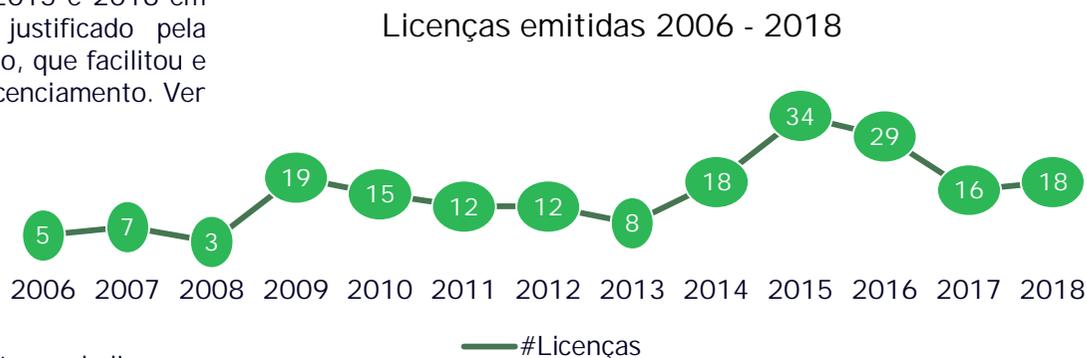
Além disso, o Standard do EITI 2019 exige que os pagamentos ambientais sejam divulgados, consequentemente, como AI, adicionamos este requisito no Modelo de 2018.

6.4. Atividade de Mineração em Timor-Leste

Número de licenças

De 2006 a 2018, o número de licenças registadas pela Direção Nacional de Minerais, MPM, da ANPM têm vindo a aumentar. Também significativo é o aumento verificado em 2015 e 2016 em comparação com os anos anteriores. Isto é justificado pela introdução da 2ª alteração e pelo novo regulamento, que facilitou e orientou os ajustes no processo de solicitação de licenciamento. Ver mais detalhes sobre licenças no anexo E.

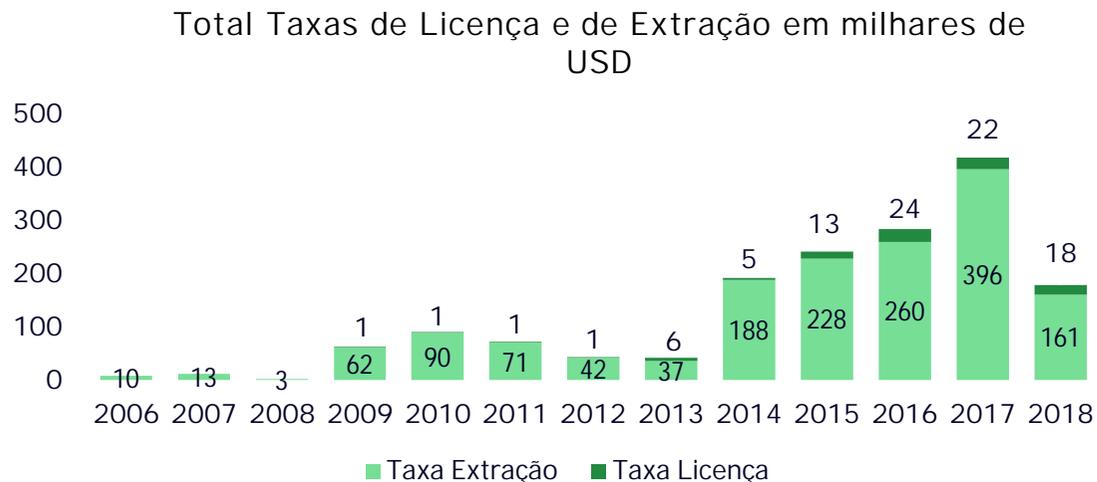
Fonte: <http://www.anpm.tl/list-of-licenses-2006-2018/>



Receita

Desde 2014, a receita obtida com a extração e as taxas de licenças no Sector mineral tem vindo a crescer, conforme indicado no gráfico a seguir. O mesmo é justificado principalmente pela legislação e pelos diversos controlos implementados pelo Ministério do Petróleo e Minerais.

Fonte: Relatório ANPM 2018



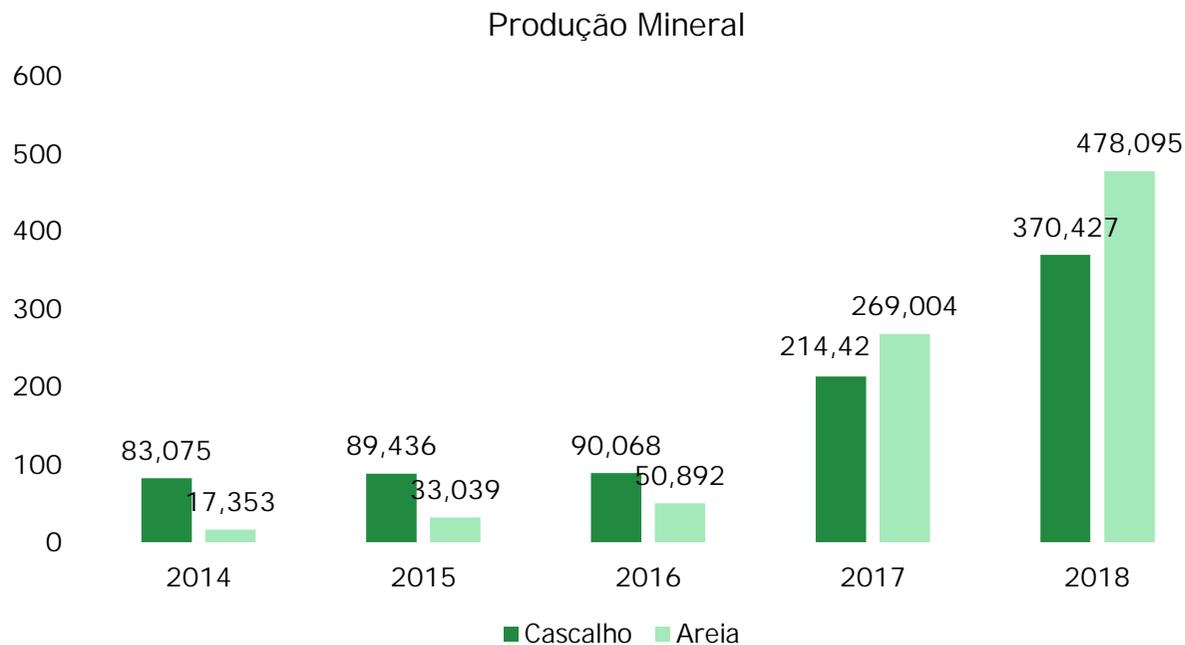
6.4. Atividade de Mineração em Timor-Leste

Produção

A produção em 2018 foi extremamente alta em comparação com 2016 e 2017. Em 2018, foram extraídas 848,521.87 toneladas de material de construção, incluindo 370,427.20 toneladas de cascalho e 478,094.67 toneladas de areia. Este aumento da produção deveu-se ao pagamento adicional de compensação cobrado durante 2018.

Os dados só se encontram disponíveis desde 2014, uma vez que os Relatórios Anuais anteriores da ANPM (antes de 2016) não divulgaram dados de produção mineira.

Fontes: Relatório ANPM 2017 & Relatório ANPM 2018



6.5. Exploração mineira de escala artesanal e de pequena escala (ASM)

De acordo com o EITI Standard, Requisito 6.3, os relatórios do EITI devem incluir uma “estimativa informal da atividade do Sector, que aborde, mas não necessariamente limitado a, a atividade de exploração mineira artesanal e de pequena-escala”, assim como a contribuição económica do ano fiscal em causa.

No estudo preliminar, o MSWG deve avaliar se as operações formais ou informais de exploração mineira com formas predominantemente simplificadas de exploração, extração, processamento e transporte devem ou não ser incluídas no relatório da EITI. No entanto, ainda é um setor de tipicamente informal com lacunas nos dados (estatísticas de produção desagregadas por local de mina e mineral, e agregados em níveis nacionais) e tipos de receitas formais (derivados de licenças de licenciamento e taxas de produção em locais de minas).

Timor-Leste já distinguiu (através de Diploma Ministerial) as definições de artesanal, médio e grande. A mineração de pequena escala não é considerada nas definições devido à atividade real (produção e taxas cobradas) ser muito pequena, se comparada ao setor de Petróleo & Gás e até mesmo outros setores da economia. Além disso, o artesanal refere-se à mineração manual pura com a utilização máxima de 60 toneladas/mês de materiais de construção. Para definir se a classificação é ou não artesanal deve considerar-se também:

- Se a atividade é realizada em mineração manual pura sem qualquer maquinaria atualizada de suporte à atividade (artesanal);
- Se o método de extração utiliza maquinaria atualizada, como trator e escavadora, mesmo sabendo que a quantidade é inferior a 60 toneladas/mês, está sujeito ao pagamento de licença e taxa.

Em todos os momentos, o MSWG irá precisar de considerar questões de proporcionalidade, ou seja, quanto esforço, tempo e recursos são apropriados para a quantidade de informações a serem usadas. A recolha de dados pode ter implicações de custo significativas, por isso assume-se que o estudo preliminar dependeria da informação primária ou secundária existente em Timor-Leste. Com as informações disponíveis nesta fase de estudo preliminar, verificamos que as receitas de mineração ainda são imateriais, conforme descrito abaixo (e ver também limite e considerações materiais).

As opções recomendadas para ASM/pequena escala aplicáveis para os relatórios de Timor-Leste são:

Opção 1 - Fornecer uma visão geral do setor de ASM;

Opção 2 - Fornecer uma visão geral da atividade ASM, produção e dados de exportação;

Opção 3 - Fornecer uma visão geral da atividade ASM, produção, exportação e dados de receita.

De acordo com o acima mencionado, o grupo MSWG concordou que o setor de mineração em Timor-Leste é uma ASM/pequena escala e que a opção 3 continua a ser a mais adequada, considerando a informação disponível com alguma informação adicional sobre receita (receita de licenciamento).

7 Metodologia e abordagem

A EY foi eleita para realizar o estudo preliminar (estudo de âmbito), de modo a definir o âmbito da conciliação a constar no 10º e 11º relatórios da EITI de Timor-Leste. Esta consiste na primeira etapa do processo.

O objetivo do estudo preliminar (estudo de âmbito) foi definir com exatidão o âmbito do exercício de conciliação do EITI, os templates de reporte, o processo de recolha de dados e a planificação do trabalho de acordo com os Requisitos do EITI (EITI Standard 2016). Este exercício permitiu também endereçar as recomendações apresentadas em relatórios anteriores.

É importante notar que o EITI Standard 2019 não é aplicável a este relatório e, portanto, não será considerado na nossa abordagem.

Timor-Leste



7.1. Âmbito do trabalho e Administrador Independente

Administrador Independente

Como Administrador Independente, a EY também executou as seguintes tarefas durante a avaliação técnico-cultural:

- Identificação das empresas públicas e instituições que têm de estar dentro do âmbito de acordo com o requisito 4.1 do EITI Standard.
- Identificação e listagem das empresas do Setor de Petróleo & Gás (extrativas) e do Setor mineiro de Timor-Leste que tenham feito pagamentos substanciais ao Estado e tenham de estar no âmbito do relatório, de acordo com o requisito 4.1 (c) do EITI standard.
- Identificação e listagem dos órgãos governamentais que recebem pagamentos substanciais de empresas do Setor do Petróleo & Gás e do Setor mineiro de Timor-Leste que tenham de estar no âmbito do relatório de acordo com o requisito 4.1 (c) do EITI Standard.
- Identificação de qualquer obstáculo legislativo, regulatório, administrativo ou prático para a divulgação completa da receita total de cada fluxo de benefícios acordados no volume necessário para o relatório EITI, incluindo receitas que estão abaixo da materialidade definida, mas significantes para os templates de reporte, de acordo com o requisito 4.1 (d) do EITI Standard.
- Recomendações ao MSWG na definição do nível de desagregação a ser aplicado aos dados a publicar.
- Identificação de procedimentos de auditoria e execução de procedimentos de confirmação nas empresas e instituições públicas envolvidas na elaboração do relatório EITI, a fim de confirmar a conformidade com os requisitos 4.9 (a) EITI. Incluem-se: estudo das leis e estatutos relevantes, quaisquer iniciativas de reforma, e se os procedimentos cumprem os padrões internacionais.

Finalmente, a EY emitiu um Estudo Preliminar que teve como base a análise da fase inicial (estudo de âmbito) que foi submetido e aprovado pelo MSWG.

Âmbito do trabalho

O âmbito do 11º relatório é o ano fiscal de 2018.

Um limite de materialidade definido pelo MSWG inclui todos os fluxos de receita acima de US\$ 100.000 e as empresas que efetuaram pagamentos (para os tipos de receitas materiais) acima do mesmo valor em 2018. Esse limite permite capturar aproximadamente 99% das receitas recebidas pelo Governo das atividades petrolíferas em 2018.

Especificamente, os seguintes assuntos foram considerados:

- Os impostos nacionais pagos ao NDPMR devem ser capturados no processo da EITI e, conseqüentemente, todas as outras taxas pagas à ANPM ou ao Fundo.
- Todos os tipos de receita de TL (NDPMR, ANPM e PF) serviram de base para o cálculo do fluxo de material relevante para o relatório da EITI.
- A informação foi reconciliada (mas não validada - isso será feito apenas na fase de reconciliação) com a informação das contas a receber declaradas nas Demonstrações Financeiras de final de ano de auditoria do Fundo Petrolífero (que é considerado como o total das contas a receber no âmbito).
- O valor/% considerado foi a combinação do número de tipos de receitas (mais de 30) e o número de entidades (cerca de 49 em 2018), de forma a garantir que o relatório terá em consideração mais de 99% dos recebíveis. Este número é alcançável devido ao tamanho e à concentração do setor em apenas alguns participantes.
- Os pagamentos sociais obrigatórios ainda não foram divulgados pelo Governo em todo o Setor. Esses custos são consideráveis para as empresas. Conseqüentemente, seria útil para a EITI ter um mecanismo para permitir que a indústria e o governo coloquem esses dados numa base anual e sistemática.

De acordo com as informações recebidas de entidades governamentais, bem como com informações de fontes abertas sobre o recebimento de pagamentos fiscais e não fiscais em 2018, foi cumprida a base de determinação do âmbito do relatório.

7.2. Limite de materialidade para divulgação das empresas

Materialidade

O EITI Standard define a materialidade da seguinte forma: "Os pagamentos e receitas são considerados materiais se a sua omissão ou distorção afeta significativamente a compreensão do Relatório do EITI". Diferentes formas podem ser utilizadas para definir a materialidade do Relatório de 2018. O MSWG definiu a materialidade como um valor mínimo de pagamento ao Governo (100.000 USD).

Setores

O Setor de Petróleo & Gás cobre mais de 90% das receitas fiscais e não fiscais recebidas da indústria extrativa em 2018.

No setor de mineração as empresas encontram-se, contudo, com um alto impacto dos valores de receita recebidos em 2018, o que iria gerar um custo significativo (esforço de tempo) com a recolha de dados.

Assim, considerando os requisitos do Standard (relativos à definição de limites de relatório significativos e entidades responsáveis), recomendamos que apenas o setor de Petróleo & Gás seja incluído no relatório e o setor de mineração seja incluído como um ASM com opção 2 - Proporcionar uma visão geral da atividade, produção e exportação de ASM.

Subcontratados

O MSWG decidiu incluir os Subcontratados que fizeram pagamentos a tipos de receita significativos (apenas impostos) de atividades de Petróleo & Gás acima do limite. Isso permitirá capturar aproximadamente 1,63% da receita total recebida relacionada com as atividades de Petróleo & Gás em Timor-Leste.

7.2. Limite de materialidade para divulgação das empresas

Entidades abrangidas

A lista de entidades de Petróleo & Gás (Empresas contratadas, Subcontratados e Governo) no âmbito é a seguinte:

ENTIDADES DE PETRÓLEO & GÁS NO ÂMBITO		
Empresas Contratadas		
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	Inpex Sahul Ltd	Timor Gap Seismic Service Lda
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	Inpex Timor Sea Ltd	Timor Gap Offshore Block Unipessoal
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	TIMOR RESOURCES PTY LTD
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	Entidades Governamentais
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	Direção Nacional de Receitas Petrolíferas (DNRP)
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)
Eni JPDA 03-13 Limited	Woodside Petroleum Ltd	Banco Central de Timor-Leste (BCTL)
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	Timor Gap Timor Gas E Petroleo EP	TIMOR GAP E.P. (SOE)
Eni JPDA 11-106 B.V.	TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	Outros (Pipeline fee)
Eni Timor - Leste S.p.A.	Timor Gap EP	AusAid (1)

Subcontratados	
AMEC Engineering Pty Ltd	Kakivik Asset Management LLC
CALTECH UNIP	KT Maritime services
Cameron Services Int. Pty Ltd	Noble International Finance Company
CAPE AUSTRALIA ONSHORE	MMA Offshore Vessel Operations P/L
Babcock Offshore Services	Rigforce Pty Ltd
Clough Amec Pty Ltd	SGS Australia P/L
Compass Group Australia Pty Ltd	Seafox Asia Pacific Pty Ltd
Calidus Process Solutions Pty Ltd	Sodexo Timor Unipessoal Ltd
Haliburton Australia Pty Ltd	

7.2. Limite de materialidade para divulgação das empresas

Tipos de Receitas

As receitas governamentais das indústrias extrativas consistem em:

- Receitas não fiscais
- Receitas fiscais

Os tipos de receita fiscal das entidades do Sector O&G no âmbito são os seguintes:

TIPOS DE RECEITA PETRÓLEO & GÁS	
RECEITA FISCAL	Descrição (ver secção 5 para maior detalhe)
Imposto sobre o rendimento	Imposto sobre o lucro tributável do contribuinte para cada ano fiscal.
Imposto adicional sobre o rendimento	Imposto sobre o rendimento adicional a pagar por uma empresa contratada que tenha um valor líquido acumulado positivo derivado do Projeto Bayu-Undan por um ano fiscal.
IVA	Imposto sobre Bens e Serviços.
Imposto retido sobre salários	Imposto sobre o salário dos funcionários (residentes e não residentes).
Imposto retido sobre receita de bens e serviços	Este é um imposto em que qualquer pessoa ou empresa que efetua pagamentos deve deduzir dos mesmos, e remeter à <i>National Directorate Petroleum and Minerals Revenue</i> (NDPMR). Os pagamentos sobre os quais incide a WHT são pagamentos a serviços que incluem taxas de gestão e consultoria, comissões, dividendos de aluguer e pagamentos a operadores não residentes.
Imposto adicional	Impostos adicionais pagos, relacionados com o não-cumprimento em preenchimento de formulários fiscais, pagamento de impostos, subavaliação de impostos e a não criação e retenção de registos, juros e penalidades. Inclui também as informações sobre a restituição de impostos (desde o ano anterior).

Os tipos de receita não fiscal das entidades do Sector O&G no âmbito são os seguintes:

TIPOS DE RECEITA PETRÓLEO & GÁS	
RECEITA NÃO FISCAL	Descrição
FTP	Pagamento efetuado consequentemente à produção de acordo com um PSC, entre o Governo da TL e uma Empresa relativa às vendas de O&G
Royalty	Pagamento de royalties de acordo com um PSC entre o Governo de TL e a Empresa.
Taxa sobre receita de Oil & Gas	Pagamento efetuado consequentemente à produção de acordo com um PSC, entre o Governo de TL e uma Empresa, referente ao lucro na venda de O&G.
Taxas Pagas	Contract service fee (JPDA) - Taxa a pagar na área contratada, adquirida com base no valor fixo para a JPDA e no tamanho/km na TLEA.
	Taxa de Desenvolvimento (JPDA) - Aplica-se quando uma descoberta comercial é declarada pela empresa contratada. Taxas têm como base o tamanho da reserva O&G.
	Taxa de dados sísmicos - Taxa baseada nos dados adquiridos dos sistemas de inventário que recolhem dados sísmicos relevantes.
Outros Pagamentos (Pipeline Fee)	Taxa paga pelo Governo da Austrália (na JPDA) e acordada pelo Governos de ambos os países

Consideramos uma contribuição significativa qualquer coisa acima de 0,05% da receita total de cada subsector da indústria extrativa, conforme discutido e adotado pelo MSWG.

7.3. Recolha de dados

O processo de recolha de dados seguiu as seguintes etapas:

- Preparação de um questionário preliminar de recolha de dados pela AI (como parte do Estudo preliminar (estudo de âmbito)).
- Discussão e ajuste dos questionários após comentários, observações e recomendações do MSWG.
- Preparação de diferentes questionários para cada uma das entidades governamentais (DNRP, Fundo Petrolífero, BCTL, ANPM), listagem de entidades em análise e de entidades estatais (TIMOR GAP E.P.).
- O secretário Nacional de TL enviou os questionários juntamente com uma carta de apresentação assinada pelo Ministro do petróleo e dos recursos minerais.
- Quando completos pelas empresas e pelas entidades governamentais, os questionários foram enviados por e-mail para o Administrador Independente.
- O processamento da informação foi efetuado pelo Administrador Independente.
- Discussão de ajustes e discrepâncias das diferenças obtidas pelo Administrador Independente (envolvendo ambas as partes).
- Elaboração de um relatório preliminar das conclusões pelo Administrador Independente e respetiva apresentação ao MSWG.

Pedidos de informação específicos foram incorporados nos questionários, de forma a abordar as recomendações feitas no último relatório emitido pelo secretariado Internacional do EITI.

Qualidade dos dados

A qualidade geral dos dados do setor extrativo é adequada. Existem áreas a melhorar, como a divulgação total do contrato e informações cadastrais, conforme descrito acima na análise contextual. Essas áreas de melhoria encontram-se além do âmbito do estudo preliminar, principalmente porque não foram acordadas pelo MSWG. No entanto, as melhorias desde a última validação já foram notadas.

Não há dificuldade significativa no setor do Petróleo & Gás relativamente aos templates de relatórios de entidades governamentais e empresas. Os mesmos devem ser aprovados e detalhados de acordo com os requisitos do EITI.

Assurance dos dados

De acordo com o requisito 4.9 (a), a auditoria das demonstrações financeiras por uma parte independente e a explicação dos procedimentos de assurance é suficiente para garantir o cumprimento deste requisito.

7.4. Assurance dos dados

Método de Assurance no Setor Público

Existem entidades governamentais (como a ANPM e Fundo Petrolífero) que têm um relatório de confirmação, do auditor externo, produzido como parte integrante do seu programa de auditoria e validação de demonstrações financeiras, confirmando as receitas declaradas. Adicionalmente, o BCTL (Banco Central de Timor Leste) e a Timor GAP também têm as suas demonstrações financeiras auditadas, sendo a última auditada pelo Tribunal de Contas.

As etapas para os processos de auditoria/assurance mencionados anteriormente, devem ser implementadas por lei para todas as entidades públicas do Setor extrativo. Por conseguinte, espera-se que os dados solicitados ao AI sejam escrutinados através do processo acima mencionado.

Método de Assurance no Setor Privado

São aplicados diferentes cenários a empresas privadas envolvidas no Sector extrativo. O seu desempenho operacional e financeiro é reportado nos relatórios anuais e financeiros, especialmente para empresas públicas ou dependentes do sistema de controlo interno que é, na maioria das entidades, SOX compliance.

As leis e regulamentos relativos ao processo de auditoria ainda não são aplicáveis a Timor-Leste. Como o processo de reconciliação do EITI exige dados de alta confiança, realizamos o seguinte:

- Solicitar e receber os modelos de relatórios assinados pelo funcionário responsável, além dos detalhes mensais dos pagamentos (datas e valores);
- Solicitar as demonstrações financeiras auditadas (quando aplicável) e/ou relatório dos auditores;
- Realizar a análise analítica dos dados e informações externas disponíveis.

Para entidades governamentais e privadas mais relevantes (ConocoPhillips, ENI, Woodside, ANPM, DNRP, PF e BCTL), realizamos reuniões específicas para discutir e entender a garantia dos dados que capturam os procedimentos e validação de controlos internos (SOX específico e outros procedimentos de controlo interno realizados pelos auditores externos).

Sempre que houve diferenças e/ou dúvidas sobre os dados recebidos, solicitamos os documentos e/ou outras informações que suportam a transação (extratos bancários, recibos, cálculos ou outros).

7.5. Outras considerações

Transporte

O plano de desenvolvimento de Bayu-Undan, consistiu na instalação de um pipeline submarino e na construção do complexo Darwin LNG. O pipeline de 500 km e 26", fornece gás de Bayu-Undan para ser processado numa instalação com capacidade 3.7 MTPA - Darwin Natural Gas, localizado a Norte no Território da Austrália. O gás é enviado via pipeline, onde é convertido em Gás Natural Liquefeito para venda à Tokyo Electric e Tokyo Gas no Japão. Desde 2006, o LPG é enviado em média uma vez por semana aos clientes.

O artigo 8, alínea b), do Tratado do Mar de Timor estabelece que: "Um desembarque via pipeline em Timor-Leste estará sob a jurisdição de Timor-Leste. Um desembarque via pipeline na Austrália estará sob a jurisdição da Austrália".

Com base na análise efetuada e na continuação da aplicação dos critérios usados em anos anteriores, não foram identificadas receitas de transporte. A taxa do pipeline é uma taxa acordada entre os dois países e não uma via de obtenção de receita. Não foram identificados quaisquer outros pagamentos relativos a transportes, feito por empresas contratadas ou subcontratados.

Provisão de Infraestrutura e Contratos de Permuta

Para o Secor do Petróleo & Gás, como anteriormente referido, Timor-Leste segue o mecanismo do PSC. Sob o PSC, todos os arranjos de infraestrutura e troca estão a cargo da empresa respetiva.

A regulamentação sobre a provisão de infraestrutura por empresas privadas não se encontra ainda preparada. Para obtenção de informação unilateral, incorporámos o pedido da informação nos questionários.

Com base nas respostas recebidas, concluímos que em Timor-Leste, o conceito de acordos de troca para propósitos práticos, não existe (confirmado pelas informações obtidas nos questionários recebidos por todas as entidades).

No entanto existem compromissos locais (obrigatórios e voluntários) que são apresentados na Secção 11.

Transferências e Pagamentos Subnacionais

Tal como em relatórios anteriores, com base nos procedimentos efetuados para o Estudo preliminar (estudo de âmbito) e considerando a estrutura atual de governação de Timor-Leste (centralizado), não foram detetados pagamentos e transferências subnacionais.

8

Reconciliação de Impostos e outros pagamentos

Os procedimentos acordados em relação a impostos, não impostos e outros pagamentos incluíram o seguinte:

- Obter das Empresas extrativas e Autoridades Governamentais informações sobre impostos, não impostos e outros pagamentos em 2018;
- Conciliar os dados de empresas extrativas e autoridades governamentais sobre cada tipo de pagamento para cada empresa em 2018;
- No caso de serem identificadas discrepâncias nos pagamentos, questionar a empresa para obter explicações;
- Se, com base nas explicações recebidas das empresas (ou se a empresa se recusar a fornecer tais explicações), não for possível determinar a causa das discrepâncias, dirigir-se à respetiva autoridade governamental com uma solicitação para fornecer informações detalhadas sobre esse tipo de pagamento;
- Se, com base nas explicações recebidas das empresas e das autoridades governamentais (ou se recusarem a fornecer tais explicações), as discrepâncias permanecerem inexplicáveis, isso será indicado no relatório da EITI.

Este ano, com o setor de mineração a reportar mais de 1 milhão de dólares, também reconciliamos as entidades que a ANPM informou terem pago acima de 100.000 USD.

Timor-Leste

EITI Extractive
Industries
Transparency
Initiative

TLEITI

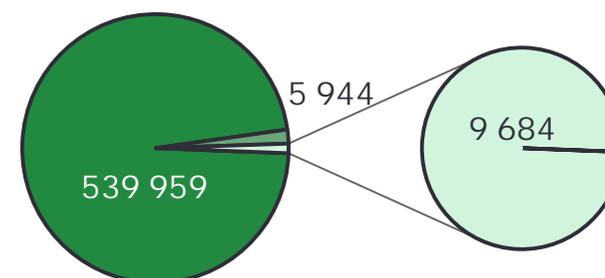
8.1. Resultados Gerais da Reconciliação de Pagamentos

Receitas geradas pelas atividades extrativas de Petróleo & Gás e atividades suporte

Abaixo apresenta-se uma breve descrição e um resumo do montante total das receitas recebidas pelas entidades governamentais do Setor de Petróleo & Gás, e dos montantes no âmbito:

Receitas geradas em 2018 (Milhares USD)	Total	Âmbito	% Âmbito
Total de Receitas Não Fiscais reportadas pela ANPM	290,309	290,309	100.00%
Total Receita Fiscal dos Operadores	249,649	249,645	99.998%
Total Receita Operadores	539,959	539,954	99.999%
Total de Receita Pipeline reportado pela BCTL	5,944	5,944	100.00%
Total Receita Fiscal dos Subcontratados	9,684	8,973	92.66%
Fora do âmbito		715	0.13%
TOTAL	555,587	554,871	99.87%

Receita Total em USD



- Atividades extrativas Petróleo & Gás
- Atividades suporte Petróleo & Gás
- Pipeline Fee

8.1. Pagamentos das empresas extrativas de Petróleo & Gás no âmbito – Reportado pelo Governo

Pagamentos Fiscais de empresas extrativas de Petróleo & Gás e suas afiliadas envolvidas nas operações de Petróleo & Gás em Timor

O detalhe por empresa dos valores de receitas fiscais reportadas pelo Governo está representado da seguinte forma:

Das 24 empresas que possuem pagamentos de atividades petrolíferas a entidades governamentais (DNRP, ANPM, BCTL e Fundo petrolífero), 23 estão no âmbito (pagamentos acumulados acima do threshold). A entidade que não está no âmbito é Japan Energy EP JPDA Pty Ltd. Os pagamentos dessa entidade representam 4 mil USD da receita total, referentes aos pagamentos de impostos retidos na fonte.

Entidades	Imposto sobre o rendimento	Imposto adicional sobre o rendimento	IVA - JPDA	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Imposto adicional	Total Imposto
Inpex Sahul Ltd	6,529,884	-	-	-	-	6,744,663	13,274,547
Inpex Timor Sea Ltd	-	-	-	-	7,046	-	7,046
Conocophillips (03-12) Pty Ltd	30,243,132	-	10,192,767	6,768,329	2,926,320	32,364,167	82,494,714
Conocophillips (Timor Sea) Pty Ltd	9,168,414	-	-	-	-	12,563,635	21,732,049
Conocophillips (Emet) Pty Ltd	1,101,536	-	-	-	-	2,769,111	3,870,646
Conocophillips JPDA Pty Ltd	17,806,674	-	-	-	-	16,627,011	34,433,685
Conocophillips (03-13) Pty Ltd	6,161,041	-	-	-	-	5,160,083	11,321,124
Conocophillips Timor Leste	-	-	6,108	13,531	315,280	-	334,919
Woodside Energy Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	-	-	-	22,066	4,808	-	26,875
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	7,620,912	-	-	-	-	18,158,101	25,779,013
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	16,018,400	1,800,000	-	-	-	5,715,691	23,534,091
ENI JPDA 03-13 Limited	16,86, 215	-	-	-	-	15,478,771	32,340,986
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	-	-	-	57,489	-	-	57,489
ENI JPDA 11-106 B.V	-	-	-	-	21,545	-	21,545
ENI Timor - Leste S.P.A (PSC area 4)	-	-	-	417	13,895	-	14,311
Timor Gap Timor Gas E Petroleo EP	-	-	-	33,993	3,830	-	37,823
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	-	-	-	1,169	-	-	1,169
Timor Gap EP	-	-	-	2,961	-	-	2,961
Timor Gap Seismic Service Lda	7,340	-	-	-	-	-	7,340
Timor Gap Offshore Block Unipessoal	-	-	-	35,618	97,275	-	132,893
TIMOR RESOURCES PTY LTD	-	-	-	142,310	77,206	-	219,516
Total	111,519,548	1,800,000	10,198,875	7,077,882	3,467,205	115,581,233	249,644,742

8.1. Pagamentos das empresas extrativas de Petróleo & Gás no âmbito – Reportado pelo Governo

Pagamentos Não Fiscais de empresas extrativas de Petróleo & Gás e suas afiliadas envolvidas nas operações de Petróleo & Gás em Timor

O detalhe por empresa dos valores de receitas não fiscais reportadas pelo Governo está representado da seguinte forma:

Entidades	FTP	Profit Oil	Taxa de Serviços de Contracto	Taxa de Desenvolvimento	Total Não Imposto
Inpex Sahul Ltd	-	26,181,352	-	-	26,181,352
Inpex Timor Sea Ltd	-	-	-	-	-
Conocophillips (03-12) Pty Ltd	58,526,615	63,079,863	160,000	2,743,650	124,510,128
Conocophillips (Timor Sea) Pty Ltd	-	18,190,803	-	-	18,190,803
Conocophillips (Emet) Pty Ltd	-	2,145,454	-	-	2,145,454
Conocophillips JPDA Pty Ltd	-	34,108,962	-	-	34,108,962
Conocophillips (03-13) Pty Ltd	-	11,939,308	160,000	-	12,099,308
Conocophillips Timor Leste	-	-	-	-	-
Woodside Energy Ltd	-	-	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	-	-	160,000	-	160,000
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	-	-	160,000	-	160,000
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	-	29,568,966	-	-	29,568,966
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	-	20,465,377	-	-	20,465,377
ENI JPDA 03-13 Limited	-	22,313,846	-	-	22,313,846
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	-	-	-	325,000	325,000
ENI JPDA 11-106 B.V	-	-	80,000	-	80,000
ENI Timor - Leste S.P.A (PSC area 4)	-	-	-	-	-
Timor Gap Timor Gas E Petroleo EP	-	-	-	-	-
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	-	-	-	-	-
Timor Gap EP	-	-	-	-	-
Timor Gap Seismic Service Lda	-	-	-	-	-
Timor Gap Offshore Block Unipessoal	-	-	-	-	-
TIMOR RESOURCES PTY LTD	-	-	-	-	-
Total	58,526,615	227,993,931	720,000	3,068,650	290,309,196

8.1. Pagamentos das empresas extrativas de Petróleo & Gás no âmbito – Reportado pelas entidades

Pagamentos Fiscais de empresas extrativas de Petróleo & Gás e suas afiliadas envolvidas nas operações de Petróleo & Gás em Timor

Das 24 contratadas, as 23 entidades no âmbito enviaram os templates com os dados de 2018. Destes operadores, também 23 responderam a respeito das diferenças encontradas entre o relatório da entidade e do Ministério das Finanças.

O detalhe por empresa dos valores de receitas fiscais reportadas pelo Governo está representado da seguinte forma:

Empresas extrativas	Imposto sobre o rendimento	Imposto adicional sobre o rendimento	IVA - JPDA	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Imposto adicional	Total Imposto
Inpex Sahul Ltd	6,529,884	-	-	-	-	6,744,663	13,274,547
Inpex Timor Sea Ltd	-	-	-	-	8,532	-	8,532
Conocophillips (03-12) Pty Ltd	28,088,881	-	10,755,762	6,768,329	2,363,334	34,518,418	82,494,724
Conocophillips (Timor Sea) Pty Ltd	8,546,308	-	-	-	-	10,458,294	19,004,602
Conocophillips (Emet) Pty Ltd	1,028,172	-	-	-	-	1,228,117	2,256,289
Conocophillips JPDA Pty Ltd	16,571,301	-	-	-	-	20,589,831	37,161,132
Conocophillips (03-13) Pty Ltd	5,728,624	-	-	-	-	7,206,857	12,935,481
Conocophillips Timor Leste	-	-	-	300,721	27,051	-	327,772
Woodside Energy Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	-	-	-	23,050	2,340	-	25,390
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	10,082,987	-	-	-	-	15,696,026	25,779,013
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	13,366,032	1,800,000	-	-	-	8,368,059	23,534,091
ENI JPDA 03-13 Limited	16,309,642	-	-	-	-	16,031,344	32,340,986
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	-	-	-	55,178	21,413	-	76,591
ENI JPDA 11-106 B.V	-	-	1,257	-	835	-	2,092
ENI Timor - Leste S.P.A (PSC area 4)	-	-	-	-	14,312	-	14,312
Timor Gap Timor Gas E Petroleo EP	-	-	-	37,253	3,830	-	41,083
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	-	-	-	1,165	-	-	1,165
Timor Gap EP	-	-	-	-	-	-	-
Timor Gap Seismic Service Lda	7,365	-	-	-	-	-	7,365
Timor Gap Offshore Block Unipessoal	-	-	-	35,918	97,275	-	133,193
TIMOR RESOURCES PTY LTD	-	-	-	90,169	17,446	-	107,615
Total	106,259,196	1,800,000	10,757,019	7,311,783	2,556,368	120,841,609	249,525,975

8.1. Pagamentos das empresas extrativas de Petróleo & Gás no âmbito – Reportado pelas entidades

Pagamentos Não Fiscais de empresas extrativas de Petróleo & Gás e suas afiliadas envolvidas nas operações de Petróleo & Gás em Timor

O detalhe por empresa dos valores de receitas não fiscais reportadas pelo Governo está representado da seguinte forma:

Empresas extrativas	FTP	Profit Oil	Taxa de Serviços de Contracto	Taxa de Desenvolvimento	Total Não Imposto
Inpex Sahul Ltd	-	-	26,181,352	-	26,181,352
Inpex Timor Sea Ltd	-	-	-	-	-
Conocophillips (03-12) Pty Ltd	58,526,615	63,079,863	320,000	2,743,650	124,670,128
Conocophillips (Timor Sea) Pty Ltd	-	18,190,803	-	-	18,190,803
Conocophillips (Emet) Pty Ltd	-	2,145,454	-	-	2,145,454
Conocophillips JPDA Pty Ltd	-	34,108,962	-	-	34,108,962
Conocophillips (03-13) Pty Ltd	-	11,939,309	-	-	11,939,309
Conocophillips Timor Leste	-	-	-	-	-
Woodside Energy Ltd	-	-	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	-	-	160,000	-	160,000
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	-	-	160,000	-	160,000
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	-	-	29,568,966	-	29,568,966
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	5,693,546	-	20,465,377	-	26,158,923
ENI JPDA 03-13 Limited	-	22,313,846	-	-	22,313,846
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	-	-	-	325,000	325,000
ENI JPDA 11-106 B.V	-	-	80,000	-	80,000
ENI Timor - Leste S.P.A (PSC area 4)	-	-	-	-	-
Timor Gap Timor Gas E Petroleo EP	-	-	-	-	-
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	-	-	-	-	-
Timor Gap EP	-	-	-	-	-
Timor Gap Seismic Service Lda	-	-	-	-	-
Timor Gap Offshore Block Unipessoal	-	-	-	-	-
TIMOR RESOURCES PTY LTD	-	-	-	-	-
Total	64,220,161	151,778,237	76,935,695	3,068,650	296,002,743

8.1. Empresas extrativas - Resultados da reconciliação

O processo de reconciliação foi descrito na Seção 8.1. De seguida, estão apresentadas as diferenças observadas entre os valores pagos pelas atividades extrativas de Petróleo & Gás e os valores recebidos por entidades governamentais:

Ver nas páginas seguintes a descrição dos ajustamentos feitos durante o processo de reconciliação.

Entidades	Reportado pela Entidade	Reportado pelo Governo	Resultados do pedido inicial	Ajustamentos pelas entidades	Ajustamentos pelo Governo	Reportado pela Entidade	Reportado pelo Governo	Diferenças não reconciliadas
Inpex Sahul Ltd	39,455,899	39,455,899	0	-	-	39,455,899	39,455,899	0
Inpex Timor Sea Ltd	8,532	7,046	- 1,486	-	1,486	8,532	8,532	-
Conocophillips (03-12) Pty Ltd	207,164,852	207,004,842	- 160,010	- 160,000	-	207,004,852	207,004,842	- 10
Conocophillips (Timor Sea) Pty Ltd	37,195,405	39,922,852	2,727,447	2,727,447	-	39,922,852	39,922,852	-
Conocophillips (Emet) Pty Ltd	4,401,743	6,016,100	1,614,357	1,614,357	-	6,016,100	6,016,100	-
Conocophillips JPDA Pty Ltd	71,270,094	68,542,647	- 2,727,447	- 2,727,447	-	68,542,647	68,542,647	-
Conocophillips (03-13) Pty Ltd	24,874,790	23,420,432	- 1,454 358	- 1,454,357	-	23,420,433	23,420,432	- 1
Conocophillips Timor Leste	327,772	334,919	7,147	-	-	327,772	334,919	7,147
Woodside Energy Ltd	-	-	-	-	-	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	185,390	186,875	1,485	-	-	185,390	186,875	1,485
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	160,000	160,000	-	-	-	160,000	160,000	-
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	55,347,979	55,347,979	0	-	-	55,347,979	55,347,979	0
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	49,693,014	43,999,468	- 5,693,546	- 5,693,546	-	43,999,468	43,999,468	0
ENI JPDA 03-13 Limited	54,654,832	54,654,832	0	-	-	54,654,832	54,654,832	0
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	401,591	382,489	- 19,103	-	19,103	401,591	401,591	-
ENI JPDA 11-106 B.V	82,092	101,545	19,453	-	- 19,453	82,092	82,092	-
ENI Timor - Leste S.P.A (PSC area 4)	14,312	14,311	- 1	-	-	14,312	14,311	- 1
Timor Gap Timor Gas E Petroleo EP	41,083	37,823	- 3,260	- 300	2,961	40,784	40,784	0
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	1,165	1,169	4	-	- 4	1,165	1,165	0
Timor Gap EP	-	2,961	2,961	-	- 2,961	-	-	-
Timor Gap Seismic Service Lda	7,365	7,340	- 25	- 25	-	7,340	7,340	-
Timor Gap Offshore Block Unipessoal	133,193	132,893	- 300	- 300	-	132,893	132,893	0
TIMOR RESOURCES PTY LTD	107,615	219,516	111,902	-	-	107,615	219,516	111,902
Total	545,528,718	539,953,938	- 5,574,780	- 5,694,170	1,132	539,834,548	539,955,070	120,521

8.1. Empresas extrativas - Ajustamentos do Governo

Entidades	Imposto sobre o rendimento	Imposto adicional sobre o rendimento	IVA - JPDA	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Bayu Undan APT Installment	Total	Notas
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	- 2,154,251	-	562,995	-	- 562,995	2,154,251	0	1)
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	-	-	-	-	-	-	-	
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	-	-	-	-	-	-	-	
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	-	-	-	-	-	-	-	
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	-	-	-	-	-	-	-	
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	-	-	-	-	-	-	-	
	- 2,154,251	-	562,995	-	- 562,995	2,154,251	0	
							0	
ENI JPDA 03-13 Limited	552,573	-	-	-	-	- 552,573	0	2)
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	-	-	-	- 2,311	21,413	-	19,102,91	
ENI JPDA 11-106 B.V	-	-	1,257	-	- 20,710	-	- 19,452,91	
ENI Timor - Leste S.P.A (PSC area 4)	-	-	-	- 417	417	-	0	
	552,573	-	1,257	- 2,727	1,120	- 552,573	- 350	
Inpex Timor Sea Ltd	-	-	-	-	1,486	-	1,486	3)
	-	-	-	-	1,486	-	1,486	
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	-	-	-	983	- 983	-	0	4)
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	-	-	-	- 4	-	-	- 4	5)
Timor Gap EP	-	-	-	- 2,961	-	-	- 2,961	6)
Timor Gap Timor Gas E Petroleo EP	-	-	-	2,961	-	-	2,961	
TIMOR RESOURCES PTY LTD	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	979	- 983	-	- 4	

8.1. Empresas extrativas - Ajustamentos do Governo

O tipo de ajustes identificados nos valores reportados pelas entidades governamentais:

- Taxas bancárias reportadas incorretamente;
- Pagamentos não reportados;
- Impostos recebidos reportados, mas classificados incorretamente por tipo de imposto ou entidade.

Os ajustes de reconciliação são apresentados por entidade e por tipo de recebimento e foram suportados por evidências adequadas.

1) Ajustes no valor reportado pela Conocophilips Pty Ltd

Os ajustes correspondem a uma classificação incorreta por tipo de imposto.

2) Ajustes no valor reportado pela ENI Pty Ltd

Os ajustes correspondem a uma classificação incorreta por tipo de imposto, por tipo de entidade e taxas bancárias reportadas incorretamente. A ENI reportou o imposto real pago, excluindo as taxas bancárias. No entanto, o valor que a ENI remete para o governo inclui as taxas bancárias. O MoF reportou o valor total recebido.

3) Ajustes no valor reportado pela Inpex Timor Sea Ltd

Os ajustes correspondem a dois pagamentos, um em setembro e outro em novembro de 2018, reportados pela entidade e não pelo governo. Obtivemos os documentos que suportam esses pagamentos, fornecidos pela entidade.

4) Ajustes no valor reportado pela Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd

Os ajustes correspondem a uma classificação incorreta por tipo de imposto.

5) Ajustes no valor reportado pela TIMOR GAP PSC JPDA 11-106

Os ajustes correspondem a encargos/taxas bancárias reportadas incorretamente.

6) Ajustes no valor reportado pela TIMOR GAP EP & Timor Gap Timor Gas E Petroleo EP

Os ajustes correspondem a uma classificação incorreta por tipo de entidade.

8.1. Empresas extrativas - Ajustamentos dos Operadores

Entidades	Imposto adicional sobre o rendimento	Imposto retido sobre salários	FTP	Taxa de serviços de Contrato	Bayu APT Installment	Total	Notas
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	-	-	-	- 160,000	-	- 160,000	
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	1,235,373	-	-	-	- 3,962,820	- 2,727,447	
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	622,106	-	-	-	2,105,341	2,727,447	1)
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	432,417	-	-	160,000	- 2,046,774	- 1,454,357	
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	73,364	-	-	-	1,540,994	1,614,357	
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	-	-	- 5,693,546	-	-	- 5,693,546	2)
Timor Gap Seismic Service Lda	- 25	-	-	-	-	- 25	
Timor Gap Offshore Block Unipessoal	-	- 300	-	-	-	- 300	3)
Timor Gap Timor Gas E Petroleo EP	-	- 300	-	-	-	- 300	
TIMOR RESOURCES PTY LTD							
Total	2,363,234	- 600	- 5,693,546	-	- 2,363,259	- 5,694,170	

1) Ajustes no valor reportado pela Conocophilips Pty Ltd

Os ajustes correspondem a uma classificação incorreta por tipo de imposto e por tipo de entidade.

2) Ajustes no valor reportado pela Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd

O FTP é pago através do operador (ConocoPhillips) à ANPM e não diretamente da Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd (TTSRPL). Apesar disso, a TTSRPL reportou que o FTP é o pagador final. Isso não deve ser considerado, porque a ConocoPhillips já reportou o FTP.

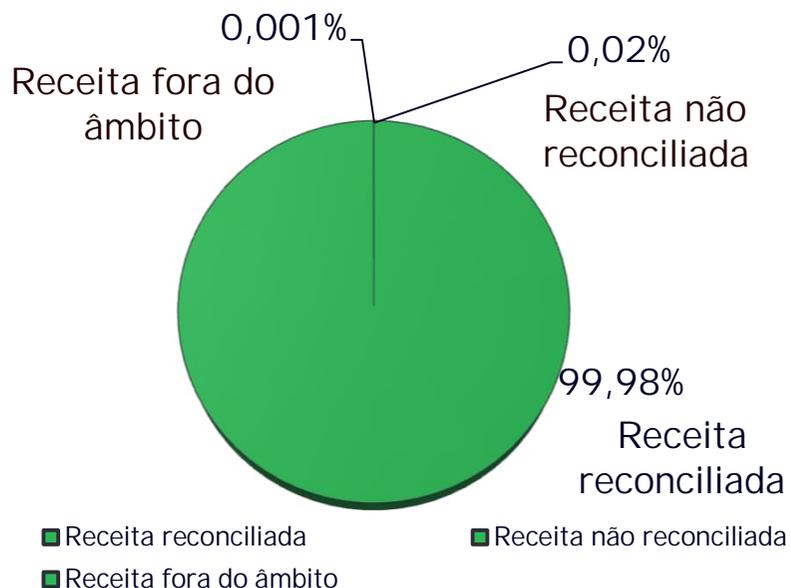
3) Ajustes no valor reportado pela Timor GAP

As três entidades reportaram diversos encargos bancários associados aos pagamentos, que não fazem parte do pagamento recebido pelo governo, pelo que não devem ser reportados.

8.1. Empresas extrativas - Diferenças não reconciliadas

Com base nos resultados finais, a diferença não conciliada é de aproximadamente USD 120,5 Milhões. Esse valor representa cerca de 0.02% da receita total das atividades extrativas.

O gráfico abaixo mostra os resultados finais e o facto de que 99.98% dos pagamentos dos operadores foram reconciliado.



Entidades	Valores em USD
ConocoPhillips *	7,136
TIMOR RESOURCES PTY LTD	111,902
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	1,485
Total	120,521

**O AI não recebeu informações de suporte adicionais que permitissem concluir a reconciliação da quantia.*

8.2. Pagamentos dos Subcontratados de Petróleo & Gás no âmbito - reportado pelo Governo

Pagamentos Fiscais dos Subcontratados

O detalhe por empresa dos valores das receitas fiscais reportadas pelo Governo está apresentado da seguinte forma:

Dos 35 subcontratados que pagaram valores de imposto ao DNRP, identificamos 17 entidades que fizeram pagamentos (para os tipos de receita) acima do threshold para entidades governamentais no âmbito.

Subcontratados	Imposto sobre o rendimento	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Imposto Adicional	Total reportado pelo Governo
AMEC Engineering Pty Ltd	-	154,954	-	-	154,954
Babcock Offshore Services	-	100,825	221,276	-	322,101
Calidus Process Solutions PTy Ltd	-	51,306	151	330,861	382,318
Caltech Unipessoal Lda	35,861	603,514	4,670	-	644,045
Cameron Services Int. Pty Ltd	44,964	66,809	-	-	111,773
CAPE AUSTRALIA ONSHORE	-	517,391	15,354	-	532,745
Clough Amec Pty Ltd	353,102	1,138,071	732,660	-	2,223,832
Compass Group Australia	246,856	40,354	325,958	-	613,168
Haliburton Aust Pty Ltd	31,077	99,004	22,857	-	152,938
Kakivik Asset Management LLC	206,296	21,532	-	-	227,828
KT Maritime services	-	196,619	-	-	196,619
MMA Offshore Vessel Operations P/L	-	796,702	-	-	796,702
Noble International Finance Company	-	1,104,351	78,727	-	1,183,078
Rigforce Pty Ltd	-	611,343	99,988	-	711,331
Seafox Asia Pacific Pty Ltd	50,095	185,620	161,356	-	397,071
Sodexo Timor Unipessoal Ltd	53,963	144,725	108	-	198,796
SGS Australia P/L	32,097	91,962	-	-	124,059
Total	1,054,312	5,925,083	1,663,105	330,861	8,973,361

8.2. Pagamentos dos Subcontratados de Petróleo & Gás no âmbito - reportado pelas entidades

Pagamentos Fiscais dos Subcontratados

O detalhe por empresa dos valores das receitas fiscais reportadas pelas Entidades está apresentado da seguinte forma:

Dos 17 subcontratados, 11 enviaram os modelos com os dados de 2018. Desses subcontratados, 7 responderam sobre as diferenças encontradas entre o relatório da entidade e o Ministério das Finanças.

Empresas extrativas	Imposto sobre o rendimento	Imposto sobre lucros da filial	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Impostos Adicionais	Total Reportado pelas entidades
AMEC Engineering Pty Ltd	-	-	154,629	-	-	154,629
Babcock Offshore Services	-	-	800,799	363,595	-	1,164,394
Calidus Process Solutions PTy Ltd	75,403	-	256,380	-	50,610	382,393
Caltech Unipessoal Lda	106,226	-	530,427	10,274	-	646,928
Cameron Services Int. Pty Ltd	-	-	-	-	-	-
CAPE AUSTRALIA ONSHORE	-	-	487,591	-	-	487,591
Clough Amec Pty Ltd	368,344	-	1,735,847	119,641	-	2,223,832
Compass Group Australia	-	-	-	-	-	-
Haliburton Aust Pty Ltd	453,814	-	49,877	22,754	-	526,446
Kakivik Asset Management LLC	-	-	-	-	-	-
KT Maritime services	-	-	-	-	-	-
MMA Offshore Vessel Operations P/L	-	-	-	-	-	-
Noble International Finance Company	-	-	-	-	-	-
Rigforce Pty Ltd	75,299	-	830,352	290	-	905,942
Seafox Asia Pacific Pty Ltd	106,825	-	195,914	76,704	-	379,442
Sodexo Timor Unipessoal Ltd	152,973	-	-	47,152	-	200,125
SGS Australia P/L	37,055	-	81,345	-	-	118,400
Total	1,375,939	-	5,123,161	640,411	50,610	7,190,121

8.2. Subcontratados - Resultados da reconciliação

Abaixo são exibidas as diferenças observadas entre os montantes reportados pelos subcontratados e os montantes reportados por entidades governamentais:

Subcontratados	Reportado pela Entidade	Reportado pelo Governo	Resultados do pedido inicial	Ajustamentos das entidades	Ajustamentos do Governo	Reportado pela Entidade	Reportado pelo Governo	Resultados após a Reconciliação
AMEC Engineering Pty Ltd	154,629	154,954	325	-	- 325	154,629	154,629	-
Babcock Offshore Services	1,164,394	322,101	- 842,293	-	-	1,164,394	322,101	- 842,293
Calidus Process Solutions PTy Ltd	382,393	382,318	- 75	- 75	-	382,318	382,318	-
Caltech Unipessoal Lda	646,928	644,045	- 2,882	-	-	646,928	644,045	- 2,882
Cameron Services Int. Pty Ltd	-	111,773	111,773	-	-	-	111,773	111,773
CAPE AUSTRALIA ONSHORE	487,591	532,745	45,154	-	-	487,591	532,745	45,154
Clough Amec Pty Ltd	2,223,832	2,223,832	-	-	-	2,223,832	2,223,832	-
Compass Group Australia	-	613,168	613,168	-	-	-	613,168	613,168
Haliburton Aust Pty Ltd	526,446	152,938	- 373,507	49,405	424,800	575,851	577,739	1,888
Kakivik Asset Management LLC	-	227,828	227,828	-	-	-	227,828	227,828
KT Maritime services	-	196,619	196,619	-	-	-	196,619	196,619
MMA Offshore Vessel Operations P/L	-	796,702	796,702	-	-	-	796,702	796,702
Noble International Finance Company	-	1,183,078	1,183,078	-	-	-	1,183,078	1,183,078
Rigforce Pty Ltd	905,942	711,331	- 194,611	- 194,611	-	711,331	711,331	0
Seafox Asia Pacific Pty Ltd	379,442	397,071	17,629	-	-	379,442	397,071	17,629
Sodexo Timor Unipessoal Ltd	200,125	198,796	- 1,329	-	-	200,125	198,796	- 1,329
SGS Australia P/L	118,400	124,059	5,660	5,364	-	123,763	124,059	296
Total	7,190,121	8,973,361	1,783,240	-139,917	424,475	7,050,204	9,397,836	2,347,632

8.2. Subcontratados - Ajustamentos do Governo

Subcontratados	Imposto sobre o rendimento	Imposto sobre lucros da filial	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Impostos Adicionais	Total	Notas
AMEC Engineering Pty Ltd	-	-	- 325	-	-	- 325	1)
Calidus Process Solutions PTy Ltd	75,378	-	205,024	- 151	- 280,251	-	2)
Clough Amec Pty Ltd	15,242	-	597,776	- 613,019	-	-	3)
Haliburton Aust Pty Ltd	472,563	- 47,489	- 273	-	-	424,800	4)
Rigforce Pty Ltd	-	-	99,988	- 99,988	-	-	5)
Total	563,183	- 47,489	902,190	- 713,157	- 280,251	424,475	

1) Ajustes no valor reportado pela AMEC Engineering Pty Ltd

Os reajustes correspondem a taxas bancárias reportadas incorretamente.

2) Ajustes no valor reportado pela Calidus Process Solutions PTy Ltd

Os ajustes correspondem a uma classificação incorreta por tipo de imposto.

3) Ajustes no valor reportado pela Clough Amec Pty Ltd

Os ajustes correspondem a uma classificação incorreta por tipo de imposto.

4) Ajustes no valor reportado pela Haliburton Aust Pty Ltd

Os ajustes correspondem a uma classificação incorreta por tipo de imposto e a pagamentos de 418.823USD, 4.340USD e 1.595USD não reportados pelo governo. Obtivemos a documentação que suporta esses pagamentos, fornecida pela entidade.

5) Ajustes no valor reportado pela Rigforce Pty Ltd

Os ajustes correspondem a uma classificação incorreta por tipo de imposto.

8.2. Subcontratados- Ajustamentos dos subcontratados

Subcontratados	Imposto sobre o rendimento	Imposto sobre lucros da filial	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Impostos Adicionais	Total	Notas
Calidus Process Solutions PTy Ltd	-	-	- 75	-	-	- 75	1)
Haliburton Aust Pty Ltd	49,853	-	- 278	- 170	-	49,405	2)
Rigforce Pty Ltd	- 75,299	-	- 119,021	- 290	-	- 194,611	3)
SGS Australia P/L	5,208	-	155	-	-	5,364	4)
Total	- 20,238	-	- 119,219	- 460	-	- 139,917	

1) Ajustes no valor reportado pela Calidus Process Solutions PTy Ltd

Os ajustes correspondem a encargos bancários reportados incorretamente pela entidade.

2) Ajustes no valor reportado pela Haliburton Aust Pty Ltd

Os ajustes correspondem a encargos bancários reportados incorretamente pela entidade. A entidade também não comunicou o pagamento de 50.015USD em março de 2018 do Imposto sobre o rendimento relativo a 2017. Este facto deveria ter sido informado pela entidade e foi informado pelo MoF em julho de 2018. Obtivemos a documentação que suporta este pagamento, fornecida pela entidade.

3) Ajustes no valor reportado pela Rigforce Pty Ltd

Os ajustes correspondem a encargos bancários reportados incorretamente pela entidade. A entidade também reportou dois pagamentos de janeiro de 2019 (7.418USD e 111.438USD), um pagamento de abril de 2019 (290USD) e um pagamento de junho de 2019 (75.299USD), que não deveriam ter sido reportados.

4) Ajustes no valor reportado pela SGS Australia P/L

Os ajustes correspondem a dois pagamentos de janeiro de 2018 que a entidade não reportou (6.414USD e 7.223USD) e a dois pagamentos de 2019 que não deviam ter sido reportados (6.259USD e 2.014USD).

8.2. Subcontratados - Resultados da reconciliação

O valor total da diferença inicial é representada da seguinte forma:

Descrição	Valor em USD	% Valor final reportado governo
Valor total inicialmente reportado pelo Governo	8,973,361	95%
Ajustes por parte das entidades governamentais	424,475	5%
Valor do imposto final reportado pelo Governo	<u>9,397,836</u>	
Valor total reportado inicialmente por subcontratados	7,190,121	77%
Ajustes pelas entidades	- 139,917	-1%
Valor do imposto final reportado pelos subcontratados	<u>7,050,204</u>	
Entidades que não responderam	3,129,170	33%
Valor não conciliado	<u>2,347,632</u>	25%

- O valor total não reportado pelas entidades é de 3,129,170 USD e é descrito por entidade nas páginas seguintes.
- O valor total não conciliado é de 2,347,632 USD (incluindo as entidades que não reportaram). Este valor não foi validado, porque não obtivemos resposta das respetivas entidades.

Das 17 entidades no âmbito, não obtivemos uma resposta para 6 entidades: Cameron Services International Pty Ltd, Compass Group Australia, Kakivik Asset Management LLC, KT Maritime services, MMA Offshore Vessel Operations Pty Ltd and Noble International Finance Company.

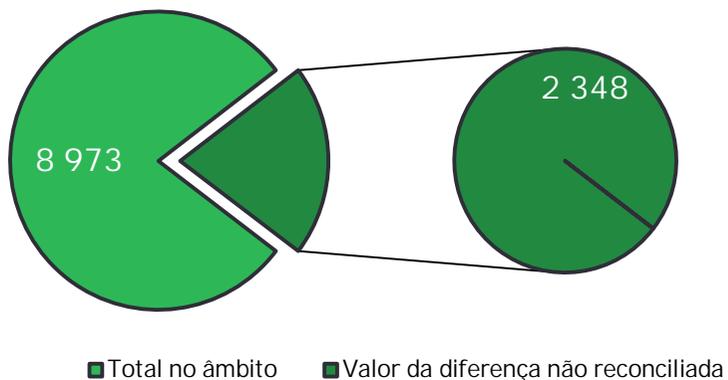
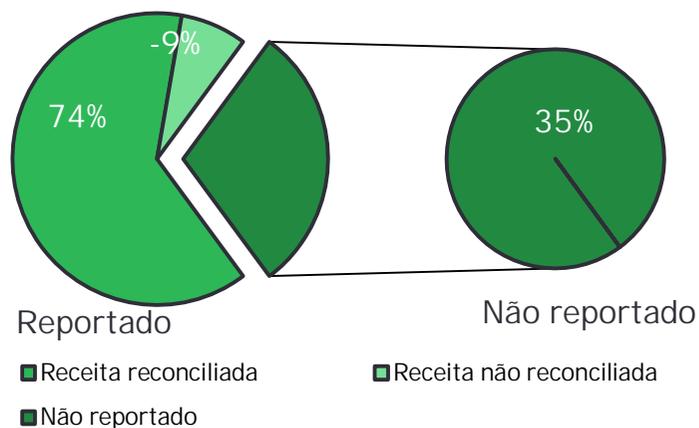
O detalhe do valor das entidades que não responderam por tipo de imposto é o seguinte:

Descrição	Reportado pelo governo
Imposto Rendimento	498,116
Imposto retido sobre salários	2,226,368
Imposto retido sobre bens e serviços	404,685
Total	<u>3,129,170</u>

8.2. Subcontratados- Diferenças não reconciliadas

Com base nos resultados finais, a diferença não reconciliada é aproximadamente USD 2,347,632 (sem considerar as entidades que não reportaram). Estes valores representam cerca de 0,42% da receita total das empresas extrativas.

Valor não reconciliado



Subcontratados	Reportado pela Entidade	Reportado pelo Governo	Resultados após a Reconciliação
Diferenças Não Reconciliadas			
Babcock Offshore Services	1,164,394	322,101	- 842,293
Caltech Unipessoal Lda	646,928	644,045	- 2,882
CAPE AUSTRALIA ONSHORE	487,591	532,745	45,154
Haliburton Aust Pty Ltd	575,851	577,739	1,888
Seafox Asia Pacific Pty Ltd	379,442	397,071	17,629
Sodexo Timor Unipessoal Ltd	200,125	198,796	- 1,329
SGS Australia P/L	123,763	124,059	296
Total Diferenças Não Reconciliadas			- 781,538
			3,129,169
Não reportado			
Cameron Services Int. Pty Ltd	-	111,773	111,773
Compass Group Australia	-	613,168	613,168
Kakivik Asset Management LLC	-	227,828	227,828
KT Maritime services	-	196,619	196,619
MMA Offshore Vessel Operations P/L	-	796,702	796,702
Noble International Finance Company	-	1,183,078	1,183,078
Total não reportado			3,129,170
Total			2,347,632

8.3. Taxa de Pipeline

Resultados de reconciliação da Taxa de Pipeline:

Entidade	Aus Aid (AUD \$) – reportado pela AusAid	Aus Aid (USD \$) – reportado pelo BCTL	Resultados do pedido inicial	Ajustes durante a Reconciliação	Resultados depois da Reconciliação
AUSAID	8,000,000	5,944,000	-	-	-
Total	8,000,000	5,944,000	-	-	-

A taxa de pipeline foi reportado por Ausaid no valor de 8,000,000 AUD (dólares australianos) e o Banco Central de Timor Leste (BCTL) reportou 5,944,000 USD (dólares americanos).

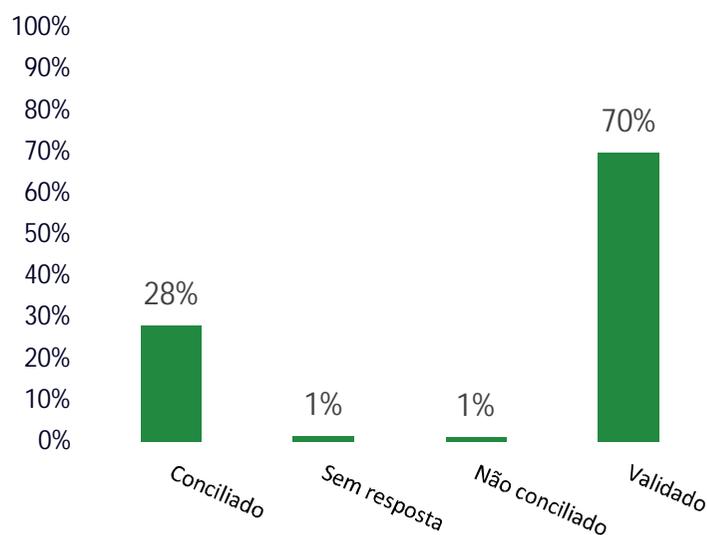
Devido ao facto de a moeda não ser a mesma, entramos em contato com o BCTL para esclarecimentos sobre a taxa de câmbio considerada na data do pagamento.

Na verdade, a taxa de câmbio considerada foi de 0.743, o que significa que 8,000,000 AUD correspondem a 5,944,000 USD na data dos pagamentos, que é de facto o valor reportado pelo BCTL.

8.4. Resultados da reconciliação do MoF - resumo

O resumo dos resultados da reconciliação:

RESULTADOS DA RECONCILIAÇÃO

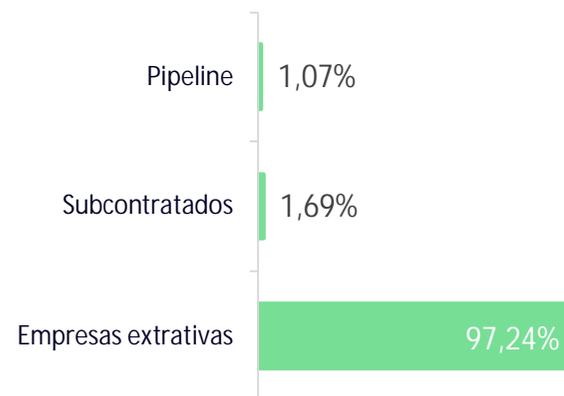


O gráfico acima representa o valor não conciliado em dólares americanos, para cada categoria. Os montantes não conciliados são cerca de USD 2,4 Milhões, sendo que as principais diferenças decorrem das entidades que não reportaram.

Durante o processo de reconciliação, as receitas totais das entidades governamentais diminuíram 0.1% e apenas 0.44% do montante total inicialmente comunicado pelo governo não foi conciliado.

Os pagamentos das atividades extrativas de Petróleo & Gás representam 97,24% do total de recibos validados e o valor dos subcontratados validado representa 1,69% do valor total das receitas validadas.

% RECIBOS VALIDADOS POR TIPO DE ENTIDADE



8.5. Pagamentos no setor de mineração

Entramos em contato com a ANPM para entender quais as empresas que pagaram acima do limite (100.000 USD) em 2018, que se encontram na tabela seguinte.

Entidade	Total
COVEC-CRFG JV Lda.	1,000,000
Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	221,412
Sinohydro Corporation Limited, R.P	136,200

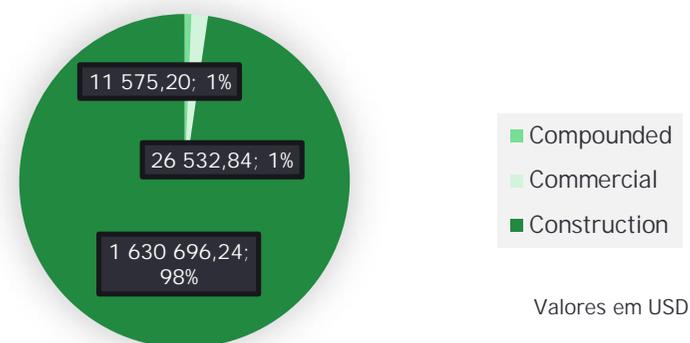
Também obtivemos os detalhes dos pagamentos recebidos pela ANPM em 2018. (por favor, consulte o Anexo D).

Como mencionado no capítulo 3.4, essas entidades não possuem atividades no setor de mineração, apenas na construção. Na verdade, a ANPM verificou que as três empresas estão a construir uma estrada para a extração de mineração, mas não fazem parte do próprio setor de mineração. De acordo com o Diploma Ministerial nº 64/2016, de 16 de Novembro, essas atividades são regulamentadas como mineração, razão pela qual a ANPM as reporta no sector de mineração.

Além disso, de acordo com as informações fornecidas pela ANPM sobre os pagamentos no setor de mineração, a origem é de 91% (1,510,499 USD) internacional e 9% (158,305 USD) local.

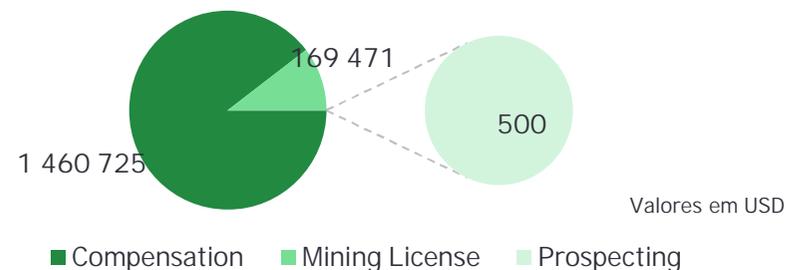


Além disso, existem três tipos de atividades: construção, comercial e compostos. O primeiro corresponde às entidades que pagam material de construção para a conclusão de um projeto relacionado com a mineração. O segundo corresponde às que vendem material ao público com finalidade comercial. O terceiro corresponde a uma mistura das duas atividades.



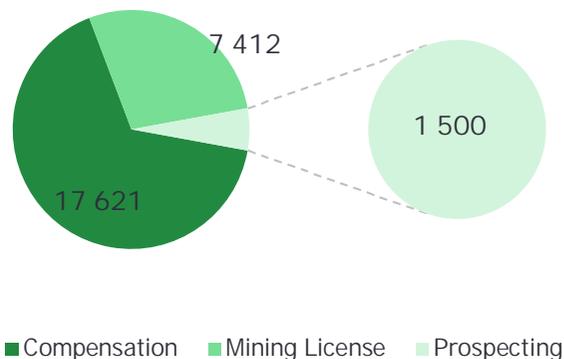
Em relação ao tipos de pagamentos, há pagamentos de licença de mineração (incluem taxas de mineração e licença) e pagamentos de compensação (incluem taxas pagas por atividade não autorizada).

Tipo de atividades: Atividades de construção



8.5. Pagamentos no setor de mineração

Tipo de atividades: Atividades comerciais

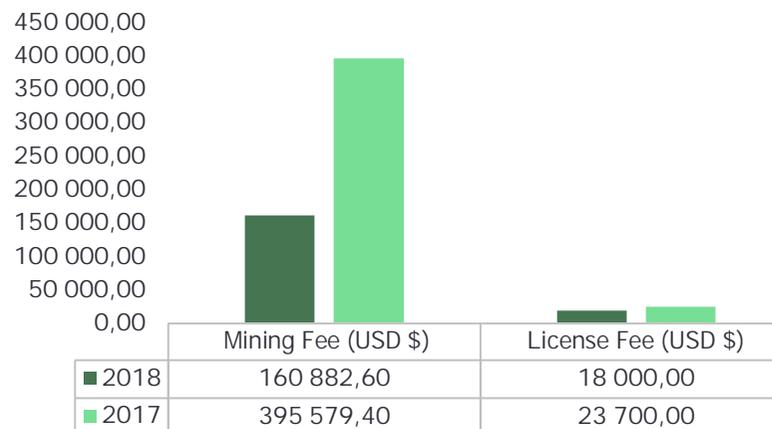


Tipo de pagamentos: Licença de Mineração

Os pagamentos de licenças de mineração constituem 11% do total de pagamentos, no valor de 178,882 USD. Estes pagamentos incluem taxas de mineração e taxas de licença.

Taxa Mineração (USD)	Taxa Licença (USD)	Total
160,882.60	18,000.00	178,882.60

Em comparação com 2017, as licenças de mineração diminuíram 238,197 USD, ou seja, 57%. As taxas de licença também diminuíram 3,500 USD, o que corresponde a -16%. A taxa de mineração aumentou 234,697 USD, ou -59%.



Em relação à licença de mineração, existe uma entidade que pagou taxas acima de 100.000 USD. No entanto, as suas atividades incluíam apenas construção e nada relacionado com extração de mineração.

Tipo de pagamentos: Compensação

Este tipo de pagamentos nunca ocorreu até 2017 devido ao facto de que só passaram a ser necessários em consequência do Art. 42.2 do Diploma Ministerial nº 64/2016, de 16 de Novembro, o que requer uma compensação por atividade sem mineração não autorizada.

Em 2018, o valor de 1,489,921.68 USD (617,489.50 USD em 2016), incluindo duas entidades acima de 100.000 USD, cujas atividades estavam relacionadas com a construção.

9

Beneficiário Efetivo

De acordo com o requisito 2.5 do EITI, recomenda-se que as informações estejam disponíveis ao público sobre os beneficiários efetivos das entidades corporativas que licitam, operam ou investem em ativos relacionados com a extração, incluindo a identificação dos seus beneficiários efetivos, o nível de propriedade e detalhes sobre como a propriedade ou o controlo é exercido.

Em Timor-Leste, a maioria dos Operadores no âmbito (a trabalhar nas áreas JPDA e TLEA) são subsidiárias de empresas cotadas na Bolsa de Valores. Para os mesmos espera-se que a fonte e as informações de titularidade já estejam disponíveis. No entanto, as políticas e práticas legais relativas à divulgação do beneficiário efetivo (setor de petróleo, gás e mineração) ainda são apenas parcialmente emitidas pelo governo.

Podem surgir obstáculos legais e práticos nestes setores - dependendo da profundidade das informações sobre os beneficiários efetivos a divulgar.

Em março de 2017, o Multi-Stakeholder Working Group (MSWG) publicou um itinerário de beneficiário efetivo, que documenta as atividades e ações para a divulgação da propriedade efetiva total de empresas extrativas no país.

Em outubro de 2019, a EY Portugal produziu um esboço do Estudo de Viabilidade sobre o Beneficiário Efetivo com recomendações sobre a aplicação do BO em Timor-Leste. Este relatório foi concluído em julho de 2020.

Timor-Leste



9. Lista de empresas extrativas (listadas) e os seus beneficiários efetivos

Nome da entidade	Beneficiário Efetivo	Notas	Link
Eni JPDA 03-13 Limited Eni JPDA 06-105 Pty Ltd Eni JPDA 11-106 B.V. Eni Timor-Leste S.p.A	Eni S.p.A.	A Eni está cotada tanto na bolsa de Nova Iorque (NYSE) como na de Milão.	https://www.eni.com/en_IT/investors/eni-on-the-stock-markets.page
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd ConocoPhillips JPDA Pty Ltd ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	ConocoPhillips	A ConocoPhillips é uma empresa pública Americana cotada na bolsa de Nova Iorque (NYSE).	http://www.conocophillips.com/investor-relations/
Inpex Timor Sea, Ltd Inpex Sahul Ltd	INPEX CORPORATION	A INPEX CORPORATION detém 100% das ações da INPEX Timor Sea, Ltd; A INPEX CORPORATION detém 100% das ações da INPEX Sahul, Ltd.	http://www.inpex.co.jp/english/ir/shareholder/stock.html
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	Santos Ltd	A Santos é uma empresa Australiana de gás natural, criada em 1954.	https://www.santos.com/investors/shareholder-information/
TIMOR GAP	TIMOR GAP EP	Empresa detida pelo Estado.	https://www.timorgap.com/databases/website.nsf/vwAll/Annual%20Reports
Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	Tokyo Gas Co. Ltd, Tokyo Electric Power Co. Inc	A Tokyo Gas Group é um grupo Japonês.	http://www.tokyo-gas.co.jp/IR/english/stock/holder_e.html
Woodside Petroleum (Timor Sea 19) Pty Ltd Woodside Petroleum (Timor Sea 20) Pty Ltd	Woodside Petroleum Ltd	As entidades Woodside Petroleum são totalmente detidas pela Woodside Petroleum Ltd, que é também a holding do Grupo Woodside. A Woodside Petroleum Ltd é uma empresa pública Australiana cotada na Australian Securities Exchange.	https://www.woodside.com.au/investors

9. Beneficiário Efetivo em Timor-Leste

Qualidade dos dados:

Para 2018, as entidades seguiram as recomendações do AI. Para além disso, o MSGW solicitou mais informações para as entidades no âmbito. O MSGW partilhou o template com o EITI International e garantiu a recolha da informação necessária para a conformidade com o Standard do EITI. Foram solicitadas as seguintes informações:

- 1) Os detalhes que são exigidos a um BO, que incluem o nome completo, número de identificação, identificação fiscal, data de nascimento, nacionalidade, endereço residencial ou de serviço e meios de contacto.
- 2) Informações sobre se o BO é uma PEP (Pessoa Politicamente Exposta), um membro da família ou um associado próximo de um.

As tabelas seguintes fazem parte do modelo que foi enviado às entidades no âmbito do Relatório do EITI de Timor-Leste de 2018:

Proprietário Beneficiário número 1 ou, na sua ausência, um gestor de topo	Descrição
Nome Completo	
ID	
Número Identificação	
Tipo Identificação	
Data Validade ID	
Emissão da entidade da identificação	
Informações sobre como a propriedade é detida ou o controlo sobre a empresa é exercido	
Número De Ações	
% De Ações	
% Direitos Votação Diretos	
% Direitos Votação Indiretos	
Outros	
Data em que o interesse benéfico foi adquirido	
Data	
Condições do contrato	
Informações Gerais	
Número Contribuinte	
Data De Nascimento	
Nacionalidade, como indicado na identificação	
País de Residência Permanente	
País de Domicílio Fiscal	
Endereço Residencial ou Serviço	
Posição e papel do cargo público:	
Data em que o cargo foi assumido:	
Data em que o cargo foi deixado, se aplicável:	

Pessoa(s) política(s) exposta(s)	
Algum dos beneficiários efetivos é uma Pessoa Politicamente Exposta (PEP)?	Sim/Não
O beneficiário efetivo é um membro da família de uma PEP?	Sim/Não
Se sim	
Nome:	
Relação:	
Data de nascimento:	
Local de nascimento:	
Nacionalidade:	
Posição que o qualifica como PEP:	

O beneficiário efetivo é uma Pessoa conhecida por ser um associado próximo de uma PEP?	Sim/Não
Se sim	
Nome:	
Relação:	
Data de nascimento:	
Local de nascimento:	
Nacionalidade:	
Posição que o qualifica como PEP:	

9. Beneficiário Efetivo em Timor-Leste

Definições:

As definições de BO e PEP foram aprovadas pelo MSGW e são divulgadas no template que foi enviado às entidades no âmbito do Relatório do EITI de Timor-Leste de 2018, como se segue:

Definição de Beneficiário Efetivo	Definição de "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) assim como "Membros da Família Próxima" e "Pessoas conhecidas por serem associadas próximas".
<p>O beneficiário efetivo é a pessoa física ou pessoas que, em última análise, possuem ou controlam uma entidade, cliente, e ou a pessoa ou pessoas físicas em nome de cujo nome uma transação ou atividade é realizada levando em consideração pelo menos os seguintes critérios:</p> <p>Se a contrapartida é uma entidade jurídica corporativa, os beneficiários efetivos são os seguintes:</p> <p>Critérios para determinar a propriedade ou controlo:</p> <p>a) Critérios baseados no capital</p> <p>A pessoa ou pessoas singulares que detenham ou controlem, direta ou indiretamente, mais de 25% do capital social ou dos direitos de voto da entidade jurídica;</p> <p>A pessoa ou pessoas singulares que, embora não detenham ou controlem direta ou indiretamente mais de 25%, detenham conjuntamente mais de 25% do capital social ou dos direitos de voto, quando sejam membros da família ou tenham uma relação próxima que justifique a avaliação conjunta;</p> <p>A pessoa ou pessoas singulares que detenham posições de direção de topo, depois de esgotados todos os outros critérios e desde que não haja motivos de suspeita. É de notar que uma pessoa singular é definida como timorense ou qualquer pessoa sem ter em conta a sua nacionalidade.</p> <p>b) Critérios baseados noutros indicadores de controlo:</p> <p>Controlo da maioria dos votos exercíveis nas assembleias gerais;</p> <p>Votos suficientes para exercer influência dominante nas assembleias gerais;</p> <p>Ter o direito de nomear ou remover a maioria dos membros dos órgãos de administração, gestão ou fiscalização;</p> <p>Existência de disposições contratuais particulares que permitam exercer uma influência dominante.</p> <p>Critérios de administração/controlo eficaz:</p> <p>A pessoa ou pessoas singulares que ocupam o ou os cargos de direção, se depois de esgotados todos os meios possíveis e desde que não haja razão para suspeitar, nenhuma pessoa tiver sido identificada segundo os critérios acima referidos, ou se houver qualquer dúvida de que a pessoa ou pessoas identificadas são os beneficiários efetivos.</p> <p>Se a contraparte for uma pessoa coletiva sem personalidade jurídica (Fundações, Fundos ou Associações) ou um centro de interesse coletivo sem personalidade jurídica, os beneficiários efetivos são os seguintes:</p> <p>O fundador (fundador)</p> <p>O administrador (fiduciário, no caso de fundos fiduciários)</p> <p>O curador, se aplicável</p> <p>Beneficiários ou, se ainda não foram determinados, a categoria de pessoas em cujo interesse principal a entidade tenha sido incorporada ou esteja ativa</p> <p>Qualquer outra pessoa singular que tenha o controlo final da entidade através de participação direta ou indireta ou por outros meios.</p>	<p>As pessoas políticas são pessoas que exerceram, ou exerceram nos últimos 12 meses, em qualquer país ou jurisdição, as seguintes funções públicas superiores:</p> <ol style="list-style-type: none">Chefes de Estado, Chefes de Governo e membros do Governo, nomeadamente Ministros, Secretários e Subsecretários de Estado ou equivalentes;Membros do Parlamento;Juizes do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Administrativo, do Tribunal de Contas e membros dos Supremos Tribunais, tribunais constitucionais e outros órgãos judiciais de alto nível de outros Estados e organizações internacionais;Representantes da República e membros de órgãos autónomos de regiões autónomas;Provedor de Justiça, Conselheiros de Estado e membros da Comissão Nacional de Proteção de Dados, do Conselho Superior da Magistratura Judicial, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Procuradoria-Geral da República, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior da Defesa Nacional, do Conselho Económico e Social e da Entidade Reguladora da Comunicação Social;Chefes das missões diplomáticas e postos consulares;Oficiais Gerais das Forças Armadas em serviço efetivo;Presidentes e conselheiros municipais com funções executivas dos conselhos municipais;Membros dos órgãos administrativos e de supervisão do banco central, incluindo o Banco Central Europeu;Membros de órgãos administrativos e de supervisão de institutos públicos, fundações públicas, estabelecimentos públicos e órgãos administrativos independentes, qualquer que seja a sua designação;Membros de órgãos de gestão e de fiscalização de entidades pertencentes ao sector empresarial público, incluindo os sectores empresarial, regional e local;Membros dos órgãos executivos de direção dos partidos políticos a nível nacional ou regional;Diretores, vice-diretores e membros do conselho de administração ou pessoas que desempenhem funções equivalentes numa organização internacional. <p>Os membros próximos da família são:</p> <ol style="list-style-type: none">Ascendentes e descendentes diretos de uma pessoa politicamente exposta;Os cônjuges ou pessoas não casadas de uma pessoa politicamente exposta e das pessoas referidas no subitem anterior. <p>As Pessoas conhecidas por serem associadas próximas:</p> <ol style="list-style-type: none">Qualquer pessoa singular, conhecida como co-proprietária, com uma pessoa politicamente exposta, uma pessoa coletiva ou um centro de interesse coletivo sem personalidade jurídica;Qualquer pessoa singular que possua capital social ou direitos de voto de uma pessoa coletiva, ou bens de um centro de interesses coletivos sem personalidade jurídica, conhecido como tendo um proprietário benéfico politicamente exposto;Qualquer pessoa singular, conhecida como tendo relações empresariais, comerciais ou profissionais com uma pessoa politicamente exposta.

10 Mainstreaming

Os requisitos de divulgação do EITI são atendidos por meio de relatórios rotineiros e públicos de empresas e governamentais. Isso pode incluir permitir o acesso aos dados do EITI por meio de relatórios financeiros públicos, relatórios anuais de empresas ou agências governamentais, portais de informação e outros dados abertos e iniciativas de liberdade de informação. Uma das principais preocupações é garantir que os dados publicados sejam abrangentes e confiáveis.

O principal objectivo, e a metodologia que se espera que seja usada para a publicação do Relatório do EITI, é que os dados podem ser facilmente encontrados numa fonte com alta confiabilidade. A transparência é uma chave para o sector extrativo e ter várias fontes de dados pode dificultar a recolha e a precisão das informações. O mainstreaming em Timor Leste deverá tornar possível fornecer uma divulgação mais flexível dos dados do EITI, dentro de menos tempo, e com informações viáveis, evitando duplicações e informações passadas.

Timor-Leste

EITI Extractive
Industries
Transparency
Initiative

TLEITI

10. Mainstreaming em Timor-Leste

Timor Leste aderiu ao EITI em 2008 e, desde então, publicou 10 relatórios, com um progresso satisfatório, de acordo com o site do EITI.

O país seguiu um caminho robusto para melhorar a transparência dos dados divulgados pelo país e pelas entidades. Na verdade, o EITI considerou Timor Leste o pioneiro da integração na Ásia devido ao lançamento do Portal da Transparência em 2011 pelo Governo. Este portal divulga informações atualizadas constantes sobre os dados do governo, como orçamento nacional e despesas.

Fontes: EITI Timor Leste: <https://eiti.org/timorleste> & Portal Transparência: <http://www.transparency.gov.tl/english.html>

Além disso, várias entidades nacionais divulgam publicamente relatórios anuais com demonstrações financeiras auditadas, bem como dados mensais. Os principais órgãos governamentais que exibem os dados financeiros e não financeiros, pelo menos anualmente, são ANPM (Autoridade Nacional do Óleo E Minerais), Timor Gap e o Banco Central. As entidades mencionadas publicam um relatório anual com demonstrações financeiras auditadas e a ANPM também fornece um site com valores mensais de produção.

Além disso, devido às pequenas diferenças não reconciliadas nos relatórios anuais do EITI e à dimensão do setor, criou-se a expectativa para o secretariado internacional do EITI de que Timor Leste seja um dos fortes candidatos a ser um dos primeiros países a implementar o Mainstream.

Além disso, Timor Leste tem vindo a melhorar a publicação de dados, aumentando a quantidade e a qualidade ao longo dos anos, com o objetivo de cumprir os requisitos do 2016 EITI Standard. De facto, o país contratou a EY Portugal para publicar um Estudo de Viabilidade sobre o Mainstreaming sobre a atual conformidade com os requisitos e para sugerir um roteiro com recomendações, custos e prazos. O esforço de Timor Leste é perfeitamente visível e espera-se que os progressos só melhorem ao longo dos anos.

11

Despesas Sociais e Económicas

De acordo com o requisito 6 do Standard do EITI, as despesas sociais e o impacto do Setor extrativo na economia deve ser divulgado, de modo a que os leitores possam avaliar os impactos sociais/económicos e os respetivos resultados que estas indústrias criam no país. Esses requisitos incluem:

- Despesas sociais e ambientais das empresas
- Despesas quasi-fiscal das SOE
- A contribuição do sector extrativo para a economia
- O impacto ambiental das atividades extrativas.

Timor-Leste



11. Despesas Sociais e Económicas

Compromissos Locais (obrigatório)

As despesas sociais não são consideradas como despesas obrigatórias para as empresas. Contudo, há despesas a prever no âmbito do plano anual acordado entre os Operadores e a ANPM, que são consideradas como custos recuperáveis e controladas pela ANPM. (denominados compromissos locais ou Conteúdo Local - LC).

Estas despesas são recomendadas no Contrato de Partilha de Produção (PSC) e pré aprovadas em simultâneo com o Programa de Trabalho e Orçamento (WPB).

Para todas as outras despesas sociais (voluntárias) o MSWG decidiu incluí-las no processo de recolha de dados e fazer um relatório unilateral de modo a realçar as suas contribuições.

Em baixo está apresentado um resumo deste relatório:

	Valor em US\$
Entidade Extrativa	Valor Reportado
ConocoPhillips	21,417,105
Total	21,417,105

Despesas reportadas pelas Entidades Governamentais

Uma entidade governamental reportou as seguintes despesas sociais:

Descrição Social da Despesa	Nome da Empresa	Valor em US\$
Community Project	TIMOR GAP E.P.	137,000
Donation to NGOs/Programs	TIMOR GAP E.P.	5,550
Financial Support for Field Study to DiT student	TIMOR GAP E.P.	700
Total		143,250

As despesas comunicadas pela TIMOR GAP foram voluntárias e comunicadas unilateralmente pela SOE.

11. Despesas Sociais e Económicas

Compromissos locais (obrigatórios)

As empresas de Petróleo & Gás que operam nas jurisdições TLEA e JPDA são recomendadas a adquirir bens e serviços produzidos ou fornecidos em Timor-Leste (e Austrália para a JPDA). Na TLEA, as empresas de Petróleo & Gás são obrigadas empregar e a formar preferencialmente cidadãos timorenses. Para a JPDA, as empresas são encorajadas a empregar e a formar timorenses.

O montante total dos compromissos obrigatórios foi confirmado pela ANPM, no entanto, a desagregação da ANPM e da Conocophilips é diferente. Para efeitos deste relatório, publicámos a desagregação da Conocophilips. Os compromissos locais relatados pela ConocoPhillips nos termos do artigo 5.4 do PSC são os seguintes:

Valor em USD			
Descrição da Despesa Social	Nome da empresa "pagadora"	Nome da empresa "beneficiária"	Pagamentos de entidades extrativas
Others - COP Offshore Timor-Leste Employees	Conocophilips	COP Offshore Timor-Leste Employees and employee related services companies	1,172,375
Others - Local Goods & Services	Conocophilips	Various vendors	4,483,182
Others - Contractors' Timor-Leste Employees	Conocophilips	Various vendors	7,699,504
Others - Contractors' Timor-Leste Goods & Services	Conocophilips	Various vendors	6,975,320
Others - COP Dili Office Employees	Conocophilips	COP Dili Office Employees and employee related services companies	755,309
Others - Local Goods & Services	Conocophilips	Various vendors	331,414
Total			21,417,105

A ANPM trabalha com os Operadores na JPDA e na TLEA de modo a medir o desempenho local em termos de participação local na aquisição de bens e serviços bem como em termo de treino e emprego para atividades petrolíferas em ambas as jurisdições.

Nota: Entramos em contato com a ANPM e a COPA (Conocophilips), sendo que a ANPM respondeu que recebe um relatório anual de conteúdo local com uma desagregação diferente do relatório anual da Conocophilips, sendo que o valor total é o mesmo em ambos os relatórios.

11. Despesas Sociais e Económicas

Despesas Voluntárias

Despesas reportadas pelos Operadores:

As despesas voluntárias foram reportadas pelos Operadores e confirmadas pela ANPM.

Descrição da Despesa Social	Nome da empresa "pagadora"	Nome da empresa "beneficiária"	Pagamentos de entidades extrativas
Community Project - SESIM World Science Day event	Conocophilips	National Commission of UNESCO in TL	70,000
Government Initiative - E&I vocational training	Conocophilips	CEGELEC and CNEFP Tibar	1,011,266
Government Initiative - Innovative Business Plan Competition	Conocophilips	IADE	2,093
Donation to NGOs/Programs - International Economic Symposium	Conocophilips	AEMTL	3,550
Scholarship Programs - Fullbright-SERN Scholarship	Conocophilips	IIE	76,949
Scholarship Programs - JESUIT Scholarships Program	Conocophilips	Fundacao Companhia De Jesus	60,000
Others - 4th July Celebration	Conocophilips	US Embassy	10,000
Others - COP Offshore Timor-Leste Employee Training	Conocophilips	Various vendors	388,768
Others - Contractors' Timor-Leste Employee Training	Conocophilips	Various vendors	2,206,380
Others - COP Dili Office Employee Training	Conocophilips	Various vendors	56,116
Community Project	TIMOR RESOURCES PTY LTD	Labarai Water Project	18,000
Government Initiative - Project	TIMOR RESOURCES PTY LTD	Tour de Timor	25,000
Employment	TIMOR RESOURCES PTY LTD	225 local people	445,914
Use of local companies and goods and services	TIMOR RESOURCES PTY LTD	Local cTL ompanies	987,757
Total			5,361,794

11. Despesas Sociais e Económicas

Despesas Voluntárias – Subsídios e Fundos para as SOE's

Despesas reportadas pelos Operadores:

As despesas voluntárias foram reportadas pelos Operadores e confirmadas pela ANPM.

Descrição da Despesa Social	Nome da empresa "pagadora"	Nome da empresa "beneficiária"	Pagamentos de entidades extrativas
NGOs Programs (Water, Sanitation, Health, Sports Events) - Nursing Development & Pathology Program	Conocophilips	St John of God	250,415
NGOs Programs (Water, Sanitation, Health, Sports Events) - Mother & Child Health Program	Conocophilips	Alola Foundation	70,000
NGOs Programs (Water, Sanitation, Health, Sports Events) - Reforestation Project	Conocophilips	NGO Santalum	40,798
NGOs Programs (Water, Sanitation, Health, Sports Events) - ROMAC Emergency Flight	Conocophilips	Rotary Liaison Office in TL	14,881
Support to National Event - First Lady Fun Run	Conocophilips	Rotary Club of Dili	15,012
Total			391,106

11. Outras despesas

Despesas Ambientais

Despesas reportadas pelos Operadores:

As despesas ambientais foram reportadas pelos Operadores e confirmadas pela ANPM.

Descrição da Despesa Social	Nome da empresa "pagadora"	Nome da empresa "beneficiária"	PSC	Valor em USD Pagamentos de entidades extrativas
Payment for environmental license/permit	TIMOR RESOURCES PTY LTD	SMC	A	112,000
Baseline Studies/HSE land reports	TIMOR RESOURCES PTY LTD	Various vendors	A	59,620
Others	TIMOR RESOURCES PTY LTD	Various vendors	C	72,152
Total				243,772

Despesas quasi-fiscais

As despesas quasi-fiscais incluem acordos pelos quais as SOEs assumem despesas sociais públicas tais como pagamentos por serviços sociais, infra-estruturas públicas, subsídios de combustível e serviço da dívida nacional, etc., fora do processo orçamental nacional.

Nenhuma das entidades no âmbito relatou pagamentos relativos a este tipo de despesas.

12

Recomendações

Falta de Lei do EITI:

Como recomendado anteriormente, embora Timor-Leste esteja em conformidade com o EITI desde 2008, o quadro legal que define os papéis e responsabilidades das partes interessadas no processo do EITI ainda tem de ser criado.

Recomendamos vivamente a promulgação da legislação do EITI com a maior brevidade possível. Esta proporcionará uma melhor compreensão e orientações sobre certas limitações (ou seja, a confidencialidade do PSC e/ou a dessegregação da produção por mercadoria). Isto não é identificado no trabalho realizado para este relatório, mas poderá ser um problema no futuro.

Timor-Leste



12. Recomendações

Publicação de estatísticas e informações sobre a indústria extrativa

O Standards do EITI estipula a divulgação de informações contextuais das atividades e regulamentação na indústria extrativa.

Atualmente, o Secretariado TL-EITI não possui uma base de dados abrangente, contendo todas as empresas extrativas que operam no setor de Petróleo & Gás e mineiro, bem como os tipos de receita e os montantes por ano, operadores do setor extrativo, ou outras informações contextuais e estatísticas.

A informação contextual neste relatório é proveniente de diferentes fontes, dispersas por todo o setor público. Diversas análises estiveram sujeitas a limitações devido à indisponibilidade de estatísticas no setor. Quando disponíveis, as estatísticas nacionais incluíam informação para um setor mais amplo.

É vital que o secretariado do EITI assegure a existência de uma base de dados abrangente de empresas extrativas para que estas possam ser identificadas com legitimidade e também possam ser identificadas empresas cujos pagamentos são materiais. O propósito não seria o secretariado do EITI assegurar a manutenção da base de dados, mas sim, garantir que esta seria preparada, atualizada e detalhada pelo Governo. Este Secretariado deverá igualmente manter o contato com as Entidades Governamentais para assegurar a obtenção de informações adequadas de modo regular e garantir uma atualização permanente.

A base de dados pode ser ainda ampliada de modo a incluir outras informações úteis para as estatísticas do setor, tais como: volumes de produção, investimentos, despesas sociais e pagamentos ambientais, que podem ser recolhidos e analisados e que servirão de base para o relatório anual de estatística e factos da indústria.

Recomendamos também que o MSWG auxilie o Secretariado com os recursos adequados para garantir a criação de uma base de dados extensa e atualizada para todas as empresas da indústria extrativa.

Beneficiários Efetivos & Mainstreaming

De acordo com a exigência 2.5 do EITI, recomenda-se que os países compatíveis com o EITI mantenham um registo disponível publicamente dos beneficiários efetivos da entidade empresarial que licitam, operam ou investem em ativos extrativos, incluindo a identidade do seu beneficiário efetivo e do nível de propriedade.

Atualmente, não existe uma base de dados abrangente e publicamente disponível sobre o beneficiário efetivo em conformidade com o EITI Standard. O país não mantém um registo público (registo das entidades) com informações básicas sobre as entidades corporativas.

Todas as leis, regulamentos e contratos devem basear-se nos requisitos para a divulgação do beneficiário efetivo, para que isso se torne um requisito padrão dentro da estrutura legal de Timor-Leste. O mesmo poderia ser alcançado incluindo a definição e o limiar da divulgação obrigatória do beneficiário efetivo final no setor de mineração e petróleo e gás. No entanto, até ao momento, nenhum impacto significativo é esperado devido ao facto de quase todas as entidades extrativas serem listadas como informações disponíveis (consultar a secção Beneficiário Efetivo).

Como mencionado anteriormente, Timor Leste contratou a EY Portugal para um estudo de viabilidade para identificar como implementar a reforma regulamentar destinada a trazer as regras e regulamentos de divulgação de Timor-Leste de acordo com os padrões internacionais aceitáveis. Além disso, o país também contratou a EY Portugal para um estudo de viabilidade sobre o mainstreaming, sobre o cumprimento da exigência do Standard. Em ambos os estudos de viabilidade, existem várias recomendações que ajudariam fortemente a transparência em Timor Leste.

Estas medidas constituem um movimento progressivo nas recomendações atuais e anteriores sugeridas pela EY, contudo, a criação de uma reforma regulamentar deve ser o endosso mais adequado.

12. Outras considerações

Disposições de confidencialidade nos PSCs

O modelo PSC utilizado por Timor-Leste contém uma disposição de confidencialidade que impede a divulgação pública de informações relativas às operações da Petróleo & Gás por ambas as partes, excepto se obrigatória por lei.

O modelo anexo F PSC contém disposição de confidencialidade que impede a divulgação das informações mais recentes (menos de dois anos) sobre certas informações comerciais sensíveis.

No entanto, os resumos do modelo PSC foram disponibilizados ao público no site da ANPM.

Se uma lei do EITI estiver sob aprovação pelo governo, recomendamos que inclua os requisitos necessários para permitir a divulgação da obrigação de comunicação da EITI aos operadores e aos representantes de Timor-Leste.

12. Recomendações

Acompanhamento das recomendações efetuadas em relatórios anteriores do EITI (continuação)

Nº	Tema	Detalhe do problema	Recomendação	Status da Implementação de acordo com o Relatório de 2018 do EITI (Sim/Não/Em curso)
1	Inexistência de Lei do EITI	Notamos que, embora os relatórios do EITI de Timor-Leste tenham sido reconciliados por 10 anos, o quadro jurídico que define os papéis e responsabilidades das partes interessadas no processo do EITI ainda não foi criado.	Recomendamos a promulgação de uma lei do EITI o mais rápido possível. Esta lei fornecerá uma melhor compreensão do processo do EITI por todas as partes interessadas e garantirá que o processo de reconciliação seja bem-sucedido.	Não
2	Base de Dados EITI - Timor-Leste	Até à data, o Timor-Leste-EITI Secretariat aparenta não possuir uma base de dados abrangente de todas as empresas extratoras que operam no Sector de petróleo. Entendemos que esta situação surge apenas porque não existe comunicação formal entre o EITI Secretariat e as Entidades Governamentais em relação às empresas de petróleo que operam no Sector de petróleo. Em alguns casos, obter feedback por parte das empresas extrativas pode ser difícil, pois não existem detalhes de contato disponíveis.	Recomendamos que o Secretariado do EITI crie uma base de dados das empresas extratoras após o nosso exercício de reconciliação. O Secretariado deverá, em seguida, manter contato com as Entidades Governamentais para assegurar a obtenção de informações adequadas regularmente e que atualize o mesmo de acordo. Para este fim, acreditamos que é vital que novos participantes do setor de petróleo estejam registados no Secretariado, sendo este registo efetuado aquando da obtenção da licença de operação. É recomendável uma revisão periódica com as Entidades Governamentais da lista de companhias de petróleo licenciadas para operar no setor.	Não

13 Anexos

Timor-Leste

EITI Extractive
Industries
Transparency
Initiative

TLEITI

A. Empresas no Setor de Petróleo & Gás

Entidade	
AMECEngineeringPtyLtd	Kakivik Asset Management LLC
Australia International Perto-Cons	Konnekto Unipessoal Lda
Babcock Offshore Services	KT Maritime Services
Brunel Energy	Lloyd Helicopters Pty Ltd
Calidus Process Solutions PTy Ltd	MHS Aviation Ltd
Caltech Unipessoal Lda	MMA Offshore Vesel Operation Pty
CameronServicesInt.PtyLtd	Neptune Marine Service Ltd
Cape Australia Onshore	Noble International Finance Company
Caterpillar of Australia Pty Ltd	Rigforce Pty Ltd
CHC Helicopter Pty Ltd	SANTOS Ltd
Clough Amec Pty Ltd	Seafox Asia Pacific Pty Ltd
Compass Group Australia Pty Ltd	SGS Australia Pty Ltd
Competentia Pty Ltd	Sodexo Timor Unipessoal Ltd
Conoco Phillips (03-12) Pty Ltd	Solar Tubirnes International
Dekra Organization Reliability Limited	Speirs Safeguard Ltd
DRW Safety Solution Limited	Spectrum Asia
ENI Australia Ltd	Timor GAP EP
Fircorft Australia Pty Ltd	Timor Resort P/L Unipessoal
Furmanite Australia Pty Ltd	Timor Resources Pty Ltd
GAP MHS Aviation Ltd	Tokyo Timor Sea Resources
Haliburton Australia Pty Ltd	Total Marine Services
Hertel Modern Pty Ltd	Weathford Australia Pty Ltd
Inpex Timor Sea	Wood Group Australia Pty Ltd
Japan Energy EP JPDA	Woodside Energy Ltd

B. Setor Mineral 2006-2018

No.	Years	Mining Fee	License Fee	Compensation Unauthorized Activity*	Exploration License - Surface Fee**	Total Amount	Remarks
1.	2006	\$9,642.13	-	N/A	N/A	\$9,642.13	
2.	2007	\$13,058.00	-	N/A	N/A	\$13,058.00	
3.	2008	\$3,420.00	-	N/A	N/A	\$3,420.00	
4.	2009	\$61,644.85	\$1,400.00	N/A	N/A	\$63,044.85	
5.	2010	\$89,961.50	\$1,200.00	N/A	N/A	\$91,161.50	
6.	2011	\$71,261.00	\$1,200.00	N/A	N/A	\$72,461.00	
7.	2012	\$42,423.00	\$1,000.00	N/A	N/A	\$43,423.00	
8.	2013	\$37,006.00	\$5,500.00	N/A	N/A	\$42,506.00	
9.	2014	\$188,180.00	\$4,500.00	N/A	N/A	\$192,680.00	
10.	2015	\$228,429.00	\$13,300.00	N/A	N/A	\$241,729.00	
11.	2016	\$260,041.40	\$23,700.00	N/A	N/A	\$283,741.40	
12.	2017	\$395,579.40	\$21,500.00	\$617,489.50	N/A	\$1,034,568.90	
13.	2018	\$160,882.60	\$18,000.00	\$1,489,921.68	N/A	\$1,668,804.28	

Nota:

* Compensação por atividade de mineração não autorizada exigida pelo art. 42.2 do Diploma Ministerial nº 64/2016, de 16 de novembro

** Licença de Exploração - Taxa Anual de Superfície Exigida nos termos do Contrato de Exploração

Fonte: <http://www.anpm.tl/mineral/fees-collected-from-mineral-operator/>

C. Pagamentos Minerais em 2017

Nº	Nome do Proponente	Origem	Tipo de Atividades	Tipo de Pagamento	Categoria de Mineração	Taxa de mineração (USD)	Taxa de licença (USD)	Total de taxas pagas (USD)
1	Ilatun Unipessoal, Lda.	Local	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 9,364.00	\$ 1,500.00	\$ 10,864.00
2	Sinohydro Corporation Limited, R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 20,850.00	\$ 1,500.00	\$ 22,350.00
3	Jova Construction Unipessoal Lda.	Local	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 4,597.20	\$ 1,000.00	\$ 5,597.20
4	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 13,875.40	\$ 1,500.00	\$ 15,375.40
5	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 8,395.20	\$ 500.00	\$ 8,895.20
6	Sinohydro Corporation Limited, R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 66,000.00	\$ 1,500.00	\$ 67,500.00
7	Sinohydro Corporation Limited, R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 15,000.00	\$ 1,500.00	\$ 16,500.00
8	Sinohydro Corporation Limited, R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 50,700.00	\$ 1,500.00	\$ 52,200.00
9	Chongqing International Construction Corporation, R.P.	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 119,808.00	\$ 1,500.00	\$ 121,308.00
10	Mira Mar Bloco Unipessoal Lda.	Local	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 11,328.00	\$ 1,500.00	\$ 12,828.00
11	Gorobu Diak Lda.	Local	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 23,400.00	\$ 1,500.00	\$ 24,900.00
12	Shabryca Construction Unipessoal Lda.	Local	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 14,871.00	\$ 1,500.00	\$ 16,371.00
13	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 13,875.40	\$ 1,500.00	\$ 15,375.40
14	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 8,395.20	\$ 500.00	\$ 8,895.20
15	Yefa Unipessoal, Lda.	Local	Comercial	Licença de mineração	Material de construção	\$ 6,480.00	\$ 1,500.00	\$ 7,980.00
16	Timor Block Building, Lda.	Local	Comercial	Licença de mineração	Material de construção	\$ 8,640.00	\$ 1,500.00	\$ 10,140.00
17	Jonize Construction Unipessoal Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 2,550.00	N/a*	\$ 2,550.00
18	King Construction, Unip., Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 5,940.00	N/a*	\$ 5,940.00
19	Timor Block Building, Lda.	Local	Comercial	Compensação	Material de construção	\$ 22,489.50	N/a*	\$ 22,489.50

C. Pagamentos Minerais em 2017

Nº	Nome do Proponente	Origem	Tipo de Atividades	Tipo de Pagamento	Categoria de Mineração	Taxa de mineração (USD)	Taxa de licença (USD)	Total de taxas pagas (USD)
20	Yefa Unipessoal, lda.	Local	Comercial	Compensação	Material de construção	\$ 6,696.00	N/a*	\$ 6,696.00
21	Carya Timor Leste, Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 7,719.26	N/a*	\$ 7,719.26
22	Carya Timor Leste, Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 23,955.44	N/a*	\$ 23,955.44
23	Bohoek Unip., Lda.	Local	Comercial	Compensação	Material de construção	\$ 5,625.00	N/a*	\$ 5,625.00
24	Libama Consorcio, Lda.	Local	Comercial	Compensação	Material de construção	\$ 15,632.00	N/a*	\$ 15,632.00
25	Jonize Construction Unipessoal Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 18,745.86	N/a*	\$ 18,745.86
26	Jonize Construction Unipessoal Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 10,530.01	N/a*	\$ 10,530.01
27	Fitun Diak Unip., Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 21,292.50	N/a*	\$ 21,292.50
28	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 16,800.00	N/a*	\$ 16,800.00
29	Nananiu Unip., Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 1,871.25	N/a*	\$ 1,871.25
30	Nananiu Unip., Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 4,678.13	N/a*	\$ 4,678.13
31	CSI Company Lda.	Internacional	Comercial	Compensação	Material de construção	\$ 2,509.50	N/a*	\$ 2,509.50
32	CSI Company Lda.	Internacional	Comercial	Compensação	Material de construção	\$ 8,100.00	N/a*	\$ 8,100.00
33	Linatet Unip., Lda.	Local	Comercial	Compensação	Material de construção	\$ 25,231.50	N/a*	\$ 25,231.50
34	China Wu Yi Co., Ltd., R.P.	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 4,785.60	N/a*	\$ 4,785.60
35	China Wu Yi Co., Ltd., R.P.	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 762.75	N/a*	\$ 762.75
36	COVEC-CRFG JV Lda.	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 200,000.00	N/a*	\$ 200,000.00
37	COVEC-CRFG JV Lda.	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 200,000.00	N/a*	\$ 200,000.00
38	Nobre Labadain Unip., Lda.	Local	Comercial	Compensação	Material de construção	\$ 11,575.20	N/a*	\$ 11,575.20
				Total de Receitas Recebidas Depositadas para o Ano		\$ 1,013,068.90	\$ 21,500.00	\$ 1,034,568.90

Fornecido pela ANPM

D. Pagamentos Minerais em 2018

Nº	Nome do Proponente	Origem	Tipo de Atividades	Tipo de Pagamento	Categoria de Mineração	Valor Total Pago
1	Pantarhei Unipessoal Lda.	Local	Comercial	Prospecção	Material de construção	\$ 500,00
2	Timor Surveying & Mapping Lda.	Local	Comercial	Prospecção	Material de construção	\$ 500,00
3	Resource Futures Pty., Ltd.	Internacional	Comercial	Prospecção	Pedras dimensionais e ornamentais	\$ 500,00
4	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 15.375,40
5	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 8.895,20
6	Sinohydro Corporation Limited, R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 67.500,00
7	Sinohydro Corporation Limited, R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 16.500,00
8	Sinohydro Corporation Limited, R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 52.200,00
9	China Harbour Timor, Lda.	Internacional	Construção	Prospecção	Material de construção	\$ 500,00
10	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 500,00
11	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 500,00
12	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 1.500,00
13	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 1.500,00
14	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 1.500,00
15	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 1.500,00

D. Pagamentos Minerais em 2018

Nº	Nome do Proponente	Origem	Tipo de Atividades	Tipo de Pagamento	Categoria de Mineração	Valor Total Pago
16	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 500,00
17	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	Internacional	Construção	Licença de mineração	Material de construção	\$ 1.500,00
18	Yefa Unipessoal, Lda.	Local	Comercial	Licença de mineração	Material de construção	\$ 500,00
19	Yefa Unipessoal, Lda.	Local	Comercial	Licença de mineração	Material de construção	\$ 3.456,00
20	Yefa Unipessoal, Lda.	Local	Comercial	Licença de mineração	Material de construção	\$ 3.456,00
21	Nobre Labadain Unip., Lda.	Local	Composto	Compensação	Material de construção	\$ 11.575,20
22	Weng Enterprise Group Lda.	Local	Comercial	Compensação	Material de construção	\$ 7.658,42
23	COVEC-CRFG JV Lda.	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 200.000,00
24	Weng Enterprise Group Lda.	Local	Comercial	Compensação	Material de construção	\$ 7.658,42
25	Hoven II Unip., Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 2.824,79
26	Hoven II Unip., Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 12.023,35
27	CBMI Construction & Chongqing Road Engineering (Group) Co., Lda.	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 20.609,34
28	CBMI Construction & Chongqing Road Engineering (Group) Co., Lda.	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 10.120,23
29	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 31.257,94
30	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 190.154,55

D. Pagamentos Minerais em 2018

Nº	Nome do Proponente	Origem	Tipo de Atividades	Tipo de Pagamento	Categoria de Mineração	Valor Total Pago
31	Natureza Timor Naroman Lda., Contractor & Supplier	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 84.041,34
32	Natureza Timor Naroman Lda., Contractor & Supplier	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 6.959,49
33	China Nuclear Industry 22nd Construction Co., Ltd., R.P.	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 28.556,22
34	China Nuclear Industry 22nd Construction Co., Ltd., R.P.	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 59.330,25
35	COVEC-CRFG JV Lda.	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 200.000,00
36	Hoven II Unip., Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 2.824,79
37	Hoven II Unip., Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 12.023,35
38	Yefa Unipessoal, Lda.	Local	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 2.304,00
39	COVEC-CRFG JV Lda.	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 300.000,00
40	COVEC-CRFG JV Lda.	Internacional	Construção	Compensação	Material de construção	\$ 300.000,00
				Total de Receitas Recebidas Depositadas para o Ano		\$ 1.668.804,28

Fornecido pela ANPM

E. Mineração: Lista de Licenças 2006 – 2018

2006		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	Edi Konro-Konro	N/A
2	Agostinho Gomes	N/A
3	JJ McDonalds	N/A
4	JJ McDonalds	N/A
5	Tinolina Company Ltd.	No.GMR/2006/XII/002
2007		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	Carya Timor-Leste Lda.	No.DNGMR/2007/07/0012
2	JJ McDonalds & Sons Engineering Pty. Ltd.	N/A
3	Jonize Construction Unip. Lda.	No.GMR/2007/V/004
4	Jonize Construction Unip. Lda.	No.DNGMR/2007/07/011
5	Linatet Unip. Lda.	No.DNGMR/2007/07/006
6	Tinolina Company Ltd.	No.GMR/2007/IV/003
7	Top Liberty 88 Ltd.	No.GMR/2007/VII/005
2008		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	Unknown	N/A
2	Unknown	N/A
3	Jonize Construction Unip. Lda.	No. DNGMR/2008/VIII/0017
2009		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	Always Construction Pty. Ltd.	No. 00012/LT/DNGRM/IV/09
2	Always Construction Pty. Ltd.	No. 00012/LT/DNGRM/IV/09
3	Carya Timor-Leste Lda.	No. 00006/LT/DNGRM/II/09
4	Domin Timor Construction Lda.	No. 00010/LT/DNGRM/IV/09
5	Domin Timor Construction Lda.	No. 00011/LT/DNGRM/IV/09
6	East Sunrise Timor-Leste Construction	No. 00003/LT/DNGRM/I/09
7	East Sunrise Timor-Leste Construction	No. 00004/LT/DNGRM/I/09
8	Ensul Esphera Engenharia	No. 00014/LT/DNGRM/V/09
9	Ensul Esphera Engenharia	No. 00018/LT/DNGRM/X/09
10	Excel Construction Material Co. Ltd.	No. 00019/LT/DNGRM/X/09
11	Jonize Construction Unip. Lda.	No. 00005/LT/DNGRM/II/09
12	Linatet Unipesoal Lda	No. 00009/LT/DNGRM/III/09
13	Montana Diak Unip. Lda.	No. 00016/LT/DNGRM/X/09
14	Montana Diak Unip. Lda.	No. 00017/LT/DNGRM/X/09
15	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	N/A
16	Top Liberty 88 Lda.	No. 00007/LT/DNGRM/II/09
17	Top Liberty 88 Lda.	No. 00008/LT/DNGRM/II/09
18	Top Liberty 88 Lda.	N/A
19	Trans Global Unip. Lda.	No. 00001/LT/DNGRM/XII/08

E. Mineração: Lista de Licenças 2006 – 2018

2010		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	Always Construction Pty. Ltd.	No. 0001/LT/DNGRM/I/2010
2	Carya Timor-Leste Lda.	No. 0004/LT/DNGRM/II/2010
3	Express Distribution Services III Unip. Lda.	No. 0010/LT/DNGRM/VII/2010
4	Jonize Construction Unip. Lda.	No. 0003/LT/DNGRM/II/2010
5	Linatet Unip. Lda.	No. 0008/LT/DNGRM/VI/2010
6	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0011/LT/DNGRM/XI/2010
7	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0014/LT/DNGRM/XI/2010
8	Monte Veadó Ltd.	No. 0009/LT/DNGRM/V/2010
9	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	No. 0005/LT/DNGRM/II/2010
10	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	No. 0006/LT/DNGRM/III/2010
11	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	No. 0007/LT/DNGRM/III/2010
12	Tak Kong Electronic Unip. Ltd.	No. 0002/LT/DNGRM/III/2010
13	Timor Block Building Industry	No. 0012/LT/DNGRM/IX/2010
14	United Tibar Quarry Unip. Lda.	No. 0013/LT/DNGRM/IX/2010
15	Weng Enterprise Group Co. Ltd.	No. 0015/LT/DNGRM/XII/2010
2011		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	Carya Timor-Leste Lda.	No. 0005/LT/DNGRM/III/2011
2	Ensul Esphera Engenharia	No. 0008/LT/DNGRM/VI/2011
3	Fatuk Candi Jonggrang	No. 0013/LT/DNGRM/XII/2011
4	Jonize Construction Unip. Lda.	No. 0004/LT/DNGRM/III/2011
5	Libama Comsorsium	No. 0009/LT/DNGRM/X/2011
6	Linatet Unip. Lda.	No. 0003/LT/DNGRM/II/2011
7	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0011/LT/DNGRM/XI/2011
8	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0012/LT/DNGRM/XI/2011
9	Monte Veadó Ltd.	No. 0006/LT/DNGRM/VII/2011
10	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	No. 0002/LT/DNGRM/I/2011
11	Suai Indah Construction Lda.	No. 0001/LT/DNGRM/I/2011
12	Weng Enterprise Group Co. Ltd.	No. 0014/LT/DNGRM/XII/2011

E. Mineração: Lista de Licenças 2006 – 2018

2012		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	Carya Timor-Leste Lda.	No. 0007/LT/DNGRM/VI/2012
2	Castelo Fronteira Unip. Lda.	No. 0009/LT/DNGRM/VII/2012
3	Empat Saudara Lda.	No. 0001/LT/DNGRM/II/2012
4	Ensul Esphera Engenharia	No. 0003/LT/DNGRM/III/2012
5	Ensul Esphera Engenharia	No. 0009/LT/DNGRM/VII/2012
6	Jonize Construction Unip Lda.	No. 0006/LT/DNGRM/VI/2012
7	RMS Engineering & Construction Pty. Ltd.	No. 0002/LT/DNGRM/II/2012
8	Tak-Kong Electronic Unip. Lda.	No. 0012/LT/DNGRM/VIII/2012
9	Timor Block Building Industry	No. 0004/LT/DNGRM/III/2012
10	Timor Block Building Industry	No. 0004/LT/DNGRM/III/2012
11	Yefa Unipessoal Lda.	No. 0008/LT/DNGRM/VI/2012
12	Yefa Unipessoal Lda.	No. 0011/LT/DNGRM/VIII/2012
2013		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	Empat Saudara Lda.	No. 0009/LT/DNM/VI/2013
2	Libama Comsorsium	No. 0006/LT/DNM/VI/2013
3	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0002/LT/DNM/I/2013
4	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0003/LT/DNM/I/2013
5	RMS Engineering & Construction Pty. Lda.	No. 0008/LT/DNM/IV/2013
6	Suai Indah Constuction Lda.	No. 0005/LT/DNM/I/2013
7	Weng Enterprise Group Co. Ltd.	No. 0004/LT/DNM/I/2013
8.	Yefa Unipessoal Lda.	No. 0007/LT/DNM/IV/2013
2014		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	Aitula Fuel's Lda.	No. 0010/LT/DNM/XII/2014
2	Aitula Fuel's Lda.	No. 0013/LT/DNM/XII/2014
3	Carya Timor-Leste Lda.	N/A
4	Empat Saudara Lda.	No. 0009/LT/DNM/XII/2014
5	Jonize Construction Unip. Lda.	N/A
6	Jonize Construction Unip. Lda.	N/A
7	Jonize Construction Unip. Lda.	No. 16/2014
8	Libama Consorcio Lda.	No. 0007/LT/DNM/XI/2014
9	Maliana Brother's Lda.	No. 0011/LT/DNM/XII/2014
10	Manoko Unip. Lda.	No. 0014/LT/DNM/XII/2014
11	Montana Diak Unip. Lda.	N/A
12	Montana Diak Unip. Lda.	N/A
13	Nobre Labadain Unip. Lda.	No. 12/2014
14	Suai Indah Construção Lda.	No. 0006/LT/DNM/X/2014
15	TL Cement Lda.	No. 01/2014
16	Uha Cae Lda.	No. 0008/LT/DNM/XI/2014
17	Weng Enterprise Group Co. Ltd.	N/A
18	Worldview Enterprise Unip. Lda.	No. 15/2014

E. Mineração: Lista de Licenças 2006 – 2018

2015		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	Aitula Construction Electrical Lda.	No. 28/2015
2	Aitula Construction Electrical Lda.	No. 29/2015
3	Always Construction Unip. Lda.	No. 24/2015
4	Carya Timor-Leste Lda.	No. 15/2015
5	Chongqing International Construction Corporation (CICO)	No. 35/2015
6	Chongqing International Construction Corporation (CICO)	No. 12/2015
7	Chongqing International Construction Corporation (CICO)	No. 11/2015
8	City Development Group Lda.	No. 01/2015
9	Community Housing Ltd.	No. 10/2015
10	CSI Company Lda.	No. 02/2015
11	CSI Company Lda.	No. 03/2015
12	EDS Construction	No. 36/2015
13	Hoven II Unip. Lda.	No. 32/2015
14	Hoven II Unip. Lda.	No. 33/2015
15	Jonize Unip. Lda.	No. 21/2015
16	Jonize Unip. Lda.	No. 14/2015
17	Jonize Unip. Lda.	No. 09/2015
18	Jonize Unip. Lda.	No. 08/2015
19	King Construction Unip. Lda.	No. 05/2015
20	Libama Consorcio Lda.	No. 25/2015
21	Modena Technic Unip. Lda.	No. 22/2015
22	Montana Diak Unip. Lda.	No. 17/2015
23	Montana Diak Unip. Lda.	No. 18/2015
24	Montana Diak Unip. Lda.	No. 19/2015
25	Monte Veadó Lda.	No. 06/2015
26	Nobre Labadain Unip. Lda.	No. 37/2015
27	Shabryca Construction Unip. Lda.	No. 26/2015
28	Shabryca Construction Unip. Lda.	No. 04/2015
29	Soso Building Unip. Lda.	No. 13/2015
30	Suai Indah Ltd.	No. 38/2015
31	Timor Block Building Industry	No. 16/2015
32	TL Cement Lda.	No. 07/2015
33	Uha Cae Lda.	No. 31/2015
34	Uha Cae Lda.	No. 30/2015

E. Mineração: Lista de Licenças 2006 – 2018

2016		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	China Nuclear Industry 22nd Construction Lda. (CNI)	No. 02/2016
2	China Nuclear Industry 22nd Construction Lda. (CNI)	No. 03/2016
3	CHONGQING INTERNATIONAL CONSTRCUTION CORPORATION (CICO)	No. 06/2016
4	CHONGQING INTERNATIONAL CONSTRCUTION CORPORATION (CICO)	No. 05/2016
5	China Shandong International Company Lda. (CSI)	No. 03/2016
6	China Shandong International Company Lda. (CSI)	No. 04/2016
7	TL Cement	No. 01/2016
8	Worldview Enterprise	No. 03/2016
9	R.D. Interior Junior Construction	No. 07/2016
10	R.D. Interior Junior Construction	No. 08/2016
11	R.D. Interior Junior Construction	No. 11/2016
12	R.D. Interior Junior Construction	No. 12/2016
13	Sinohydro Corporation Limited, R.P	No. 09/2016
14	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	No. 13/2016
15	Sinohydro Corporation Limited, R.P	No. 10/2016
16	China Nuclear Industry 22nd Construction Lda. (CNI)	No. 14/2016
17	Shabryca Construction Unipessoal, Lda.	No. 19/2016
18	Jonize Construction Unipessoal, Lda.	No. 24/2016
19	Aspalink, Lda.	No. 20/2016
20	Aspalink, Lda.	No. 21/2016
21	Carya Timor Leste, Lda.	No. 22/2016
22	Weng Enterprise Group, Co., Ltd.	No. 26/2016
23	Weng Enterprise Group, Co., Ltd.	No. 26/2016
24	City Development Group, Lda.	No. 23/2016
25	Montana Diak Unipessoal, Lda.	No. 18/2016
26	Montana Diak Unipessoal, Lda.	No. 16/2016
27	Montana Diak Unipessoal, Lda.	No. 17/2016
28	Suai Indah Ltd.	No. 25/2016
29	Montana Diak Unipessoal, Lda.	No. 15/2016

E. Mineração: Lista de Licenças 2006 – 2018

2017		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	Ilatun Unipessoal, Lda.	No. 01/2017
2	Sinohydro Corporation Limited, R.P	No. 02/2017
3	Jova Construction Unipessoal Lda.	No. 03/2017
4	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	No. 04/2017
5	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	No. 05/2017
6	Sinohydro Corporation Limited, R.P	No. 06/2017
7	Sinohydro Corporation Limited, R.P	No. 07/2017
8	Sinohydro Corporation Limited, R.P	No. 08/2017
9	Chongqing International Construction Corporation, R.P.	No. 09/2017
10	Mira Mar Bloco Unipessoal Lda.	No. 10/2017
11	Gorobu Diak Lda.	No. 11/2017
12	Shabryca Construction Unipessoal Lda.	No. 12/2017
13	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	No. 13/2017
14	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	No. 14/2017
15	Yefa Unipessoal, Lda.	No. 15/2017
16	Timor Block Building, Lda.	No. 16/2017
2018		
Nº	Nome da licença	Nº Licença
1	Pantarhei Unipessoal. Lda	No. 01/2018
2	Timor Surveying & Mapping. Lda	No. 02/2018
3	Resource Futures PTY LTD	No. 03/2018
4	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	No. 04/2018
5	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	No. 05/2018
6	China Harbour Timor, Lda.	No. 06/2018
7	Shanghai Construction Group.,Co.,Ltd.,R.P	No. 07/2018
8	Shanghai Construction Group.,Co.,Ltd.,R.P	No. 08/2018
9	Shanghai Construction Group.,Co.,Ltd.,R.P	No. 09/2018
10	Shanghai Construction Group.,Co.,Ltd.,R.P	No. 10/2018
11	Shanghai Construction Group.,Co.,Ltd.,R.P	No. 11/2018
12	Shanghai Construction Group.,Co.,Ltd.,R.P	No. 12/2018
13	Shanghai Construction Group.,Co.,Ltd.,R.P	No. 13/2018
14	Shanghai Construction Group.,Co.,Ltd.,R.P	No. 14/2018
15	Yefa Unipessoal, Lda.	No. 15/2018

Fonte: <http://www.anpm.tl/list-of-licenses-2006-2018/>

F. Contratos de partilha de produção (PSC) de Petróleo & Gás - JPDA

Número Licença	Descrição	Operadores	Parceiros Joint Venture	Material Extraído	Data Efetiva	Data de Termo
03-12	A ConocoPhillips como operadora contratada perfurou 3 poços de enchimento para manter a produção e garantir a exportação de gás para a planta de LNG de Darwin. Em 2018, houve um grande capital para o poço de preenchimento, o dispêndio de capital foi relacionado com a perfuração do poço de preenchimento.	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd; Santos (JPDA91-12) Pty Ltd; ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd; Inpex Sahul Ltd	Petróleo & Gás Condensado	20-05-2002	06-02-2022
03-13	O Tratado de Fronteira Marítima, e enquanto aguarda a sua ratificação, durante o período de 2018, uma equipa conjunta entre a Austrália e Timor-Leste tem estado em discussões para finalizar o estabelecimento de um acordo transitório sobre os requisitos de quadros jurídicos específicos para os PSCs do Sunrise. Espera-se que essas discussões estejam concluídas no final de 2019.	ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	Eni JPDA 03-13 Limited; Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd; ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	Gás Condensado	20-05-2002	16-12-2021
03-19	O Tratado de Fronteira Marítima, e enquanto aguarda a sua ratificação, durante o período de 2018, uma equipa conjunta entre a Austrália e Timor-Leste tem estado em discussões para finalizar o estabelecimento de um acordo transitório sobre os requisitos de quadros jurídicos específicos para os PSCs do Sunrise. Espera-se que essas discussões estejam concluídas no final de 2019.	Woodside Petroleum (Timor Sea 19) Pty Ltd	OG ZOCA (95-19) Pty Ltd; ConocoPhillips (03-19) Pty Ltd; Shell Development (PSC 19) Pty Ltd	Gás & Gás Condensado	20-05-2002	04-10-2026
03-20	A operação deste PSC foi suspensa devido ao impacto do baixo preço do petróleo na economia do campo de Kitan e reservada para futuro desenvolvimento do campo.	Woodside Petroleum (Timor Sea 20) Pty Ltd	OG ZOCA (96-20) Pty Ltd; Shell Development (PSC 20) Pty Ltd; ConocoPhillips (03-20) Pty Ltd	Gás Condensado	02-05-2002	13-11-2026
06-105	Este PSC foi estendido até 2019, onde a Eni planeia cumprir o seu compromisso de perfurar dois poços no primeiro trimestre de 2019.	Eni JPDA 06-105 Pty Ltd.	INPEX Timor Sea Ltd. ; Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty. Ltd	Petróleo	22-09-2006	15-12-2019
11-106		Eni JPDA 11-106 B.V.	Inpex Offshore Timor-Leste Ltd; TIMOR GAP, E.P. PSC 11-106	Petróleo	23-10-2013	22-10-2020

Fonte: Relatório Anual ANPM 2018

F. Contratos de partilha de produção (PSC) de Petróleo & Gás - TLEA

Número Licença	Descrição	Operadores	Parceiros Joint Venture	Material Extraído	Data Efetiva	Data de Termo	
TL-SO-15-01	Durante o período de 2018, a TIMOR GAP OFFSHORE BLOCK concluiu a sua interpretação sísmica de banda larga sísmica Crocodile 3D, e foi identificada.	TIMOR GAP Offshore Unipessoal Limitada			Petróleo & Gás	23-12-2015	23-12-2022
S-06-04-E	A ANPM concedeu a sua extensão por mais 27 meses em 26 de março de 2018, a extensão permitiria à Eni finalizar os seus estudos de G&G para firmar a sua economia de exploração.	Eni Timor-Leste S.P.A	Galp Exploracao e Producao Petrolifera Lda; Korea Gas Corporation		N/A	03-11-2006	28-03-2018
TL-OT-17-08	Durante o período de 2018, a operadora e a sua Joint Venture realizaram vários trabalhos de campo e estudos geológicos e geofísicos.	Timor Resources Pty Ltd	TIMOR GAP, Onshore Block ,UNIPESSOAL, LDA		Petróleo & Gás	07-04-2017	É esperado que seja no final de 2024
TL-OT-17-09	Durante o período de 2019, vários estudos geológicos de campo foram conduzidos na Área de Contrato do PSC TL-OT-17-09.	Timor Resources Pty Ltd	TIMOR GAP, Onshore Block ,UNIPESSOAL, LDA		Petróleo & Gás	07-04-2017	É esperado que seja no final de 2024

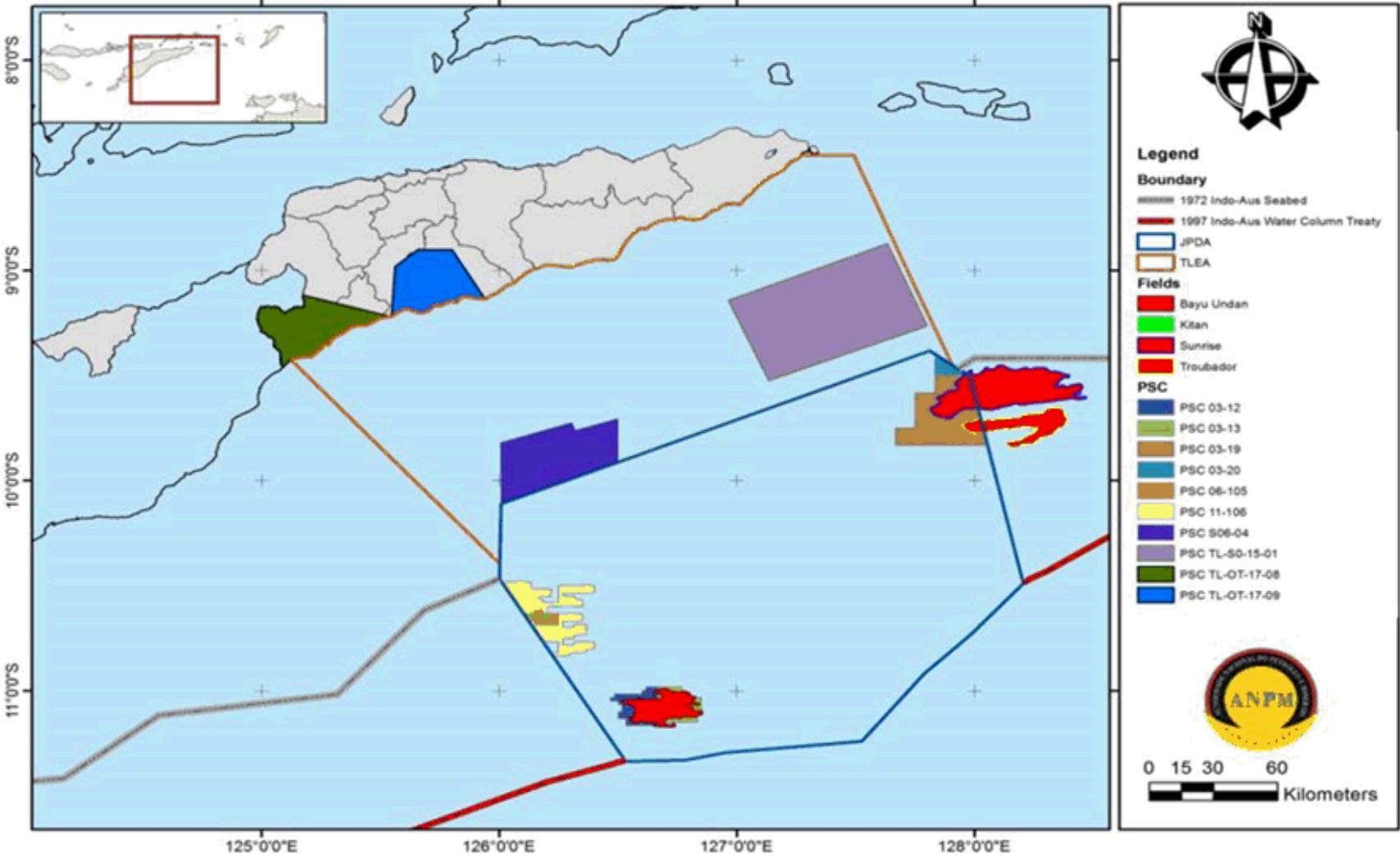
Fonte: Relatório Anual ANPM 2018

G. Atividades nos principais campos

Campo	Operador / Contrato	Atividade 2018
Kitan Field	Eni - JPDA PSC 06-105	<p>Kitan é um campo de petróleo localizado a aproximadamente 170 km da costa sul de Timor-Leste e a mais de 500 km a noroeste de Darwin, na Austrália. O campo é operado pela Eni JPDA 06-105 Pty Ltd e produzido a partir de 3 poços de produção, o hidrocarboneto produzido foi processado e armazenado para descarregamento nas instalações do FPSO.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Nenhuma produção para o campo Kitan, pois o campo Kitan foi encerrado em 16 de Dezembro de 2015. Os risers foram desconectados e concluíram a limpeza do processo na parte superior lavando e purgando a planta de produção. O FPSO partiu do campo de Kitan em 27 de Fevereiro de 2016. ▶ A ANPM está em contínua discussão com a ENI sobre o método e o tempo para o abandono final.
Bayu-Undan	ConocoPhillips - JPDA PSC 03-12 and 03-13	<p>BU é um campo de condensado de gás localizado a 250 km da costa sul de Timor-Leste e a 480 km a noroeste de Darwin, na Austrália. O campo é operado pela ConocoPhillips PSC 03-12 e 03-13 Pty Ltd. As instalações de campo incluem um Complexo Central de Produção e Processamento (DPP e CUQ), FSO, WP1, gasodutos submarinos em campo e gasoduto de exportação para Darwin.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Em 2018, o campo de Bayu Undan produziu a partir de 11 poços produtores, de 2 poços R2P, 3 poços de enchimento e 6 poços produtores existentes. ▶ A produção líquida média (Condensado, Gás Natural e LPG) em 2018, foi de 17 kbpd até novembro, e depois aumentou para 30 kbpd. O gás exportado para Darwin LNG permaneceu estável numa média de 700 MMscf / dia (510 MMscf / dia em 2017). ▶ Em 2018, a redução de Condensado e LPG é explicada pelas interrupções na produção, que incluem uma grande paralisação do campo de Bayu Undan em maio e início de junho.
Sunrise-Troubadour	Woodside Energy Limited - JPDA PSC 03-19 and 03-20	<p>A Woodside Petroleum, uma empresa de petróleo da Austrália, é a operadora do Sunrise PSC juntamente com a ConocoPhillips (03-19 & 03-20) Pty Ltd.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Sunrise and Troubadour é um campo de gás comprovado com condensado associado. O desenvolvimento deste projeto está muito sujeito às negociações em curso entre os dois países. Para manutenção de licenças, este PSC continuou a manter a sua presença com programas de trabalho mínimo anual e orçamento para o seu escritório local, licenças e investimentos de iniciativa corporativa.

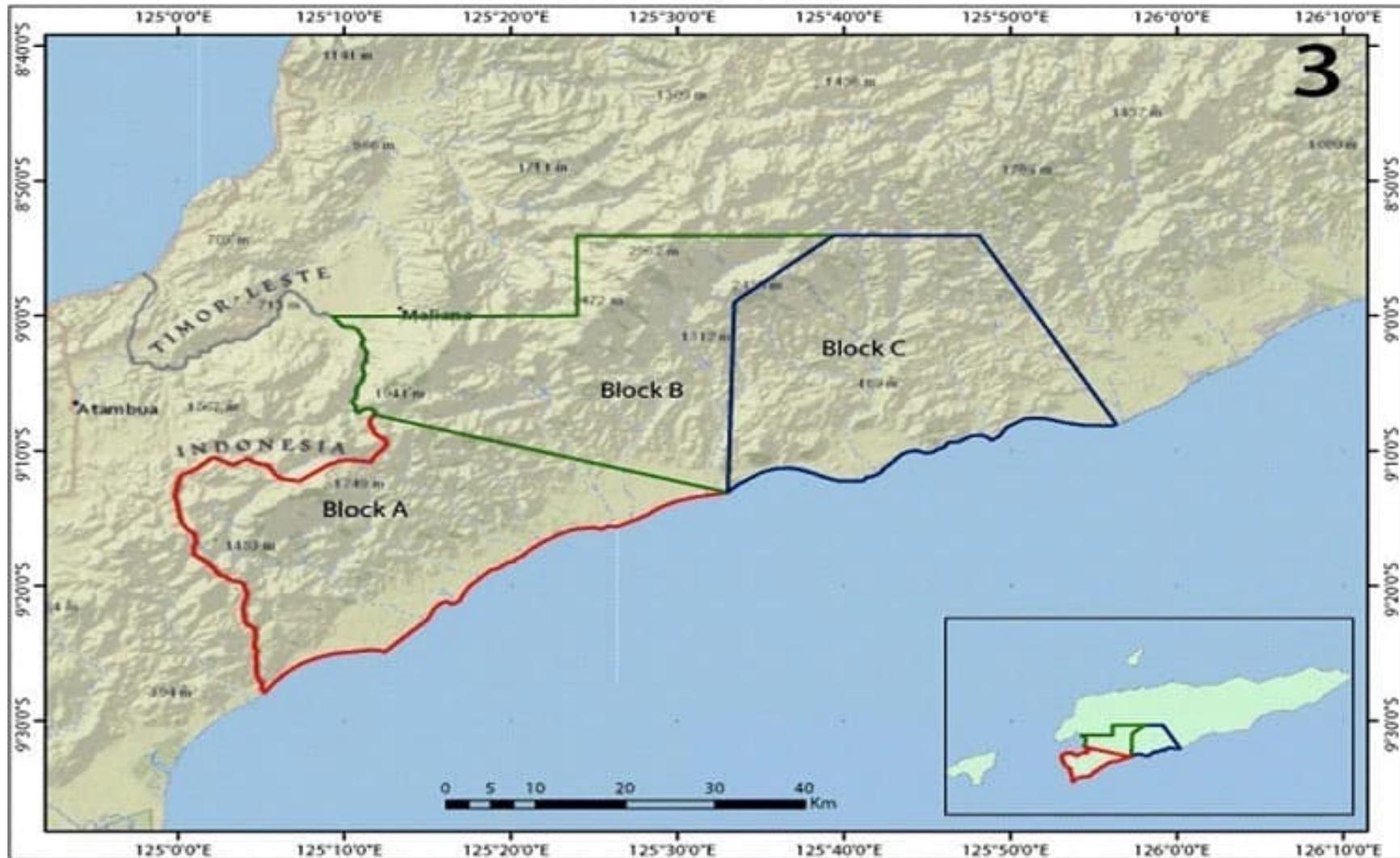
Fonte: Relatório Anual ANPM 2018

H. Recursos submarinos de Petróleo & Gás de Timor-Leste



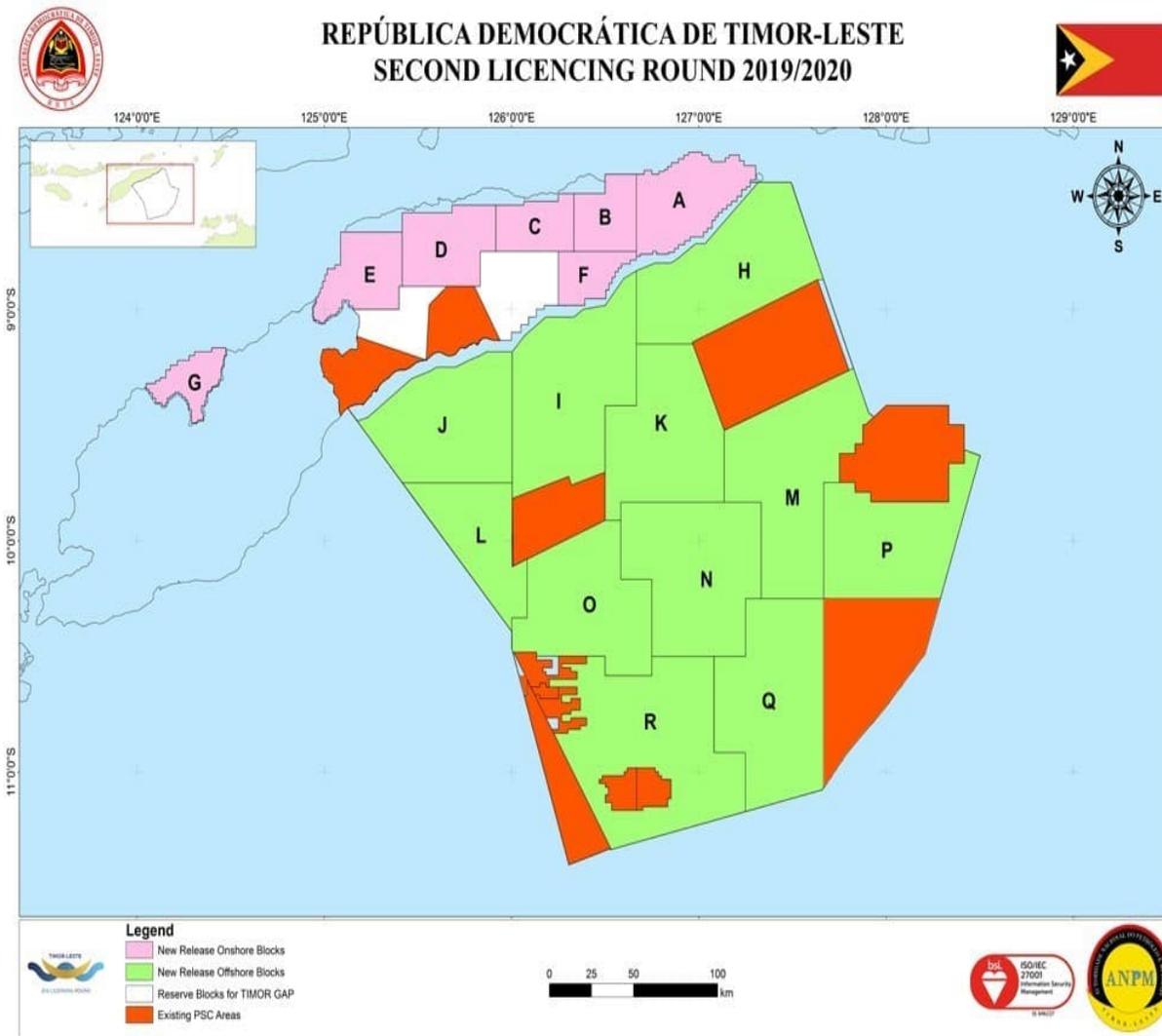
Fonte: <http://web01.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/LafaekMap>

I. Blocos Onshore de Timor GAP



Fonte: Figura fornecida pela Timor GAP

J. Novos blocos após o Decreto-Lei 15/2019



Fonte: <http://licensinground.anpm.tl/index.php/2019/10/19/new-blocks-information/>

K. Nova Compilação de Petróleo - Mudanças nos Valores de Importações e Exportações

Exportações		
	TL NA 2017*	TL NA 2018*
2000	119.50	39.00
2001	88.50	42.90
2002	83.00	36.70
2003	92.60	33.70
2004	720.60	33.00
2005	1,502.60	33.00
2006	2,733.30	41.90
2007	2,871.50	54.20
2008	4,323.50	60.60
2009	3,161.30	66.70
2010	4,008.00	75.50
2011	5,517.00	66.80
2012	6,520.00	82.60
2013	5,302.20	77.90
2014	3,893.00	66.20
2015	2,323.80	48.50
2016	1,450.40	51.80
2017	1,519.40	38.20

Importações		
	TL NA 2017*	TL NA 2018*
2000	613.40	605.70
2001	758.50	753.40
2002	815.40	810.30
2003	572.20	566.30
2004	490.30	440.10
2005	430.50	311.90
2006	894.30	406.30
2007	1,123.60	645.00
2008	1,336.50	817.00
2009	1,840.20	1,079.60
2010	2,026.70	1,110.20
2011	2,297.30	1,401.10
2012	2,395.20	1,408.70
2013	2,077.00	1,033.30
2014	2,406.00	1,131.40
2015	1,692.90	906.70
2016	1,522.90	937.60
2017	1,490.30	871.70

Fontes: Contas Nacionais TL 2017* e Contas Nacionais TL 2018*

